

ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

ANNEXOS

Lida perante o Congresso dos Srs. Representantes em sessão extraordinaria de 15 de Janeiro de 1901

PELO

Dr. SILVERIO JOSÉ NERY

Governador do Estado



MANAOS

Typographia da Livraria Ferreira Penna

57 - RUA MUNICIPAL - 57

1901

DEC-39592
-9468-



ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM E ANNEXOS

LIDA EM 15 DE JANEIRO DE 1901

PELO
GOVERNADOR DO ESTADO





ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

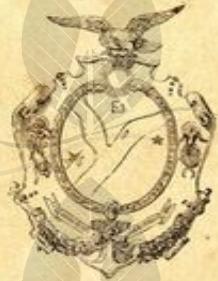
ANNEXOS

Lida perante o Congresso dos Snrs. Representantes em sessão extraordinaria de 15 de Janeiro de 1901

PELO

Dr. SILVERIO JOSÉ NERY

Governador do Estado



MANÁOS

Typographia da Livraria Ferreira Penna

37 — RUA MUNICIPAL — 37

1901

Arma
352.238098113
A489am





MENSAGEM





Snsr. Representantes do Estado do Amazonas

F

OI como um symbolo de Paz, como um preito ao Direito, que o legislador constituinte de 1889 consagrhou, no Estatuto politico de 24 de Fevereiro, a arbitragem, como meio de solução aos nossos litigios internacionaes.

Esse hymno à Justiça, essa homenagem de uma instituição que começava a viver, prestada espontaneamente à civilização do seculo, essa expressão de concordia e amor entre as nações, de respeito e confiança entre os povos no exercicio do Direito e na defesa da Liberdade, por duas vezes já nos assegurou, em poucos annos de regimen republicano, duas innenarraveis victorias, duas justas reivindicações de parte do nosso territorio.

Duas questões internacionaes, importantes, seculares, havia a Republica recebido, como legado do Imperio.

A velha monarchia durante muitos annos de governo levava, impropositivamente para a Patria, a adiar a solução dos doulos litigios, com receio de encaral-os, dominada pela superstição em uma política internacional de tergiversações, dubiedades, transigencias e fraquezas.

A condescendencia diplomática do Imperio, injustificavel e criminosa, principalmente no exame, defesa e affirmação do nosso direito aos territórios contestados das Missões e do Amapá, se limitou sempre à negociação de accordos provisórios, onde apenas até hoje se ponde divisar a sua obsessão em transigir com a indiscutibilidade dos nossos interesses.

A Republica entendeu, porém, cuidal-os e resolvê-los.

As fronteiras da Patria precisavam ser definitivamente delimitadas.

Ao norte, como ao sul, duas grandes regiões permaneciam em pendencia, sem que ao mundo pudesse o Brazil contar a razão da sua indecisão em incorporal-as ao patrimônio nacional.

Duas republicas poderosas disputavam a posse dos doulos territórios fronteiriços da Patria.

Era preciso, pois, agir, solver de qualquer modo as questões, mostrando clara e inutilmente a incontestabilidade do nosso direito, tanto às Missões, quanto ao Amapá.

Causas tão elevadas demandavam para a sua defesa a competencia superior de um patrono illustre.

Existia ainda na Europa, como consul em Liverpool, um descendente illustre de um vulto benemerito da Patria.

A esse espirito superior, a essa competencia de escol, a esse patriotismo, a essa energia cívica que se chama Barão do Rio Branco, commeteu a Republica a tarefa penosa.

Do resultado do arbitramento das Missões já tendes largo conhecimento, completa sciencia da nossa victoria.

Pois bem, Srs. Representantes do Estado, na arbitragem do Amapá, não foi menor o nosso triumpho, nem menor o serviço prestado à sua Patria pelo grande brazileiro.

França e Brazil haviam a 10 de Abril de 1897, assignado o compromisso de resolver pela arbitragem o problema da demarcação dos nossos limites com a Guyana Franceza.

De acordo com o compromisso protocolado no Ministerio do Exterior, na Capital Federal, a 4 e 5 de Abril de 1899 ao Arbitro escolhido, o Presidente da Confederacão Suissa, Sr. Eduardo Muller, os representantes dos dous paizes entregaram as suas primeiras *memorias*, em defesa dos direitos que patrocinavam.

Representava o Brazil o Barão do Rio Branco. Representava a França o Sr. Conde de Montholon, acompanhado do seu assessor, o Marquez de Ripert-Monclar.

Oito mezes depois, isto é, a 6 de Dezembro de 1899, os representantes das duas partes litigantes apresentavam ao Arbitro, de acordo com a decisão do Conselho Federal Suíço, as suas segundas memorias na questão franco-brazileira. Desde então começou a correr o prazo de um anno para o julgamento da causa, prazo que terminou a 6 de Dezembro proximo findo, dia em que ao nosso representante, pelo Sr. Dr. Gustavo Graffina, Secretario do departamento politico federal da Suíça, foi entregue em Berne, ás 11 1/2 horas da manhã, o laudo arbitral sobre o litigio do Amapá assignado pelo Sr. Walter Hauser, Presidente e Gotte Ringler, chanceller da Confederação.

Os arbitros decidiram :

1.º Que o Rio Yapoc ou Vicente Pinson, mencionado no artigo 8.º do tratado de Utrecht, conforme ficou demonstrado pelos documentos e memorias apresentados pelo Brazil, é o Rio Oyapoc que desemboca no Oceano Atlântico entre o Cabo d'Orange e Montagne d'Argent, cerca de 4º e 10' de latitude septentrional ; e, que a linha de fronteiras, chamada limite marítimo, ficará definitivamente estabelecida pelo leito desse rio até a sua nascente :

2.º Que o limite, chamado interior, desde a nascente do Oyapoc, para o lado de Oeste, até encontrar o territorio da Guyana Hollandeza, será constituído pela linha natural dos montes Tumucumaque, que separa as aguas que correm para o Amazonas das que correm para a Guyana Franceza. Dos termos desta decisão verifica-se que dos 400,000 kilometros quadrados, reclamados pela França em 1899, apenas ella conseguiu a posse de 5,000, isto mesmo, se ficar considerada como definitiva, a linha de 2 grãos e 24 minutos da Convenção de 23 de Agosto de 1817, sempre julgada provisória.

Os considerandos da brillante sentença arbitral constituem um volume impresso, escripto em allemão e franez, e a exposição de motivos, importante trabalho do Sr. Eduardo Muller, monta a 836 paginas.

Não podia, pois, Srs. Representantes do Estado, ser mais completa a victoria do direito do Brazil e é de justiça e gratidão assignalar aqui o grande esforço intelligent do benemerito advogado da nossa Patria n'este pleito cuja decisão interessa vivamente ao Amazonas.

O Barão do Rio Branco não se limitou só ao estudo e defesa dos documentos que lhe foram fornecidos pela nossa chancellaria.

Foi nos archivos de Portugal, Hespanha e até da propria França que elle rebuscou as maiores e melhores provas da legitimidade das nossas pretenções.

O seu trabalho está representado pelos seguintes volumes, onde ao lado do maior criterio na confecção dos documentos, se nota vastissima erudição na explanação da nossa causa :

I *Mémoire présentée par les Etats Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération-Suisse, Arbitre choisi selon les stipulations du Traité conclu à Rio de Janeiro, le 10 Avril 1897, entre le Brésil et la France, avec douze cartes* ;

II *Documents justificatifs : Lettres Royales, Mémoires, Traités et autres documents diplomatiques* ;

III *Documents justificatifs : Mémoires et Protocoles de la conférence de Paris de 1855 et 1856 accompagnés de quelques notes explicatives ou rectificatives* ;

IV et V *L'Oyapoc et l'Amazone de J. CAETANO DA SILVA, 3^{me} édition, avec un sommaire et plusieurs notes* ;

VI et VII (1) *Atlas contenant un choix de cartes antérieures au Traité conclu à Utrecht le 11 Avril 1711 entre le Portugal et la France, 100 fac-similes de cartes*.

(2) *Commission Brésiliene d'exploration du Haut Araguary, 1896. Trois cartes*.

Foi nestes volumes, que o eminent braileiro refutando a argumentação do plenipotenciario francez provou concludentemente que os direitos do Brazil à fronteira do Oyapoc estavam sufficientemente afirmados não só pelo art. 8.^a do tratado de Utrecht, comparado com os diferentes artigos do Tratado provisional de 1700 como pelos documentos novos que apresentou ao estudo do Arbitro.

Foi baseado em tais elementos que elle poude afirmar:

O Brazil entende que a longa posse que tem da margem esquerda do Amazonas e do curso inferior dos affuentes dessa margem, torna indiscutiveis os seus direitos a todos os seus territorios ao Sul dos montes Tumucumaque e de Acaráhy.

E assim resolveu o Arbitro. E assim terminou felizmente para a Patria, do modo o mais brilhante, esse litigio secular.

Eu vos felicito Srs. Representantes do Estado, por esta decisão.

A vós, escolhidos em pleito livre pelo povo amazonense para seus representantes no Congresso Legislativo do Estado, ella sobremodo interessa.

E a demarcação da nossa fronteira septentrional.

E a delimitação definitiva de um territorio que é nosso, que sempre foi nosso, por titulo indiscutivel.

Assim, pois, de par com as felicitações pela escolha que o eleitorado fez dos vossos nomes, acceptae as minhas congratulações pela justiça que o Arbitro no litigio do Amapá fez ao nosso direito.

* *

Antes de entrar no assumpto que motivou a vossa convocação, participo-vos, Srs. Representantes do Estado, que o eminent braileiro que se acha na suprema direcção dos destinos da Republica dos Estados Unidos do Brazil, S. Exc. o Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, para retribuir a visita com que honrou a nossa Patria, o Sr. Presidente da Republica Argentina, General Julio Rocca, passou o exercicio de Chefe do Poder Executivo ao seu substituto constitucional, Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva a 20 de Outubro, seguindo em uma divisão da armada nacional para Buenos-Ayres. Da parte da Nação Argentina teve o Exm. Sr. Dr. Campos Salles a mais deslumbrante recepção e o mais carinhoso agasalho e S. Exc., cercado de affagos e distincões do povo portenho, regressou à Patria, reassumindo as redeas da administração a 8 de Novembro.

Estas visitas dos presidentes das duas mais importantes Republicas da America do Sul assinalam uma éra de paz e de supremacia intellectual, que bem pôde significar um longo estadio de prosperidades e progresso para as duas nações amigas.

Vem a propósito registrar aqui, e faço-o com desvanecimento, que o Governo federal manteem com o Governo estadoal as melhores relações, sendo attendidas em geral todas as reclamações e satisfeitos todos os pedidos que lhe tenho levado.

Estas boas relações se estendem a todos os altos representantes do Governo federal, neste Estado, os quaes me têm dado sobrejas provas de elevada consideração. Com semelhante harmonia muito tem lucrado o serviço publico.

Cabe-me, ainda, participar-vos que, para preenchimento da vaga que deixei no Senado Federal, procedeu-se, a 14 de Novembro, à eleição respectiva, tendo sido eleito e diplomado o Sr. Tenente-Coronel do Estado maior de 1.^a classe Dr. Antonio Constantino Nery.

* *

Assumindo a administração do Estado, no dia 23 de Julho do anno passado, desde logo minha attenção foi solicitada por douz assumptos, qual d'elles o mais transcidente e interes-

sante à boa marcha dos negocios publicos:—de um lado as precarias condições financeiras do Estado, sem numerario, siquer para pagar o seu funcionalismo, e onerado além disso de pesada dívida; de outro a completa desorganização do Poder Judiciario, regido por leis extravagantes, inconstitucionaes umas, defeituosas todas.

D'ahi a necessidade em que me achei de convocar-vos em sessão extraordinaria para pedir ás vossas luces e patriotismo a adopção de medidas que escapam ás minhas atribuições constitucionaes, principalmente no que diz respeito ao Poder Judiciario.

Como sabeis, pelo Pacto Fundamental da Republica, ficou pertencendo aos Estados a organização de sua magistratura e a decretação das leis processuaes.

Este salutar principio, conquista dos espiritos liberaes, não foi até hoje convenientemente utililizado no Amazonas, onde talvez mais se justifica, attentas as condições especiaes da vastidão territorial, disseminação da população em nucleos afastados, dificuldades de comunicações, etc.

A lei n. 32 de 4 de Novembro de 1892, que organisou o Poder Judiciario nos moldes da Constituição de 23 de Julho de 1892, está hoje reduzida a fragmentos, alterada como se acha por leis subsequentes e decretos do Poder Executivo. São intuitivos os inconvenientes que d'ahi resultam pela dificuldade do conhecimento e estudo de leis esparsas, desharmonicas entre si, baldas de concisão, induzindo a erros na applicação dos seus dispositivos.

A este estado cahotico da legisação veio juntar-se a falta de observancia de suas normas, já pela invasão do Poder executivo na esphera de acção do Judiciario, do que é exemplo frisanter o proprio regimento interno do Superior Tribunal de Justiça, já pelas repetidas nomeações e demissões dos funcionários respectivos, desde a mais elevada hierarchia, sem o preenchimento das condições exigidas na Constituição e nas leis.

Demais, a Constituição de 1893, que modificou a de 1892, segundo o plano apresentado ao Congresso em 9 de Abril daquelle anno, alterou radicalmente a organização da magistratura, o modo de prover os cargos judiciarios e a competencia para suspender, remover e declarar avulso ou em disponibilidade os juizes de direito e municipaes; não sendo regulamentada até agora a disposição Constitucional.

Não deve perdurar por mais tempo este estado de desordem em um dos ramos do poder publico, a que estão confiados os mais vitaes interesses da communhão, como salvaguarda que é da Constituição e das leis, garantia da vida, liberdade e propriedade do cidadão.

Cumpre, pois, que, na fórmula dos arts. 142 e 143 da nossa Carta Politica, decreteis as leis de processo e as de organização da magistratura.

Funcção importantissima essa que vos incumbe, pois que o processo e a organização judiciaria são a vida e o movimento da lei, a condicão mesma da sua validade.

Toda a vossa meditação e estudo deveis applicar para a resolução do importante problema porquanto, como observa o notavel jurisconsulto patrio Pimenta Bueno, « em toda a organização judiciaria não se marcha arbitrariamente e, sim, com toda a reflexão e madureza de um systema previdente, pois que não se trata nada menos do que de estabelecer o poder ou força publica que tem de applicar as leis e mormente as penas. E' um todo ligado e que deve ser harmonioso em todas as suas partes ».

Conheceis de perto as condições peculiares do Estado, o grau de cultura do povo, a sua indole, os seus costumes, as distancias regionaes de um a outro ponto, os meios de transporte de que dispõe, elementos estes do mais subido valor e que não podem ser desattendidos na confecção das leis do processo. Foi por não tel-os em vista que a legislação actual resente-se de grandes defeitos tornando inexequíveis as normas do Direito maxime na parte penal.

E' para admirar o estado relativo de ordem e segurança que se observa, quando os criminosos, certos da impunidade, vivem tranquillos, não dispondo as autoridades de meios proprios para sua captura e consequente punição.

Este facto, porém, não deve deixar-nos desapercebidos do dia de amanhã e urge appare-

lhar o poder publico, de meios coercitivos efficazes para conter os instintos criminosos, que por toda a parte se oppõem ao progresso e desenvolvimento dos povos.

Por agora, enquanto a lucta pela vida não offerece dificuldades nem attritos, porque se abrem os maiores horisontes à actividade de cada um neste periodo embrionario da industria, quando o homem limita-se a colher ou extrahir o producto da terra, não são para receiar as violencias á propriedade e á vida. Folgo entretanto de registrar que, de certo tempo a esta parte, nota-se por todo o Estado um grande incremento industrial, procurando o *seringueiro* tirar do sólo os meios de subsistencia de que carece.

Quando, com o desenvolvimento da agricultura, apparecer mais nitido o sentimento da propriedade nas suas manifestações exclusivistas, então recrudescerá o crime, si o poder publico não estiver armado de meios intelligentes e adequados para obstar e reprimir os ataques injustos.

Um outro factor da criminalidade, muito para receiar na opinião de abalizados escriptores, é a immigração que, se traz o augmento de braços e consequente fomento das industrias, com vantagens para a riqueza publica, arrasta tambem as fezes, os elementos perturbadores da ordem e tranquillidade sociaes.

Fazendo estas observações, cuja veracidade e justeza estão na consciencia de cada um de vós, tenho em mira pedir a vossa particular attenção para o assumpto.

Causas multiplas e complexas convergem para deixar impunes os criminosos. Entre elles accentuam-se a falta de disseminação de autoridades competentes para formar a culpa e a exiguidade do tempo exigido para ultimação d'esta.

Mesmo aqui na capital fazem-se sentir esses inconvenientes pela dificuldade do comparecimento de testemunhas, sobretudo no 3.^o distrito criminal, comprehensivo de territorios para onde os transportes são realizados por via de navegação.

O *habeas-corpus*, medida previdente e sabia, que no dizer de Macaulay é uma segunda grande carta das liberdades publicas, serve aqui de porta aberta á impunidade de criminosos confessos.

Não vai n'estas minhas palavras uma censura, pois é certo que na maioria dos casos o fundamento para a concessão d'aquelle medida, garantidora da liberdade individual contra o arbitrio, é a estreiteza do tempo assignado para formaçao da culpa.

Na parte civil do processo, si muito adiantamos com a adaptação do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, muito resta a fazer para simplificação dos termos do processo e garantia dos que pleiteiam o seu direito perante o Poder Judiciario.

As condições de capacidade do magistrado é outro problema que está a reclamar toda a vossa attenção, por quanto é certo que bem julgar é julgar segundo as leis, mas, para bem julgar, é preciso conhecê-las, na phrase de Fenelon.

Convém quanto possível evitar o juiz leigo, que, sem os estudos especiaes, é por vezes o instrumento inconsciente da injustiça, deixando-se guiar por assessores apaixonados.

Aqui na Capital, onde mais elevado é o grão de cultura, esse inconveniente ainda se nota pelo desfeituoso modo de substituição dos magistrados.

Como todo corpo collectivo, o Superior Tribunal de Justiça deve julgar uma vez que se acha presente a maioria de seus membros, sem necessidade da substituição temporaria de qualquer d'elles, como se dá actualmente, com grave prejuizo da justiça de primeira instancia.

Dessa substituição ociosa resulta o mal, que a prática tem demonstrado, da accumulação das tres varas na mão de um unico Juiz, como por vezes acontece, em detrimento da brevidade das sentenças. Melhor e mais consentaneo com a boa distribuição da justiça é por certo a substituição do Juiz de Direito pelo juiz Municipal respectivo, evitando-se assim que as sentenças resintam-se da falta de meditação geradora das maiores iniquidades. Para nomeação de suplementes, na Capital ao menos, torna-se imprescindivel a exigencia de certas condições de idoneidade que ponham termo ao triste espectaculo que hoje se observa de Juizes ignorantes, sem nenhum cultivo intellectual, decidirem a esmo questões que entendem com os mais sagrados direitos.

Na Russia exige-se para a nomeação de juizes, em cuja alçada cabem sómente minimas contendas, um certo preparo cultural, a prova de haver cursado o ensino superior ou pelo menos o secundario, ou prestando um exame equivalente.

Isto pôde-se conseguir entre nós alterando a lei das incompatibilidades de modo a desimpedir os mais competentes para a elevada missão de julgar.

Tenho em preparo projectos de reforma a respeito dos intrincados problemas de que acabo de tratar e espero que em poucos dias os submetterei á vossa illustrada competencia.

Trato agora do que é relativo ás finanças do Estado. O meu antecessor, na sua mensagem lida perante o Congresso em 10 de Julho do anno passado, não se ocupou absolutamente d'este assumpto. Dias depois de meu advento ao Governo e desconhecendo as condições financeiras do Thesouro, nomeei a 6 de Agosto uma commissão de pessoas acima de toda a supeita para examinar o estado desse estabelecimento, suas contas e escripturação. A commissão luctou com grandes dificuldades para o bom desempenho da tarefa, não só pela desorganisação em que se achavam os documentos comprobatorios das dividas, como pela falta de clareza na escripta. Só a 26 de Dezembro encerrou os seus trabalhos, cuja synthese é a seguinte :

A dívida passiva do Estado attingiu até 23 de Julho de 1900 á somma de 33.088:524\$524 assim discriminada :

Rs. 4.601:516\$248 relativos a exercícios findos.

Rs. 6.477:410\$760 relativos ao exercício de 1900.

Rs. 2.816:000\$000 provenientes de suprimentos pedidos á Caixa de Depositos.

Rs. 8.000\$000 provenientes de suprimentos pedidos á Caixa do Monte-pio.

Rs. 1.020:197\$546 de saldo devedor ás Intendencias municipaes.

Rs. 21.378:200\$000 provenientes de emissão de titulos, feita na administração transacta, em virtude da portaria n. 146 de 28 de outubro de 1899.

Rs. 87:500\$000 provenientes do emprestimo á Caixa de Previdencia.

Alem d'esta avultada somma deve mais o Estado Frs. 190.768,34, originados de transacções com a Ligure Brasiliiana e serviços de Domenico De Angelis.

Para bem demonstrar aos Srs. Representantes do Estado as condições financeiras do Amazonas, cumpre-me dizer que o balanço do exercício de 1899 accusa a receita de 40.486:609\$518 e o da despesa 36.250:865\$929. Nessa enorme receita estão incluidos os empréstimos feitos ás caixas de Depositos e Cauções e do Monte-pio, a emissão de tres mil e setenta contos de réis em titulos da dívida do Estado e o movimento de fundos de 8.564:810\$019.

A receita propriamente dita attingiu a 25.044:886\$887, isto é, excede em 10.944:886\$687 a que tinha sido orçada.

Despezas improdutivas e não votadas na lei orçamentaria acarretaram um deficit de 15.035:636\$562.

A despesa no exercício de 1899, de que me occupo, eleva-se a Rs. 36.250:865\$929 assim discriminada :

Despesa do exercício	24.211:848\$013
Creditos extraordinarios	7.509:191\$818
Caixa de Depositos e cauções	4.432:356\$211
Idem Monte-pio	97:469\$887
Movimento de fundos	<u>36.250:865\$929</u>

A receita do 1.^o semestre do exercicio de 1900 foi de 15.819:687\$562; com as operações de credito, titulos de divida do Estado, emprestimo ás caixas de Depositos e cauções e do Monte-pio e movimento de fundos essa receita eleva-se a 44.694:307\$622.

A despesa decompõe-se:

Com os quatro departamentos	23.385:798\$503
Creditos extraordinarios	5.837:253\$544
Operações de credito	5.770:000\$000
Titulos de divida do Estado	4.855:000\$000
Depositos e cauções	3.637:275\$122
Monte-pio.	29:634\$499
Movimento de fundos	1.479:329\$154
Balancea	44.694:307\$622

A receita do 2.^o semestre do exercicio de 1900 foi: no Caixa Geral a modesta importancia de 6.258:896\$645 e a despesa de 5.943:079\$287, passando para o exercicio de 1901 o saldo de 315:817\$358, no Caixa de Depositos e Cauções de 3.086:194\$259 e a despesa de 834:672\$265 havendo um saldo de 2.251:521\$994.

A demonstração d'este saldo é esta:

Em dinheiro	429:721\$994
Titulos da divida do Estado	2.405:000\$000
2 vales do Collector de Parintins	1:400\$000
Apolices Federaes	3:400\$000
Idem Estadoaes.	11:000\$000
Acções da Companhia de Manáos	1:000\$000

No Caixa do Monte-pio a receita attingiu a 63:741\$128 e a despesa a 47:674\$618, ficando um saldo de 16:069\$510, sendo 13:069\$510 em dinheiro e 5:000\$000 em titulos de divida do Estado.

Apezar d'essa pequena receita, o Thesouro acha-se em dia com as folhas correntes do funcionalismo publico que se arrastava penosamente, uns com atraso de quatro mezes, outros de seis mezes e muitos outros de um anno.

Ha serviços organizados, como o da illuminacão e viação publica, o do bombeamento de aguas, o de linhas de navegação que não recebem suas dotações desde Março do anno passado e outros desde Novembro de 1900. As obras publicas contractadas ou auctorisadas, as empreitadas, as ordens de serviço, tudo se accumula a espera de pagamento.

Os titulos de divida do Estado, emittidos sem prévia auctorisação legislativa, eram uma ameaça ao Thesouro e muito concorreram para o descredito do Governo.

Pela lei n.^o 307 de 15 de Setembro de 1900, o Congresso auctorisou o Poder Executivo à emissão de dez mil contos em apolices para a conversão dos titulos da divida do Estado. O meu Decreto n.^o 458 de 17 de Novembro do mesmo anno deu as instruções para essa emissão completando assim tão salutar medida economica.

Devo transcrever n'esta mensagem o que o honrado Inspector do Thesouro, ácerca do assumpto, diz na sua Exposição que me foi presente a 8 do corrente:

Si é certo que de começo, graças a anteriores abusos e illegalidades que um regimen normal era levado forçosamente a cortar com energia medida, houve uma attitute de especiativa nada sympathica aos titulos, mesmo exacto não é tambem que o proceder firme e sereno do Governo, a todos os espiritos levando o convencimento de que é obra de afineado empenho a reconstrucção moralizada e séria das finanças do Estado, corrigio de prompto essa injustificada retracção do ponto de vista da illegalidade do acto e da seriedade das promessas e garantias.

As inscrições para portadores de apolices acceleram-se e avolumam-se, por fórmula a registrar-se o mais completo exito da operação, de vantagens reciprocas, senão mesmo um pouco maiores para os credores do Thesouro, atterrados ante as delongas em perspectiva e sem meios ao menos de facilitarem as suas transacções.

Assim é que alguns d'esses credores ha que têm petições n'este Thesouro para obtenção de apolices, não tendo conseguido estas pelo facto de, por falta de creditos, não poderem seus pagamentos (ou melhor sua liquidação) ser auctorizados.

E o giro dos titulos como papel de credito já se faz sentir entrando elles em caução como fiança para este Thesouro e estabelecimentos particulares.

Não seria até de menos sensiveis effeitos e de menos profícuo resultado alargar essa operação completando-a com outra emissão, dentro das forças orçamentarias a reserva de juros e para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro,—legado do cahos administrativo de tempo em que parece que esta Repartição só tinha a função de pagar, de dar dinheiro. E preciso falar claro: sómente por esse modo mesmo será possivel consolidar senão liquidar seriamente e sem adiamentos prejudiciais o debito com que comprometteram o Estado. E os credores que quizerem ver sem precipitações hão de reconhecel-o.

De facto assim é. Não é possivel deixar que serviços organisados sofram preterições por empreitadas, fornecimentos e trabalhos cuja execução já era feita visando um lucro enorme.

Como pagar uma divida de dez mil ou doze mil contos quando a verba para exercícios findos no orçamento vigente é apenas de mil contos? Será muito mais honroso para o Governo, desde que não possa satisfazer os seus compromissos, pagar ao menos juros razoaveis de taes dividas aos seus credores. E estes por sua vez garantidos poderão calmos esperar a amortisação de suas contas que uma administração de severa economia procurará acelerar.

E, pois, este outro assumto capital que submetto á vossa esclarecida e sabia apreciação.

Pela minuciosa Exposição da Inspectoría do Thesouro se verifica que a divida passiva do Estado até 31 de Dezembro era de 34.605:264\$344; deduzindo-se d'esta somma Rs. 13.798:200\$000 relativos a titulos de divida emitidos em favor da *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, a subscricpção de um terço do capital do Banco do Amazonas e a indemnisação a Abraham Benchimol, fica a divida passiva em 20.807:064\$344.

A discordancia que parece existir entre este resultado do Inspector do Thesouro e o da commissão por mim nomeada para examinar o Thesouro, provém de que — a divida passiva está longe de attingir a cifra real, visto como é de presumir que grande cópia de documentos achem-se fóra do Thesouro, não só em poder dos interessados, como tambem nas Repartições Publicas, o que em tempo opportuno virá engrossar a já avultada somma. O resultado da commissão é de documentos existentes no Thesouro até 23 de Julho e o do Inspector até 31 de Dezembro.

Outro ponto a que me permitto chamar vossa attenção é o que diz respeito á cobrança de impostos sobre a borracha.

Uma das grandes dificuldades com que lucta o commercio é a falta de numerario para o

pagamento dos impostos de exportação principalmente no que diz respeito aos ns. 1 e 2 da Tabella A da lei do orçamento em vigor.

Com o intuito de auxiliar a nossa praça permitti que o Thesouro concedesse, mediante termos de responsabilidade com fiador, uma moratoria de 45 dias para tales pagamentos, reservando-me o direito, de prorrogá-la, quando achasse conveniente. Esta prática, porém, não pôde continuar.

Facil é avaliar os prejuízos que d'ahi podem decorrer para o Estado. Lembro o alívio de pagarem os negociantes os direitos de saída em *borracha*, em vez de numerário.

As vantagens d'esta medida comprehendem-se a primeira vista:—*Para o commercio exportador*:—Findam-se as suas preocupações, os seus apuros e vexames. Não fica mais na dura contingencia de requerer publicamente moratoria. Não tem numerário? Que importa? Tem borracha, e paga ao Thesouro em borracha, ao preço da praça de Manáos, tendo a *obrigação* apenas de pagar com ella 20% da quantidade exportada, e a *faculdade* de pagar tudo n'essa especie, a juízo do Governo. *Para o Estado*:—O Estado tem vantagens ainda mais numerosas. Primeiro: não se arrisca mais a perder um real, risco a que ora se acha exposto, por isso que o exportador, a quem concedeu moratoria, pôde deixar de pagar, e a firma que o caucionou, pôde tornar-se insolvel. Em segundo logar, acha logo recursos, pois recebe em numerário quasi toda a importancia dos direitos, isto é, 75% que lhe são adiantados por banqueiros de primeira ordem. Em terceiro logar, ostenta o seu credito, visto como pelos adiantamentos só paga 1/2 % ao mês ou 6 % ao anno. Finalmente posso garantir-vos que ao liquidar-se cada consignação, recebe o saldo dos direitos restantes e um lucro que pôde attingir 30%!

Esta medida, parece-me, vem completar o beneficiamento e encaixotamento da borracha em Manáos, de acordo com os arts. 445, 446 e 447 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 449 de 8 de Outubro de 1900. O vosso patriotismo e as vossas luzes indicar-vos-ão, porém, a resolução melhor n'um assumpto a que devemos ligar toda importância e meditação, já porque diz respeito à tributação, já porque é um meio novo de levar a effeito a sua cobrança.

* * *

A lei n. 309 de 18 de Agosto de 1900 que autorisa o Poder Executivo a contrair um empréstimo interno ou externo de vinte e cinco mil contos ou de um milhão sterlino até hoje não teve execução. Algumas propostas foram apresentadas, mas eu entendi que todas elas traziam onus por demais pesados ao Estado. Não é para admirar que se tornem por demais exigentes os banqueiros europeos.

O krak do Banco da Republica, a cotação do empréstimo brasileiro de 5%, abaixo de 70, o prolongamento da guerra do Transvaal que obriga a propria Inglaterra a emitir um empréstimo de guerra que dizem subir a uns 50 milhões sterlinos, a luta no extremo Oriente, os empréstimos da Alemanha, Belgica, Hispania e Portugal, o emprego de capitais em empresas de electricidade e metallurgia, que se apresentam como muito lucrativas, enfim o mão renome que a munificencia das administrações transactas creou ao Estado, tudo faz com que os banqueiros exijam a libra de carne do corpo depauperado do Thesouro. Os banqueiros são os Shylock dos prodigos.

O meu governo não está, porém, disposto a aceitar imposições que julga prejudiciais. O regimen economico que tenho adoptado, o corte em despesas superfluas, a reducção de Secretarias luxuosas, a fiscalização severa da exportação, a rescisão de contractos leoninos feitos

ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM E ANNEXOS

LIDA EM 15 DE JANEIRO DE 1901

PELO

GOVERNADOR DO ESTADO



sem observancia de prescripções legaes, o pagamento em dia do funcionalismo, collocaram o Estado em outra posição, aliás favoravel, para poder dictar e não receber imposições.

Não são pequenas, posso dizer-vos com desassombro, as economias realisadas no curto interregno de 23 de Julho do anno passado, data de minha posse ao governo deste Estado, até hoje e, para confirmal-o, passo a relacional-as succinctamente:

Por Decreto n. 438, de 31 de Julho dei nova organisação ao servico publico, extinguindo as dispendiosas e desnecessarias secretarias de Estado, medida que redundou em uma economia de 446:468\$386 annualmente.

Por Decreto n. 439, de 31 do mesmo mez reorganisei a força publica estadoal, em que deduzi a despeza annual de 810:000\$000.

Por Decreto n. 440, de 9 de Agosto declarei sem effeito o contracto celebrado com o cidadão Antonio Lucullo de Souza e Silva, para a linha de navegação entre este porto e o da Capital Federal, serviço perfeitamente dispensavel e por demais oneroso para o Estado, que para tal dispenderia annualmente a não modesta cifra de 720:000\$000.

Consegui no contracto para a construcção do novo Palacio do Governo uma diferença de 3.184:509\$000.

Por Decreto n. 441, de 11 do citado mez declarei nullos os titulos emitidos para a fundação do projectado Banco do Amazonas, instituição que representava uma ameaça de ruina para o erario publico, tal a opulencia dos favores que este lhe devia conceder.

Por Decreto n. 447, de 22 de Setembro declarei nullo o contracto celebrado com Antonio Ribeiro de Almeida Braga e o engenheiro civil Lopo Gonçalves Bastos Netto, para levantamento geral da carta do Estado e a planta cadastral da cidade de Manáos. Este contracto, cuja somma total é de causar verdadeiro assombro e assume as proporções de pura phantasia, obrigava o Estado, já depauperado por numerosos compromissos á contribuição annual de 2.400:000\$000, na mais lisonjeira das hypotheses.

Ayulta entre todas estas economias realisadas, a da fabulosa e injustificavel indemnisação á Companhia do Amazonas, no valor total de 10.530:000\$000, annullada em virtude da lei do Congresso n. 308 de 11 de Agosto de 1900. E vulgar a absoluta falta de direitos por parte da Companhia áquelle quantiosa indemnisação reclamada do Estado e cuja historia está no dominio publico.

O meu acto sancionando e dando prompta execução á citada lei, posso dize-lo com segurança e desvanecimento, mereceu os aplausos de uma população inteira.

Não menos justo, como sabeis, foi o meu acto annullando a ordem baixada pela administração transacta, para pagamento da indemnisação Benchimol, no valor de 465:000\$000.

Desfiz, pelos meios legaes, o compromisso, que tomara o Estado, de subvencionar uma companhia lyrica, com a cifra de cerca de 300:000\$000.

Acceitei o distracto proposto pelo contractante do atterro da rampa « 15 de Novembro », o que originou uma economia de 70:000\$000.

Suspendi o recebimento de titulos em pagamento de impostos, pratica lesiva aos interesses do Estado e que reduzia consideravelmente a sua renda.

Estatui que os funcionários interinos, com restricção dos que ocupassem cargos technicos ou profissionaes, percebessem apenas a gratificação dos substituidos, quando era praxe terem vencimentos iguaes a estes, o que equivalia a manter duas ordens de funcionários, determinando uma despesa que excedia cruelmente as forças do orçamento.

Em relação ao contracto para construcção do edificio para a Santa Casa de Misericordia que, com a acquiescencia dos respectivos contractantes, pelo acordo de 15 de Setembro

reduzira a um plano mais modesto e sufficiente á nossa população, com uma economia de 5.632:156\$130, tenho a dizer-vos que acaba de ser desfeito em condições vantajosas para o Estado.

Em virtude da lei do Congresso, n.º 301 de 24 de Julho foi extinta a Academia de Bellas Artes para a qual fôra aberto o credito de 130:800\$000, do qual dispendeu-se até Julho a importancia de 71:005\$340.

O Congresso destinou uma verba de 72:000\$000, no presente exercicio, para auxiliar esta util Associação.

Não restringem-se a esta incompleta enumeração os meus actos orientados pela necessidade de severa economia e impostos pela moralidade da administração. Em outras partes desta Mensagem que tenho a honra de apresentar-vos, vel-os-eis surgir a cada passo.

Deixo ao vosso criterio o seu julgamento, na consciencia de que se errei, fil-o na persuasão de cumprir o meu dever, correspondendo a confiança com que me honraram os meus concidadãos e inspirado nos sentimentos de justica e moralidade.

Posto que a vossa actual reuniao por sua natureza especial não exija uma exposição detallada sobre os diferentes ramos do serviço publico, cumpre-me, entretanto, tornar-vos conhecedores do estado de algumas repartições, o que faço publicando no *Diario Official* os respectivos relatorios, pelos quaes ficareis scientes das medidas que reclamam.

Passo a fazer uma ligeira synthese dos relatorios apresentados pelos meus auxiliares, que em sua totalidade têm-se tornado credores do meu reconhecimento pela dedicação e zelo que demonstram no exercicio de suas funções:

Thesouro Publico

Já conhecéis, pela clara exposição que vos fiz em começo, o estado das finanças do Amazonas, cuja opulencia e riqueza tradicionalmente conhecidas, acham-se hoje reduzidas consideravelmente e cuja situação futura seria de verdadeira penuria se as medidas energicas e promptas que adoptei no meu programma administrativo não viesssem deter essa marcha fatal e accelerada para o descredito e para a completa ruina. Esta situação, que seria para desanimar e desorientar os administradores mais calmos acha-se hoje sensivelmente melhorada e para revigorar a vossa coragem, para refazer todas as energias abatidas por tão lastimável estado de cousas, basta-vos o seguro conhecimento das inexauriveis forças productoras dessa região privilegiada pela natureza e a esperanca de administrações mais sensatas que elevarão o Amazonas a um grão de prosperidade tão grande que excederá as previsões mais lisonjeiras.

Julgo de absoluta necessidade o conhecimento exacto de nossas condições financeiras, ao qual chegareis pela demorada leitura do bem elaborado relatorio do criterioso funcionario que dirige hoje a nossa principal repartição arrecadadora.

O Thesouro publico acha-se hoje reorganizado em virtude do Decreto n.º 445 de 15 de Setembro de 1900, que lhe deu novo regulamento, consultando melhor as conveniencias do fisco e definindo as atribuições de todos os empregados.

Recebbedoria

Pelo relatorio apresentado à Inspectoría do Thesouro verifica-se que a producção de nosso principal genero de exportação durante o anno findo foi de 13.203.816,5 kilogrammas, comprehendendo as suas diferentes qualidades.

A receita geral arrecadada attingiu á importante cifra de 21.680:583\$221, assim discriminada :

M. II. *

Exportação	20.475:384\$491
Interior	1.072:294\$447
Extraordinaria	17:942\$929
Renda com applicação especial	414:963\$654
	<hr/>
	21.680:585\$221

A importancia arrecadada de impostos municipaes das diferentes intendencias orçou em 2.344:437\$067 e a receita cobrada para o Estado de Matto Grosso, em virtude do tratado, importou em 116:472\$735.

Durante aquelle anno passaram em transito, procedente das republicas limitrophes, 3.232.724 kilogrammas de borracha.

Attendendo o pedido que me fizera o então consul da Bolivia, D. Nicanor Gamarro Gutierrez, em ofício de 22 de Agosto do anno passado, determinei a 23 daquelle mez, que o Thesouro expedisse ordens no sentido de serem cobrados pela taxa dos direitos do Estado os impostos dos generos de producção daquelle Republica. Esta concessão, que aliás fizera attenta a urgencia de sua necessidade e que por sua natureza só poderia ter o caracter transitorio, levada ao conhecimento do governo federal, não teve a sua approvaçao, resultando que sem perda de tempo, este governo a revogasse. A Recebedoria, entretanto, em obediencia à minha determinação arrecadara por aquella fórmula a importancia de 6:891\$129, que se acha escripturada no Caixa de Deposito do Thesouro.

O relatorio do director desta repartição vos dará sciencia do movimento exacto que se operou durante o exercicio passado, bem como das medidas que reclama o bom funcionamento da mesma.

Caixa de Previdencia

Esta repartição não tem tido o movimento que era de esperar segundo o plano de sua organisação. Este facto, cuja origem não deve ser estranha á crise financeira, bem como ao pouco tempo que conta a sua fundação, é, ao que me parece, absolutamente passageiro.

O relatorio do seu presidente accusa durante o exercicio de 1900 apenas o deposito de 301:739\$260. Peuso, todavia, não ser ainda tempo de julgar de sua utilidade pelo resultado obtido. Faz-se mister para isso uma vida mais longa, em epocha normal, o que poderá atestar resultados mais animadores que aconselhem e confirmem de vez a necessidade dessa instituição.

Imprensa Official

Esta repartição, que no inicio do meu governo representava apenas uma fonte de despesas consideraveis e cujo unico serviço era a publicação do *Diario Official*, aliás de leitura pouco interessante, vae gradualmente marchando para o seu verdadeiro funcionamento, não obstante as dificuldades financeiras que no momento se fazem sentir.

Grandemente melhorado o orgão official, contendo noticias diárias de todos os actos do governo, em dia a publicação do seu expediente bem como o de algumas das mais importantes repartições do Estado, mantem-se hoje quasi que exclusivamente de sua renda propria. E convicção minha que situação mais lisonjeira ainda poderá ter a Imprensa Official desde que as suas officinas sejam dotadas do material preciso para execução de trabalhos do commercio e particulares, fazendo competencia vantajosa ás officinas communs, o que lhe trará irrecusavelmente largos saldos. Para isso basta que vós lhe déis a dotação necessaria ao enriquecimento de seu material actualmente reduzido em demasia.

Cumpre-me pedir-vos a verba necessaria para o augmento dos vencimentos do director, equiparando-os aos de outros chefes de repartição, que percebem um conto de réis mensalmente.

Superior Tribunal de Justiça

Em outra parte desta Mensagem entrei em minucioso estudo sobre os diferentes assuntos que entendem com a justiça, cuja reorganisação foi uma das causas que determinaram a vossa presente reunião extraordinaria.

Referindo-me aqui a essa respeitavel corporação é meu intuito recommendar-vos a leitura do relatorio, que me foi apresentado pelo seu digno presidente, a qual vos porá ao facto do movimento que teve o Tribunal durante o anno passado e das medidas reclamadas por aquelle integro magistrado a bem da distribuição da justiça.

Segurança Publica

Serviço que neste momento prende a atenção do Governo o policiamento da cidade, posso afirmar, sem receio, não mereceu o mais ligeiro reparo das administrações passadas.

Defeituoso na sua organisação, deficiente nos meios de agir, não satisfaz as necessidades de uma capital como a nossa que aumenta dia a dia, fazendo a admiração de quantos a visitam e podem ver o seu desenvolvimento progressivo.

Em toda a parte do mundo a questão do policiamento merece particular cuidado dos poderes publicos, não só porque é a garantia do cidadão e da tranquillidade social, como porque serve de thermometro seguro para aquilatar-se do grau de perfeição do mechanismo administrativo, nessa sua primeira e mais simples engrenagem.

Para realização do plano que tenho em vista preciso de dotação de verba, pois que forçoso é aumentar o numero de subprefeituras e estabelecer-as convenientemente nos bairros afastados do centro da cidade onde actualmente é quasi nulla a accão policial.

Força Publica

Não obstante recente a nomeação do actual commandante geral, a leitura do seu relatorio vos porá ao facto da constituição que no momento offerece a força publica estadoal.

Tomando em consideração as medidas que apresenta para a definitiva e perfeita organisação dos batalhões do Estado, espero que me faculteis os meios precisos para tal. Conheceis qual a conveniencia de manter um corpo bem installado e disciplinado, o que me exime de entrar em outras ponderações a respeito.

Depósito Publico

Do relatorio apresentado pelo depositario publico verifica-se que durante o exercicio de 1900 esta repartição teve uma renda de 3:672\$055.

A escripturação está sendo feita em dia e a repartição continua a funcionar com toda a regularidade.

Junta Commercial

Continua a funcionar com toda a regularidade esta repartição para a qual acabo de promulgar novo regulamento.

A leitura do relatorio do respectivo presidente vos porá ao facto do movimento que teve durante o anno findo.

Obras Publicas

No relatorio do respectivo director estão enumerados todos os contractos de obras em execução.

Ao assumir o Governo, como sabeis, tive de sustar muitos serviços adiaveis e annullar diversos contractos lesivos á Fazenda Estadoal e cuja continuaçao reduziria o Estado a uma situação verdadeiramente embaracosa, agravada pela crise financeira que atravessamos. Eivados de pontos de nullidade esses compromissos que a irreflexão e a má fé accumularam sobre a fortuna publica não vacilei em desfazel-os pelos meios legaes.

Aquelles que não apresentando irregularidades e vicios constituiam entretanto uma grande preocupação pela importancia das cifras, foram o quanto possível reduzidos, com grande economia para o Estado. Entre estes citarei de passagem o celebrado para construcção do novo Palacio do Governo em que deduzi, innovando-o em 16 de Setembro deste anno, a importancia de 3.184:509\$000 e o da construcção do Hospital da Santa Casa de Misericordia, que com a acquiescencia dos contractantes reduzira pelo acordo de 15 de Setembro a um plano mais modesto e suficiente para a nossa populaçao com uma diferença para menos de 5.632:156\$130. Este ultimo, entretanto, acaba de ser desfeito amigavelmente.

Entre outros pontos do relatorio do Director de Obras Publicas, chamo a vossa especial attenção para o serviço de exgottos, contractados com o engenheiro Lauro Bittencourt.

Custa a crér que diferentes administrações e epochas financeiramente mais felizes, quando as rendas do Estado facultavam a realisaçao deste melhoramento imprescindivel, não houvessem agido de modo efficaz e prompto dotando a nossa capital com uma rede de exgottos, dando assim logar a esta sensivel falta que ainda hoje se observa, em detrimento do conforto e da saude publica.

Deixo ao vosso criterio a solução desse importante assumpto.

Constam do relatorio os distractos effectuados durante a minha administração, os quaes determinaram para o Estado uma economia de cerca de dois mil contos.

Repartição de Terras, Minas e Colonisaçao

Como vereis do relatorio apresentado pelo funcionario que dirige esta importante repartição do Estado a area total das terras vendidas durante o anno de 1900 foi de 6.044.944.773,m.², produzindo uma receita de 348:951\$372, sendo a de impostos de emolumentos pagos por 396 titulos definitivos de 39:560\$000.

—Com quanto vagas as noticias que contém em relação á existencia de minas no sólo amazonense não é para desprezar totalmente o estudo da constituição geologica do Estado, que nos reserva talvez inestimaveis compensações.

—O Estado dispõe actualmente a importancia de 878:000\$000 annualmente em subvenções a companhias de navegaçao. E' evidente a somma de benefícios a que este auxilio de caracter reproductivo dá logar. Cumpre, entretanto, distribuir-o com o maximo criterio, retirando-o d'aquellas companhias cujas condições financeiras permittam fazê-lo e applicando-o de preferencia ás que se iniciam e que, sem o amparo do governo, estão em grande inferioridade. Esta medida, aconselhada, aliás, pelo distincto funcionario que dirige a repartição de terras, impõe-se em favor da livre concorrença, o maior e o mais efficaz fomento de todas as industrias.

—O Estado mantém actualmente duas colonias agricolas—«Campos Salles» e «Pedro Borges», a primeira das quaes tem custado grandes e injustificaveis sacrificios, orçando apenas as despezas de installação feita durante a administração passada na quantiosa cifra de 430:906\$606.

Para a segunda tem convergido a immigração cearense e são prosperas e promissorias as suas condições. Dirigidas por funcionários cumpridores de seus deveres, sob o regimen de economias a que subordinei todos os ramos da administração, conto em breve poder constatar resultados compensadores nestes dous nucleos agrícolas.

Serviços por electricidade

No intuito de normalizar a fiscalização de diferentes serviços por electricidade, força que nesta capital tem sido largamente aplicada já em melhoramentos creados pelo governo, já por iniciativa particular, institui por Decreto de 15 de Novembro ultimo, o cargo de Superintendente Geral destes serviços, o qual confiei a profissional habilitado e assiduo no cumprimento de seus deveres.

Estes serviços constam de: viação electrica, bombearão de agua para os reservatórios do Mocó e Castelhana, iluminação urbana e domiciliaria, telegrapho terrestre, iluminação do Theatro Amazonas e fornecimento de energia electrica ás lanchas em que se faz o policiamento do porto.

Todos elles têm sido executados com a regularidade precisa.

Hygiene

E' lisonjeiro-o-nosso estado sanitario, não grassando epidemia alguma actualmente. Entretanto cumpre que o poder legislativo não se descure de promover por todos os meios ao seu alcance as medidas necessarias á hygiene, facultando meios para a bôa instalação de hospitaes de isolamento, para a desinfeccão e uso de medidas de carácter prophylactico.

Não é quando temos o mal a abater todas as energias, que poderemos combatê-lo com segurança. A saude publica é um problema de alta importancia e deve merecer acurado estudo dos poderes constituidos.

Chamo em particular a vossa attenção para as necessidades actuaes da Repartição de Hygiene, apontadas na exposição de seu director cumprindo-me desde já pedir a verba precisa para a criação do cargo de auxiliar do Laboratório de Analyses, o que constitue uma necessidade para o bom funcionamento desse serviço.

Instrucción Publica

Parece-me ocioso entrar em divagações sobre a importancia desse magno assumpto, que constitue um dos maiores cuidados de todos os governos bem orientados.

Ao iniciar a minha administração, sem embargo dos difíceis problemas financeiros que reclamavam todas as atenções do governo e exigiam detida reflexão, a reforma do ensino publico preocupava-me simultaneamente e, graças á bôa vontade e competencia do distinto funcionario que está hoje á sua frente, levei-a a cabo, de forma, que me parece compativel com as necessidades de nosso meio e com os methodos modernos aconselhados pela experiença. Sobre estas bases foi organizado o actual regulamento da instrucción publica, que submitto a vossa douta e esclarecida attenção.

Como se infere da sua leitura o ensino é o mais intuitivo possivel e pôde ser largamente ministrado á população escolar. Vê-se claramente o empenho com que o governo deseja dotar a classe de professores de funcionários habilitados, dando desde agora a preferencia para o provimento dos cargos do magisterio a pessoas diplomadas pelas escolas normaes, e estatuindo que depois de 4 annos contados da promulgação do regulamento vigente só pôde ser nomeado professor, quem fôr diplomado por escolas d'aquelle gênero.

Subordinei o ensino do Instituto Benjamin Constant ao programma da Instrucção Publica.

Comprehende-se sem grande esforço a vantagem d'esta medida, que pela sua excellencia vem completar a idéa louvável do fundador d'aquelle importante estabelecimento. Assim, as asy-ladas, concluindo o seu curso, terão no magisterio uma garantia segura de subsistencia, vindo augmentar a classe das professoras habilitadas e preparadas para os misteres de sua nobilissima profissão, segundo um plano uniforme e racional. A transição será natural e o Estado terá cumprido o seu dever para com as infelizes orphãs que tomara sob o seu patrocinio. Resta-lhe auferir os lucros a que esta obra meritória dá lugar.

A fiscalisação sobre o ensino particular será imediatamente exercida pelo director geral da Instrucção, como representante legal do governo.

A reforma instituiu 3 escolas-modelo. O governo, entretanto, resolvem por agora inaugurar apenas uma delas, aguardando que a experiença e os resultados colhidos com o seu funcionamento aconselhem a instalação das demais. Esta medida, que me parece prudente, traz como corollario não dispender o Estado a dotação que lhes fora dado applicando apenas um terço d'esta, com uma economia de 106:560\$000, no fim do exercicio vigente. Da verba de cem contos para decoração, mobilia e livros, talvez utilize-se apenas metade, porquanto os estabelecimentos de ensino já se acham decorados e confortavelmente mobiliados com o material que possuia a Directoria Geral de Instrucção.

A dotação para professores primarios evidenciará igualmente não pequeno saldo visto como o Estado não conta os 30 professores normalistas de que cogita.

O plano geral da reforma, inquestionavelmente superior em methodo aos antigos, traz sob todas as probabilidades grandes conveniencias financeiras para o Estado, que ampliando e dotando o ensino de melhores elementos, fal-o com grande economia em relação aos exercícios passados.

O problema da instrucção, estou certo, merecerá de vosso patriotismo toda a attenção e cuidado que por sua natureza e importancia reclama. Dando-vos contas de meus actos a respeito submetto-os ao vosso julgamento nutrindo o desejo de ante a vossa respeitavel opinião ter sabido cumprir o meu dever.

Directoria de Estatística e Archivo Publico

Uma das maiores necessidades do Amazonas, attentos os serviços de propaganda que representam os seus relatórios, esta repartição não tem, entretanto, merecido por parte do commercio e industrias o acolhimento que lhe é devido.

Assim, os relatórios cujos informes interessam e revertem em beneficio dessas classes, têm sido relativamente deficientes, incompletos, impossibilitando os estudos comparativos, pela carencia de bases e dados que não lhe são fornecidos com a bôa vontade e precisão que eram de esperar.

Mesmo da parte do funcionalismo nota-se esse injustificavel retrahimento em auxiliar o serviço de estatística, o que procurarei fazer cessar com a energia que esta medida requer.

Nada obstante os ultimos trabalhos apresentados por essa repartição constituem uma fonte de consultas e reaes serviços podem prestar.

* *

Eis, Srs. Representantes do Estado, o que julguei necessário trazer ao vosso conhecimento sobre os diversos assumptos do serviço publico e, particularmente, do meu governo.

Si alguma cousa está feita, resta muito a fazer, e a vossa sabedoria, estou certo, vencerá as maiores dificuldades, dando os meios de ação ao Poder Executivo para conjurar de vez a

crise economico-financeira em que se debate o Estado, cujas riquezas naturaes, crescente movimento das industrias e aumento da população, são, ao lado de severa economia, garantias seguras de melhores dias em curto periodo de tempo.

E, ao terminar esta exposição, seja-me permitido render um preito de homenagem áquela porção de brasileiros que em zona longínqua regam com seu sagrado sangue a idéa patriótica de fazer permanecer brasileira a larga-fachada de terra ora ocupada pelo estrangeiro, ao sul da chamada linha Cunha Gomes, que o Governo vê-se obrigado a respeitar por força de um tratado.

Por mais illegal que pareça este proceder dos insurretos, traduz um bello movimento de patriotismo e os sentimentos apurados do direito de propriedade que, no dizer de Von-Ihering, é um prolongamento da personalidade mesma, parte integrante do individuo porque é a sua condição de coexistencia social.

Homens que arriscando a vida conseguiram construir habitação, constituir um lar, fundar uma propriedade em territórios inexplorados que possuam como pedaços da Patria, a cujas leis erão obedientes, não se podem conformar a ver, de um momento para outro, perdidos todos os seus esforços intelligentes, passando a leis diversas, em estranha Patria. Honra a esses bravos e Paz á memoria dos que pereceram !

Eu vos saudo, Srs. Representantes do Estado do Amazonas.

Manáos, 15 de Janeiro de 1901.

Silviano José Rery.



ANNEXOS



THE SOURO



RELATORIO
DO
THESOURO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Em obediencia a vossa determinação contida em ofício circular de 17 de Dezembro ultimo, em que recommendais a esta Inspectoria remessa de informações referentes a Repartição que actualmente dirijo, assim de servirem de base à confeção da Mensagem que tendes de apresentar ao Congresso Legislativo do Estado, na sua proxima reunião extraordinaria, tenho a satisfação de submeter a vossa esclarecida consideração, esta breve resenha do movimento do Thesouro, durante os mezes de Janeiro a Dezembro de 1900.

Antes de tratar sobre o principal objecto dessas informações, permitti que vos faça referencias sobre algumas alterações havidas no periodo decorrido de 23 de Julho a esta parte, com relação ao pessoal desta Repartição.

Por acto de 23 de Julho de 1900, vos dignastes distinguir-me com a nomeação, em comissão, para o cargo de Inspector do Thesouro, cujo exercicio sómente assumi em 1.^o de Agosto do mesmo anno, em razão de me terdes ainda honrado com a designação para servir como Secretario da Fazenda e Justiça, de 23 de Julho a 31 do mesmo mez, até que foram extintas as Secretarias de Estado, creadas pela Lei n. 486 de 15 de Janeiro de 1898. De acordo com a Lei n. 300 de 24 de Julho do anno proximo passado, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a dar nova organisação a Administração Pública, foi revogado o Regulamento de 16 de Julho de 1892, que baixou com o Decreto n. 31 do mesmo mez e anno, pelo actual, a que se refere o Decreto n. 445 de 15 de Setembro de 1900.

Por effeito da nova organisação foram nomeados os seguintes funcionários :

Director de Rendas e Contabilidade, Felipe Santiago Minhós ;

Procurador Fiscal, Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral ;

Secretario, João Honorato de Oliveira ;

Chefes de Secção : Luiz Guedes do Amaral, Ernesto Baptista Pereira, Philippe Joaquim de Souza Netto e Americo Augusto Bittencourt ;

Primeiros Escripturarios : Alípio H. Ferreira Mininéa, Porphirio M. Barbosa Filho, Cyrillo Leopoldo da Silva Neves, José da Costa Teixeira e Gentil Augusto Bittencourt ;

Segundos Escripturarios : Jorge Ayres de Miranda, João Vianna Junior, Francisco de Assis Salles, José Bayma da Serra Martins e Francisco da Costa Fonseca ;

Praticantes : Virgilio de Castro e Costa, Erico de Aguiar Picanço, Arthur Tavares da Silva, Guilherme Baird e Francisco Bonates da Cunha ;

Solicitador : Theodorico Antonio de Moraes ;

Thesoureiro : João Baptista Grana ;

Pagador : Francisco Salles de Souza ;

Archivista : Antonio Pereira Ramos ;

Porteiro : Francisco S. Montello ;

Cartorario addido : Antonio Joaquim de Araujo ;

Porteiro addido : Antonio Joaquim de Araujo ;

Continuo : Estevão Correia de Cerqueira ;

Idem : João Pereira Ramos ;

Correio : Theophilo Bastos de Carvalho ;

Idem addido : João Cyrillo de Oliveira ;

Em 8 de Outubro de 1900, foi exonerado, por abandono de emprego, o chefe de secção Phelippe Joaquim de Souza Netto, sendo promovido para este cargo o 1.^o escripturário Alípio Honorato Ferreira Mininéa; para 1.^o o 2.^o João Viana Junior e para 2.^o o praticante Erico de Aguiar Picanço.

Por acto de 2 de Outubro de 1900, foi removido para o cargo de amanuense da Secretaria da Directoria de Obras Públicas, o solicitador Theodorico Antonio de Moraes, sendo nomeado para substituir-o o cidadão Jeremias Nobrega.

O chefe de secção Americo Bittencourt acha-se á disposição do Governo do Estado na Capital Federal, desde 24 de Novembro de 1899, o qual foi mandado, ultimamente, recolher-se a esta repartição.

O segundo escripturário Jorge Ayres de Miranda acha-se em commissão na Imprensa Official, desde 23 de Outubro de 1900.

O praticante Arthur Tavares da Silva acha-se em gozo de licença.

Por acto de 16 de Novembro ultimo, foi o chefe de secção Phelippe J. de Souza Netto, reintegrado neste cargo, ficando porém addido, passando a servir nessa mesma data, como secretario da Imprensa Official.

Com referencia ás vantagens que de certo resultarão da actual reforma porque passou esta repartição, sobre a organisação de serviços a cargo do Thesouro, no sentido de methodizar os respectivos trabalhos da administração Estadoal, cumpre-me declarar-vos que, ainda não me é dado a occasião para externar-me com a precisa segurança, devido ao pequeno espaço de tempo de sua execução e constantes licenças e commissões, em que se acham alguns empregados, o que farei em epocha opportuna, isto é, quando tiver de vos enviar os necessarios dados para mensagem, que tiverdes de apresentar ao Congresso dos Representantes, na sua reunião ordinaria.

Finanças do Estado

EXERCICIO DE 1899

O Balanço da receita e despesa do exercicio de 1899, accusa uma receita de 40.486:609\$518 e uma despesa de 36.250:865\$929 assim distribuída :

RECEITA ARRECADADA

Exportação	22.961:260\$533
Interior	1.130:676\$679
Rendas extraordinarias	252:955\$950
Rendas com applicação especial	699:993\$705
	<u>25.044:886\$887</u>
Titulos de Dívida do Estado	3.070:000\$000
Caixa de Depositos e Cauções	3.698:614\$134
Caixa do Monte-Pio	108:298\$478
	<u>31.921:799\$499</u>
Movimento de fundos	8.564:810\$019
	<u><u>40.486:609\$518</u></u>

Da tabella supra, vê-se claramente que o movimento propriamente dito da Receita, atin-

giu no exercicio de 1899, a importante somma de 23.044:886\$887, comprehendendo sómente os quatro titulos da Lei orçamentaria.

Comparando-se a receita orçada de 14.100:000\$000 com a arrecadada, verifica-se um excesso de renda na importancia de 10.944:886\$687.

Em vista de uma administração prodiga, em autorizar despesas improdutivas, sem o cumulo da legalidade, passou do exercicio de 1900, em liquidação, um deficit conhecido de 15.035:636\$562, conforme o ultimo relatorio apresentado ao ex-Secretario da Fazenda, pelo meu illustre antecessor, cidadão Irineu Alves Muniz, em 31 de Maio de 1900.

A despeza do exercicio de 1899, elevou-se à fabulosa quantia de	24.211:848\$013
Creditos extraordinarios	7.309:191\$818
Caixa de Depositos e Cauções	4.432:356\$211
Caixa do Monte-Pio	97:469:887
Movimento de fundos	<u>36.250:865\$929</u>
	4.235:743\$589
	<u>40.486:609\$518</u>

Esta é, Exm. Sr. Dr. Governador, a quantia despendida durante o exercicio de 1899, conforme os balanços definitivos apresentados pelo meu antecessor.

EXERCICIO DE 1900

1.º Semestre

A receita do 1.º semestre de Janeiro a Junho de 1900, foi muito além da previsão orçamentaria, tornando-se assim justo o conceito favoravel, que se tem feito ultimamente, dentro e fóra do Paiz, sobre as condições financeiras deste Estado, que resistiu, durante quatro annos, os embates impetuosos da prodigalidade desmedida, daquelles que dispunham de suas rendas.

A arrecadação feita no primeiro semestre, segundo o balanco provisorio, attingiu a importante somma da 13.819:687\$562; sem levar em conta as operações de credito e outros titulos, como vereis pelo seguinte quadro :

RECEITA	
Exportação	14.404:743\$291
Interior	912:225\$484
Rendas extraordinarias	223:435\$234
Rendas com applicação especial	<u>279:283\$556</u>
Operações de credito	13.819:687\$562
Titulos de divida do Estado	1.075:000\$000
Depositos e Cauções	22.108:200\$000
Monte-Pio	39.002:887\$562
Movimento de fundos	3.149:478\$831
	65:953\$533
	<u>42.218:319\$926</u>
	2.475:987\$696
	<u>44.694:307\$622</u>

DESPESA

Interior	1.210:429\$323
Fazenda	17.542:584\$256
Justiça	1.409:048\$643
Industria	3.223:736\$081
<i>A transportar.</i>	<u>23.385:798\$303</u>



<i>Transporte.</i>	23.385:798\$303
Creditos extraordinarios	5.837:253\$544
	<u>29.223:051\$847</u>
<i>Operações de credito.</i>	5.770:000\$000
Titulos da divida do Estado	4.855:000\$000
	<u>39.848:051\$847</u>
<i>Deposito e Caucões.</i>	3.637:275\$122
Monte-Pio	29.651\$499
	<u>43.544:978\$468</u>
<i>Movimento de fundos</i>	1.179:329\$154
	<u>44.694:307\$622</u>

2.º Semestre

Antes de abordar o assumpto relativo ao movimento havido no 2.º semestre de Julho a Dezembro, me parecem necessarias algumas considerações a respeito.

Os dados precisos para a confecção destas informações, acham-se dispersos, visto não ter havido tempo suficiente para preparal-os, tendo ainda, em vista, a ultima reforma porque passou o Thesouro, que não está verdadeiramente preparado para, ex-abrupto — fornecer todos os balanços, quadros e informações minuciosas e necessarias a tão importante relatorio.

Accresce, além disso, a minha recente entrada nesta Repartição, da qual, ha mais de quatro annos, me achava afastado por motivos que ainda me são desconhecidos.

No entanto, entro no assumpto, solicitando a vossa benevolencia para a deficiencia deste trabalho.

O *Caixa geral*, nas suas operações teve o seguinte movimento:

RECEITA	
Saldo do mez de Junho	27.092\$298
Entradas em Julho.	397:708\$24
» » Agosto	771:708\$922
» » Setembro	953:850\$989
» » Outubro	1.006:530\$785
» » Novembro	1.493:489\$967
» » Dezembro	1.504:515\$440
Suprimento do Caixa de Depositos	96:000\$000
Idem do Caixa do Monte-Pio.	8:000\$000 6.234:804\$347
	<u>6.238:896\$645</u>

DESPEZA	
Suprimentos á Pagadoria em Julho	281:000\$000
» » » Agosto	562:000\$000
» » » Setembro	621:650\$000
» » » Outubro	1.047:000\$000
» » » Novembro	1.095:000\$000
» » » Dezembro	1.365:000\$000
A transportar.	4.944:650\$000

Demonstração da receita e despeza do Thesouro Publico do Estado
do Amazonas, relativa ao mes de Janeiro de 1901

	VALORES	MOEDA
Caixa Geral		
Receita	1.636.093\$474	
Despesa	102.131\$900	
Suprimento ao Caixa de 1900	645.000\$000	
Idem à Pagadoria	77.000\$000	824.131\$900
Saldo para Fevereiro		811.961\$374
Depositos e Cauções		
Saldo do exercicio de 1900	429.721\$994	2.421.800\$000
Receita	314.534\$591	22.000\$000
Somma	444.136\$585	2.443.800\$000
Despesa	206.569\$938	4.000\$000
Saldo para Fevereiro	2.439.800\$000	237.586\$647
Monte-Pio		
Saldo do exercicio de 1900	13.069\$510	5.000\$000
Receita	3.850\$761	
Somma	16.920\$274	
Despesa	7.901\$008	
Saldo para Fevereiro		9.019\$263
	2.444.800\$000	1.058.567\$484
Demonstração do saldo		
Em dinheiro		1.058.567\$484
Dous vales da Collectoria de Parintins		1.400\$000
Titulos da dívida do Estado		2.110.000\$000
Apólices Federaes		3.400\$000
→ Estadoaes		29.000\$000
Acções da Companhia de Manios		4.000\$000
		3.203.367\$484

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manios, 1.^o de Fevereiro de 1901.

O Thesoureiro — *J. P. Grana.*
Visto — *Alípio Meninéa.*

O Escripturario — *João Vianna.*
Conforme o original — *Antônio Furtado M. Rocha.*

Transporte 4.944.650\$000

	PAGAMENTOS DIRECTOS	
Em Julho	246.846\$092	
> Agosto	63.200\$000	
> Setembro	34.080\$000	
> Outubro	164.550\$000	
> Novembro	194.198\$240	
> Dezembro	298.554\$055	
	1.004.429\$287	
	5.943.079\$287	
	345.817\$358	
	<u>6.238.896\$645</u>	

Saldo que passa para o mez de Janeiro.

Caixa de Depositos e Caçoes

RECEITA

Saldo que passou do mez de Junho. 921.880\$442

Entradas em Julho.	118.006\$307	
> Agosto	48.777\$439	
> Setembro	145.194\$500	
> Outubro	1.434.888\$182	
> Novembro	162.337\$471	
> Dezembro	255.109\$948	
	2.164.313\$817	
	3.086.194\$259	

DESPEZA

Sahidas em Julho	116.627\$106	
> Agosto	24.638\$744	
> Setembro	76.950\$764	
> Outubro	179.627\$693	
> Novembro	226.081\$228	
> Dezembro	210.746\$730	
	834.672\$265	
<i>Saldo que passa para Janeiro</i>	2.251.521\$994	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	129.721\$994	
> titulos da divida do Estado	2.105.000\$000	
> dois vales do Collector de Parintins.	4.400\$000	
> apolices Federaes	3.400\$000	
> Estaduaes	11.000\$000	
> acções da Companhia de Mandos	1.000\$000	
	2.251.521\$994	

Caixa do Monte-Pio

RECEITA

Saldo que passou de Junho. 4.726\$932

Entradas em Julho.	10.051\$191	
> Agosto	13.085\$933	
> Setembro	11.360\$527	
> Outubro	3.998\$966	
> Novembro	7.334\$367	
> Dezembro	45.183\$212	
	61.014\$196	
<i>A transportar.</i>	65.741\$128	



<i>Transporte.</i>	DESPESA	65:744\$128
Saiidas em Julho	8:400\$000	
» » Agosto	12:951\$510	
» » Setembro	8:325\$859	
» » Outubro	5:406\$951	
» » Novembro	5:370\$848	
» » Dezembro	7:246\$450	47:671\$618
Saldo que passa para Janeiro		48:069\$510
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em dinheiro	13:069\$510	
» títulos da dívida do Estado	5:000\$000	18:069\$510

Como vêdes, Exm. Sr., a receita do 2.^o semestre do exercicio de 1900, em liquidação, diminuiu consideravelmente, devido as oscilações cambiaes e consequente depreciação dos generos de produção do Estado, notando-se entretanto que a receita desse semestre não se acha apurada, o que só poderá ser feito depois do encerramento do mesmo exercicio.

Emissão de Apólices

No que respeita a emissão de apólices autorizada pela Lei n. 347 de 15 de Setembro de 1900, que o Governo completon dentro de suas attribuições, com o Decreto n. 438 de 17 de Novembro do mesmo anno, não devo occultar o sentimento de justo desvanecimento, pelo exito da patriotica e bem avisada operação.

Se é certo que de começo, graças a anteriores abusos e illegalidades que um regimen normal era levado forçosamente a cortar com medida energica, houve uma attitudo de expectativa nada sympathica aos titulos; menos exacto não é tambem que o proceder firme e sereno do Governo, a todos os espíritos levando o convencimento de que é obra de afincado empenho a reconstrucção moralizada e séria das finanças do Estado, corrigiu de prompto essa injustificada retracção do ponto de vista da ilegalidade do acto e da seriedade das promessas e garantias.

A inscrição para portadores de apólices aceleraram-se e avolumaram-se, por fôrma a registrarem-se o mais completo êxito da operação, de vantagens reciprocas, senão mesmo um pouco mais para os credores do Thesouro, aterrados ante as delongas em perspectiva e sem meios ao menos de facilitarem as suas transaccões.

Assim é que alguns desses credores ha que têm petições neste Thesouro para obtenção de apolices, não tendo conseguido estas pelo facto de, por falta de creditos, não poderem seus pagamentos (ou melhor sua liquidação) ser autorisados.

E o giro dos títulos como papel de crédito já se faz sentir, entrando elles em caução como fiança para este Thesouro e estabelecimentos particulares.

Não seria até de menos sensíveis efeitos e de menos profícuo resultado, alargar essa operação, completando-a com outra emissão, dentro das forças orgânticas a reserva de juros e para liquidação de todos os compromissos do Thesouro, legado do chaos administrativo de tempos em que parece que esta Repartição só tinha a função de pagar, de dar dinheiro.

E' preciso fallar claro: sómente por esse modo mesmo será possível consolidar senão liquidar mesmo seriamente e sem adiamentos prejudiciaes, o debito com que comprometteram o Estado. E os credores que quizerem ver sem precipitações hão de reconhecer-o.

Que verba seria mister, de facto, destinar no orçamento para essas liquidações, cujo total,

Demonstração da receita e despeza do Thesouro Publico do Estado
do Amazonas, relativa ao mez de Fevereiro — addicional

Caixa Geral		
Saldo de Fevereiro	43:374\$166	
Receita	971.625\$510	
Somma	984.999\$676	
Despeza	975.742\$000	
Saldo para Março	9.287\$676	

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manáos, 5 de Março de 1901.

O Thesoureiro — *J. B. Grana.*

Visto — *Alípio Meninéa.*

O Escripturário — *João Vianna.*

diminuido dos debitos já liquidados até hoje pela emissão que se está fazendo, é superior ao orçamento todo de um exercicio?

Ahi está o orçamento para 1901, com a verba de exercicios findos de mil contos.

Como, dentro dessas forças, liquidar um total de mais de vinte?

Ainda que fosse possível, sem prejudicar os serviços organizados e indispensaveis, sem cortar despezas necessarias, duplicar, quadruplicar mesmo essa verba, ainda assim com que demora prejudicialissima se fariam as liquidações de debitos em especies!

Não faltariam tambem as reclamações de pretensos prejudicados que não podessem obter um lugar entre os primeiros pagos, sem fallar já no atropello e no vexame inutil ao serviço com essas reclamações e procuras.

Mais leal, mais honroso mesmo do que uma delonga dessas e especialmente do que uma delonga por tempo indefinito, sem segurança de dia certo ou possivel para uma liquidação, é a operação de emitir apolices, que desonera o Thesouro, creando-lhe uma obrigação menos deprimente, mais serveia ao particular que, por meio deltas recebe juros a que o simples reconhecimento de debito não dá direito, podendo ainda por meio deltas fazer o dinheiro que directamente o Thesouro não pôde de momento dar.

A operação, liquidando por esse modo hourosissimo toda a enorme quantidade de reclamações muita vez justa na insistencia, desbravaría o caminho, facilitando o campo de acção do Thesouro, que praticando sem vacilações o regimen de absoluta economia em boa hora iniciado pelo Governo, ainda mesmo que depreciação na exportação se dêsse, bem poderia accumulate sobras que se por um lado serviriam a apressar o resgate da divida consolidada, permittiriam por outro, o attendimento de serviços de que a Administração não poderá curar, apezar de urgentes, se limitar o seu programma e o seu Governo a pagar dividas que não fez e com as quaes em regra, nada lucrou o Estado.

Não tenho duvida, assim, em expor essas considerações ao patriotico espirito do Governo, formulando mesmo, se me fosse permittido, solicitação clara no sentido de uma nova emissão de apolices, nos termos que já deixei referidos.

O serviço da entrega das da emissão já coberta continua com morosidade, devido a manifesta impossibilidade material de se lhe dar maior desenvolvimento, obrigatoria assignatura desta Inspectoria e do Director de Contabilidade e do Procurador Fiscal nos titulos, nesta epoca em que as reclamações tomam quasi toda a hora do expediente, obrigando a fazerem-se serviços que na Repartição não se consegue, em casa, e em que se accumulam com essas reclamações liquidação de um regimen anormal e desabusado, a liquidação do semestre ultimo e abertura do novo exercicio o que no regimen da Repartição, representa o accrescimo sensivel de trabalho material, longo e inadiavel.

Até o dia 30 do corrente, entretanto, é possivel que esteja a expedição completada, o que não é prejuizo, as partes que com as cautellas nos termos em que foram expedidas, podem legitima e legalmente entrar em tratos sob ressalva de tradicção posterior dos titulos.

Divida Passiva

A divida passiva do Estado até 31 de Dezembro, conforme os documentos existentes no Thesouro, atinge a somma de 34.605:264\$344.

Deduzindo-se desta a somma:

Em titulos de divida emitidos para pagamento da indemnizada <i>The Amazon Steam Navigation Company, Limited.</i>	10.000:000\$000
A subscricao de um terço do capital do Banco do Estado do Amazonas	3.333:200\$000
E a indemnização feita a Abraham D. Benchimol	465:000\$000
No valor total de	13.798:200\$000

Pelo que fica exposto verifica-se que a dívida passiva ficará em 20.807.064\$344.

Convém notar que a dívida passiva está longe de atingir a cifra real, visto como é de presumir que grande cópia de documentos acham-se fóra do Thesouro, não só em poder dos interessados, como também nas Repartições Públicas, o que em tempo opportuno virá engrossar a já avultada somma.

Com as rigorosas economias que o Chefe do Poder Executivo traçou no seu programa de governo, procurando diminuir a dívida, restringindo-se sómente às verbas orçamentarias, aumentando assim os recursos do Thesouro e com elles restabelecer a confiança pública nas transacções com o Estado, a qual se fazia sentir pela demora em pagamento de despezas anteriores e contrahidas pela administração passada; é de crér que a dívida passiva tenha de diminuir consideravelmente, tanto mais se for possível adiar para tempos mais auspiciosos os melhoramentos materiaes indispensaveis, realisando-se apenas os mais urgentes por meio de severa economia.

A despeito de haver-se pago com a renda do actual exercicio avultadas despezas do exercicio anterior, não tem comtudo paralysado o pagamento das despezas do actual exercicio, achando-se o funcionalismo publico da Capital e interior quasi em dia e o qual se acha atraizado desde o começo do exercicio.

São estas, Exm. Snr., as informações que tenho a honra de trazer ao vosso conhecimento, pedindo mais uma vez a vossa benevolencia para as lacunas e omissões que por ventura notardes no presente trabalho.

Saudo-vos.

Manãos, 5 de Janeiro de 1901.

FELIPE SANTIAGO MINHÓS.

Demonstração da receita e despeza do Caixa do Monte-Pio do Estado do Amazonas, relativa ao semestre de Julho a Dezembro de 1900

Receita	
Saldo que passou do-mez de Junho	10:051\$191
Entradas em Julho	13:085\$933
» » Agosto	11:360\$527
» » Setembro	3:998\$966
» » Outubro	7:334\$367
» » Novembro	15:183\$212
» » Dezembro	61:014\$196
	65:744\$128
Despeza	
Sahidas em Julho	8:400\$000
» » Agosto	12:951\$310
» » Setembro	8:325\$859
» » Outubro	5:406\$951
» » Novembro	5:370\$848
» » Dezembro	7:216\$450
	47:674\$618
Saldo que passa para Janeiro	18:069\$510
Demonstração do saldo	
Em dinheiro	13:069\$510
» títulos da dívida do Estado	5:000\$000
	18:069\$510

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manáos, 4 de Janeiro de 1901.

Visto — *Alípio Meninéa.*

O Escrivão dos Caixas — *J. Vianna.*



Demonstração da receita e despeza do Thesouro Publico do Estado
do Amazonas, relativa ao mez de Dezembro de 1900

	VALORES	MOEDA
Caixa Geral		
Saldo de Novembro	474:855\$973	
Receita	4.504:515\$440	
Somma	<u>1.979:374\$443</u>	
Despeza	298:554\$055	
Suprimento à Pagadoria	<u>4.365:000\$000</u>	<u>4.663:554\$055</u>
Saldo		345:847\$358
Depositos e Cauções		
Saldo de Novembro	76:358\$806	
Receita em dinheiro	244:409\$918	
» » apólices		<u>41:000\$000</u>
Somma	<u>320:468\$724</u>	<u>2.444:800\$000</u>
Despeza em dinheiro	190:746\$730	
Saldo em dinheiro		429:724\$994
Despeza em títulos		
Saldo em títulos		<u>20:000\$000</u>
Monte-Pio		
Saldo de Novembro	5:102\$748	
Receita	45:183\$212	
Somma	<u>20:285\$960</u>	<u>5:000\$000</u>
Despeza	7:216\$450	
Saldo		<u>43:069\$540</u>
	<u>2.126:800\$000</u>	<u>458:608\$862</u>
Demonstração do saldo		
Dous vales do Collector de Parintins.		<u>4:400\$000</u>
Em dinheiro.		<u>438:608\$862</u>
» títulos da dívida.		<u>2.440:000\$000</u>
» Apolices Federaes		<u>3:400\$000</u>
» » Estadoaes		<u>11:000\$000</u>
» Acções da Companhia de Mandios.		<u>4:000\$000</u>
		<u>2.585:408\$862</u>

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manáos, 3 de Janeiro de 1901.

O Thesoureiro — *J. B. Grana*.
Visto — *Alípio Meninéa*.

O Escrivão da receita e despeza — *João Vianna*.
Confere com o original — *Mendonça Rocha*.





RECEBEDORIA

M. V.



RELATORIO
DA
RECEBEDORIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Recebbedoria do Estado do Amazonas.—N. 8.—Manáos, 10 de Janeiro de 1901.—Cidadão Inspector do Thesouro.

Em determinação do disposto no art. 16, § 31 do Regulamento que baixou com o Dec. n. 449 de 8 de Outubro de 1900, passo ás vossas mãos o relatorio do movimento financeiro d'esta Repartição no exercicio proximo findo.—Saúde e fraternidade.—O Administrador,—*Ignacio José Pereira Guimarães*.

Relatorio apresentado pelo Administrador da Recebedoria *Ignacio José Pereira Guimarães* ao Exm. Sr. Inspector do Thesouro do Estado, em 7 de Janeiro de 1901.

Illustre cidadão Inspector do Thesouro.—Em satisfação ao vosso pedido em officio de 21 de Dezembro ultimo sob n. 456 e ás determinações do art. 16, § 31 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 449 de 8 de Outubro de 1900, venho apresentar-vos, não um relatorio minucioso e circumstanciado, como me cumpria fazer, mas simples notas do movimento financeiro desta Repartição, que poderão servir tão sómente de esboço á parte do trabalho que tendes de apresentar a S. Exc. o Sr. Governador do Estado.

A razão vós a conhecéis: afluencia do expediente diario e a liquidação do exercicio que era forçoso fazer nestes curtos dias.

No anno de 1900, que acaba de expirar, o movimento da Recebedoria foi o seguinte:

Produção

A entrada em nosso porto do principal genero de producção do Estado—a borracha, foi de 13.203.816,5 kilogrammas, sendo: borracha fina 8.590.223; sernamby 4.940.290; caucho 1.671.245,5 e sernamby de caucho 1.002.058,5. Entraram tambem 374.022 kilos de peixe; 65.647 de cacáo; 206.647 de piassaba e 24.983 hectolitros de castanha, além de outros generos de menor producção que constão do quadro annexo n. 1.

Exportação

A exportação dos productos foi feita por cabotagem e longo curso. Exportou-se por cabotagem: borracha fina 3.931.475,8 kilos; sernamby 2.988.379; caucho 587.956; total kilos 7.507.810,8; peixe 308.412 kilos; cacáo 2.996; piassaba 874; castanha 551,5 hectolitros, além de outros generos de menor producção.

Exportou-se por longo curso: borracha fina 4.474.029 kilos; sernamby 4.430.757,5; caucho 4.465.506; borracha de má qualidade 3.777; total 7.074.069,5; piassaba 236.817, cacáo

39.879 e castanha 23.823,5 hectolitros, além de outros não discriminados no mesmo anexo n.º 2.

Stock

Da comparação dos annexos ns. 1 e 2 verifica-se que, sendo a produção da borracha de 13.203.817 e a sua exportação de 14.581.880,3 exportou-se à mais de 1.378.063,3.

O stock que havia na praça ao findar o exercicio de 1899 era de 1.840.052 kilos, do qual, descontada a diferença que se nota à mais na exportação, fica ainda um resto de 461.989 kilos que constitue o stock de 1900 que passa para o corrente exercício de 1901.

Receita

O quadro annexo n.º 3 mostra o valor da receita arrecadada por esta Estação Fiscal na importancia de 21.680.585\$225, assim discriminada :

Exportação	20.475.384\$191
Interior	1.072.294\$447
Extraordinarias	17.942\$933
	<hr/>
	21.265.621\$571
Renda com applicação especial	444.963\$654
	<hr/>
	21.680.585\$225

Trapiche

Esta dependencia da Recebedoria resente-se ainda de espaço para o seu serviço.

Este tem sido feito com alguma regularidade, com o auxilio do pontão *Rio Negro*, que, entretanto, está também carente de reparos para ficar bem adaptado ao serviço de conferencias.

Faz-se necessário aumentar a ponte do Trapiche do lado de Oeste e cobrir ao menos este aumento assim não só de evitar que o soalho se deteriore, como a deterioração da carga que nesse permanecer antes do embarque.

O seu pessoal é o constante da tabella annexa ao Regulamento actual, tendo sido admitidos mais seis trabalhadores extraordinarios, por affluencia do serviço, como determina o final do art. 6.º do mesmo Reg.

Transito

Os generos das Republicas limitrophes similares aos de produção do Estado e que passaram em transito pelo porto desta cidade, estão discriminados no quadro annexo n.º 4, e o principal delles — a borracha, elevou-se à somma de 3.232.728 kilogrammas sendo :

Bolivia	2.748.616
Perú	476.252
Colombia	6.980
Venezuela	880
	<hr/>
	3.232.728

Na exportação da Bolivia devem ser ainda contemplados 4.203 kilos de borracha fina e 58 ditos de sernamby, cujos impostos, no valor de 6.894\$129, foram cobrados pela Recebedo-

ria em Setembro ultimo, à vista de ordem contida em officio sob n.º 30 do Exm. Sr. Governador do Estado.

No Perú acresce a borracha que passa em transito directamente em navios estrangeiros, que não estão sujeitos a apresentação de manifestos nesta Repartição por fazerem a linha directa de portos estrangeiros a Iquitos e vice-versa, e não receberem cargas de cabotagem.

Intendencias

A cobrança dos impostos municipaes affecta a esta Repartição attingio á importante cifra de 2.344.437\$067, que acha-se distribuida pelos diversos municipios no annexo n.º 5.

Matto-Grosso

A receita arrecadada para o Estado de Matto-Grosso, por via do tratado celebrado entre o Governo desse Estado com o do Amazonas, foi de 416.472\$735.

Estações Fiscaes

Estão funcionando regularmente as Collectorias de Remate de Malles, no Rio Javary e do Abuná em Santo Antonio do Rio Madeira.

Estas Estações Fiscaes carecem das medidas lembradas por meus antecessores em seus relatorios apresentados a essa Inspectoria e à extinta Secretaria da Fazenda.

A do rio Içá, criada por Decreto n.º 347 de 19 de Agosto de 1899, ainda não foi até hoje installada.

Nem uma medida, entretanto, se afigura a esta administração, mais urgente, como a installação desta collectoria, que não só destina-se á fiscalisação dos productos nacionaes d'aquelle importante rio, como dos estrangeiros que allí transitam em demanda deste porto, e evitaria a retirada de empregados desta Repartição que, por causa dessa falta, têm de seguir em commissão áquelle rio, com prejuizo do serviço interno e dispendio dos dinheiros publicos.

Pessoal

O numero de empregados que funcionam nesta Repartição é o da tabella annexa ao Regulamento em vigor, e estes têm cumprido satisfactoriamente os seus deveres.

Achando-se alguns empregados fóra da Repartição, licenciados por molestia uns, em comissão externa outros, por exigencia do serviço, foram por ordem superior substituidos alguns conferentes por guardas e dois destes por interinos.

Comparações

Comparando o exercicio de 1899 com o de 1900 que vem de findar, encontramos o seguinte :

Na producção da borracha de 1900, uma diferença de 1.438.315,5 kilogrammas para mais;

M. VI.

na exportação, ainda um excesso de 3.405.783 kilos; na receita um decrescimo de 2.219.221\$294.

Esta diferença da receita para menos no exercicio ultimamente findo, apesar de maior ter sido a produçao e exportação da borracha, foi devida principalmente à inferioridade dos preços deste genero nas pautas do ultimo exercicio.

Com effeito, a média dos preços de 1899 foi de 10\$916, a de 1900 foi de 8\$678; d'ahi conclue-se que se o total da exportação de 1900 fôra calculado á razão de 10\$916, média do preço do anno anterior, produziria 34.039.281\$405, receita muito maior que a desse anno por causa de augmento que tivemos na exportação em 1900; mas, se desta importancia abatermos o excesso da exportação, calculado ainda ao preço d'aquelle anno, teremos 23.928.460\$263 importancia muitissimo approximada da receita de 1899, se attendermos a outras pequenas diferenças na exportação dos generos de menor produçao.

Conclusao

Concluindo, tenho a dizer-vos que amanhã entrarão em plena execução os arts. 145 a 147 do Regulamento em vigor, como determinou o art. 256 das disposições transitorias do mesmo Regulamento.

A medida estabelecida nos arts. supra citados, com quanto não esteja ainda sendo executada, parece-me não só de facil exequibilidade, como do mais alto interesse para o Estado, por qualquer face que seja encarada.

Aqui estão as notas que posso neste momento fornecer-vos com a relação do movimento desta Repartição. As omssões e lacunas que nellas notardes, bem podereis suprir com a vossa esclarecida intelligencia e capacidade administrativa.

Saudo-vos.

Rebedoria do Amazonas, 7 de Fevereiro de 1901.

O Administrador,
IGNACIO JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES.

QUADRO N° I

Demonstração da qualidade, quantidade e procedencia dos generos de producção do Estado, manifestados e despachados de 1.^º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1900, pela Recebedoria do Estado do Amazonas



RO N° 2

impostos dos principaes generos de produção do Estado
de Manáos no exercicio de 1900

OFFICIAL	Longo curso	TOTAL	IMPOSTOS		TOTAL
			Cabotagem	Longo curso	
39.941:322\$270		78.747:537\$276	8.455:603\$145	7.184:044\$604	15.339:646\$749
9.874:516\$500		15.606:435\$490	1.414:332\$983	1.776:872\$965	3.194:205\$948
5.092:878\$835		8.055:690\$800	622:190\$509	916:748\$188	1.538:908\$697
30:476\$100		30:476\$100	.	3:485\$698	5:485\$698
54.906:493\$703		102.440:139\$666	10.192:128\$637	9.883:148\$435	20.075:247\$092
.		218:161\$940	21:846\$194	.	21:846\$194
550:493\$620		560:040\$620	1:301\$640	55:019\$362	56:321\$002
108:306\$920		108:656\$520	34\$960	40:830\$692	40:865\$652
92:744\$480		95:736\$680	59\$904	4:874\$829	4:934\$733
55.657:435\$725		103.422:735\$426	10.215:341\$335	9.950:843\$338	20.166:184\$673

QUAD

Demonstração da quantidade, qualidade, valor official e
do Amazonas, exportados pelo po-

GENERO	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR
	Cabotagem	Longo curso		
Borracha fina	3.931.473,8	4.474.029	8.405.504,8	38.836.245\$00
» sernamby	2.988.379	1.430.757,5	4.419.136,5	5.734.918\$99
» caucho	587.936	1.165.506	1.753.462	2.962.841\$96
» deteriorada	· · · · ·	3.777	3.777	· · · · ·
Somma	7.507.840,8	7.074.069,5	14.581.880,3	47.533.945\$96
Pirarucú	308.412	· · · · ·	308.412	218.161\$94
Castanha	551,5	23.823,5	24.375	10.847\$00
Piassaba	874	236.817	237.691	34.936,00
Cacão	2.996	93.879	96.875	2.995\$20
				47.766.299\$704



QUADRO N° 3

Demonstração da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado do Amazonas, durante o anno de 1900

SEÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Exportação por cabotagem			
I	21 % sobre a borracha	10.191.387\$240	
	12 % " a castanha	4.304\$640	
	10 % " o piraréu	21.816\$194	
	2 % " o cacau	59\$904	
	10 % " os demais generos.	4.086\$490	10.218.651\$468
Exportação por longo curso			
II	18 % sobre a borracha	9.883.148\$455	
	10 % " a castanha	55.019\$362	
	2 % " o cacau	1.854\$829	
	10 % " os demais generos.	16.740\$077	9.936.732\$723
Interior			
III	Transmissão	183.975\$520	
	Emolumentos.	228.470\$788	
	Sello de verba	46.785\$873	
	Terras publicas.	394.178\$809	
	Estampilhas	68.340\$000	
	Ver o peso.	123.733\$045	
	Rendimento do trapiche	21.884\$912	1.067.065\$947
Extraordinaria			
IV	Multas por infracções de leis	7.855\$046	
	Receita eventual.	10.087\$887	17.942\$933
Renda com applicação especial			
IV	Bolsa.	444.963\$864	
	Estampilhas do 4.º centenario (Interior)	5.228\$500	420.192\$154
			21.680.585\$225



QUADRO N° 4

Demonstração dos generos das Republicas da Bolivia, Perú, Venezuela e Colombia, passados em transito por esta repartição durante o anno de 1900.

CLASSIFICAÇÃO	PROCEDENCIA			
	Bolivia	Perú	Venezuela	Colombia
Borracha fina	2.394.411,5	362.613	880	430
» entre-fina	342.845,5	87.964	· · · · ·	5.640
Sernamby	14.355	25.675	· · · · ·	1.210
Gaucho	4	·	·	·
Couro de veado	2.748.616	476.252	880	6.980

Recebedoria do Estado do Amazonas, 5 de Janeiro de 1901.

O Conferente — R. Henrique Martins.

M. V.



QUA

Demonstração da receita e despesa, escripturadas pela Recebedoria do Amazonas durante o exercício de

MUNICÍPIOS	Janeiro				
	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Manáos .	220\$8870	9:902\$894	1:517\$754	1:064\$915	268\$491
Barcellos .	14:699\$444	17:369\$898	8:056\$825	14:744\$040	1:543\$059
Moura .	328\$933	1:694\$519	2:091\$694	2:150\$8746	1:829\$439
S. Gabriel .	2:387\$872	.	2:985\$583	.	.
Itacoatiara .	.	.	527\$167	4:342\$561	.
Urucurituba .	.	.	180\$800	482\$857	.
Borba .	3:434\$8706	17:086\$085	784\$933	1:691\$8608	399\$088
Manicoré .	22:130\$640	15:866\$8675	12:131\$8366	3:843\$511	4:624\$8858
Humaythá .	28:768\$446	18:697\$8490	54:8368017	4:993\$652	4:497\$8076
Canutama .	18:738\$880	1:565\$8978	6:379\$8462	3:340\$8117	2:779\$8289
Labrea .	248:859\$358	103:410\$8799	18:477\$8224	1:4700\$8245	1:748\$8142
Manacapuru .	133\$266	2:590\$8398	1:425\$859	4:813\$8525	16:699\$580
Codajás .	16:993\$198	16:733\$775	5:846\$8070	1:604\$8312	61\$161
Coary .	14:044\$866	7:854\$8434	3:808\$8028	5:848\$8661	27\$765
Fonte Boa .	20:004\$8094	9:339\$8982	1:461\$8805	4:638\$8360	648\$834
S. Paulo .	28:246\$674	68480	7:864\$8637	1:893\$8359	1:750\$8069
Tefé .	10:448\$138	71:155\$436	1:354\$8440	8:103\$848	3:804\$8364
S. Philippe .	188:238\$8058	23:389\$8742	7:436\$8578	1:694\$8087	43:912\$8869
Floriano Peixoto	41:160\$518	41:869\$8176	27:770\$8318	12:577\$8772	182\$950
Somma .	626:447\$8083	28:578\$8061	22:637\$8217	75:634\$8302	30:666\$8742
	435:525\$269	205:820\$263	445:563\$345	3:507\$8425	5:5
					4:4
					39:8

Recebbedoria do Estado do Amazonas, 8 de Janeiro de 1901.

as e relativas aos municípios do Estado, arrecadada e autorizada pelos mesmos
meiro a Dezembro de 1900

	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	RECEITA	DESPESA	RECEITA LÍQUIDA
5766	4368988	2318231	4238998	4388704	3288331	10:4098045	7288628	9:6808417
1148436	1148436	458883	8888276	1:3818644	9:1128280	70:3988408	3:0208128	67:3788280
3961	1:0268244	.	.	2318922	.	5:3268005	1598777	5:1668228
.	.	.	.	9058204	.	9:648264	4018533	9:2428731
.	.	.	6844	2328725
.	.	.	368315	2338207	.	938620	938960	8458660
842	3:6948734	2:2718354	2:0278806	1:9728219	4:5938824	38:0548196	1:148621	488571
000	7:0768291	9:7788398	15:2888617	12:6678252	9:9288409	114:9698054	6:7178997	105:2518057
840	12:4418074	14:5038586	12:8438682	12:1348734	181:7148742	9:3298090	172:3858652	.
340	6:8578504	5:0178729	8:8338406	25:7708244	6:6638391	87:6848482	2:6308529	85:0538953
040	39:0168368	35:5018933	16:8998764	56:9228138	41:4398730	613:2628701	36:7958155	576:4578546
085	8458737	6:8410	2:2448983	1:2578014	9848935	11:2468925	7878277	10:4598648
993	9658109	5:1498342	5:1098035	8:2778543	3:448623	74:558023	4:4738535	70:0858488
624	758777	3:0818133	3:5828430	4:5508714	4:2338137	47:9708373	2:8788252	45:0928121
045	8535	3:9148040	4:6398923	11:8708614	10:0068260	81:6398052	6:4508705	75:4888347
726	6308489	.	8:6088981	7:0888376	23:5788216	98:5358040	18:7468405	79:7888635
208	168297	19:7508597	15:9408272	16:2418192	18:5048528	219:8488450	21:9848839	197:8638611
739	4:4098436	3:7918748	15:0508604	5:2198083	61:6098014	582:8148778	34:9688886	547:8458892
283	2:7788823	4:1728293	4:7838300	4:8868860	95:2698419	5:7168159	89:5538260	.
489	80:3828769	104:2808148	111:7698670	172:3498851	178:6778694	2:341:4378067	156:7378395	2:484:6998672



QUADRO

Demonstração da exportação dos Estados do Ar

ESTADO DO AMAZONAS. EXERCICIO DE 1900

REPÚBLICA DA B

MEZES	ESTADO DO AMAZONAS, EXERCICIO DE 1900						REPUBLICA DA B QUANT
	QUANTIDADES E PESO EM KILOGRAMMAS			COURSES DE VEADEIRO			
	Fina	Sernamby	Caucho	TOTAL	Courso de veadado	Fina e entre-fina	Sernamby
Janeiro	11.464	4.832	44	13.337	..	57.537,5	8.326,
Fevereiro	9.365	1.329	..	10.694	..	79.765	8.025
Marco	10.009	1.357	..	11.366	..	92.249,25	42.662
Abril	1.085	356	..	1.441	..	26.527,5	632,
Maiô	925	418	..	1.343	..	18.444	
Junho	100	20	..	120	..		
Julho	3.992	39	..	4.031	..	78	83.525
Agosto	954	90	..	1.044	..		7.908,
Setembro	1.673	438	..	5.411	..	240	18.176,
Outubro	1.290	156	..	1.446	..	13.839	1.725
Novembro	2.974	296	..	3.270	..	141.379	11.454,
Dezembro	8.721	298	..	9.019	..	85.961,5	12.584
Sommas	55.540	6.629	44	62.222	18	75	5.850
Resumo em kilogrammas							
Resumos	Fina e sernamby			62.478			
	Gaúcho			44			
	Couros de veado			18			
	Tabaco			393			
Grande total							62.633
Resumo							
	Fina, entre-fina						
	Gaúcho e sernamby						
	Grande tot						

Nº 6

mazonas e Matto Grosso, no rio Madeira

OLIVIA, EM TRANSITO PARA ULTRAMAR

IDADES E PESO EM KILOGRAMMAS

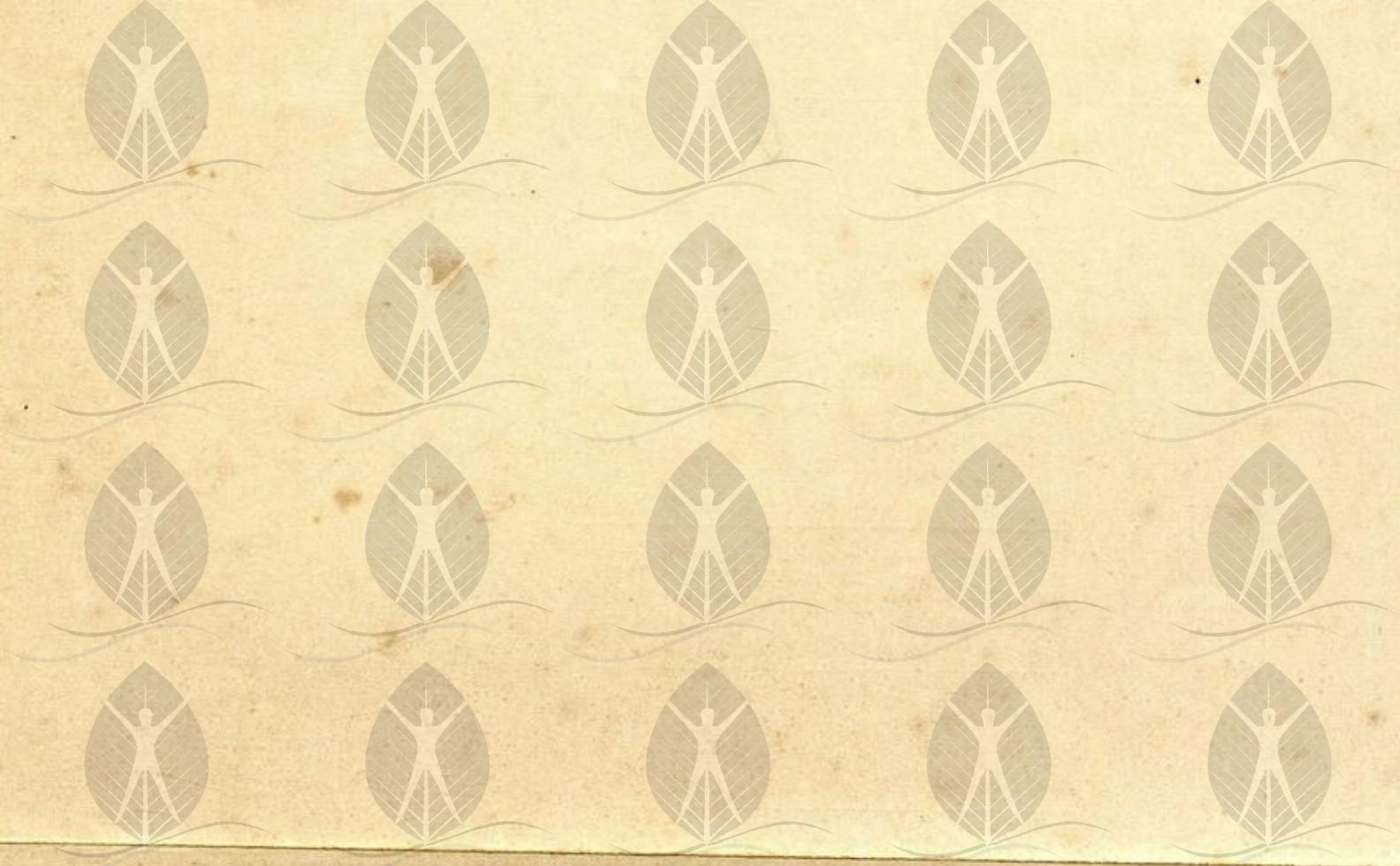
Caucho	Sernamby de caucho	TOTAL	Fina	ESTADO DE MATTO GROSSO, EXERCICIO DE 1900		
				Entre-fina	Sernamby	Caucho
5	65.864	33.205	4.276	37.481	·	·
5	87.790	5.528	24	1.919	·	7.471
5	104.914,25	6.602	·	2.011	65	8.678
5	27.460	·	·	·	·	·
5	18.444	612	·	28	·	640
5	94.433,5	3.453	·	90	·	3.543
5	94.456,5	16.454	20	1.781	·	17.955
5	15.564	7.761	·	227	·	7.988
5	3.220	126.053,5	2.857	·	·	2.857
5	1.023	99.568,5	9.842	1.036	·	10.878
5	49.985	531	·	120	651	·
5	1.023	3.220	780.930,25	86.545	44	11.488
					65	98.442
						10

Resumo em kilogrammas

Fina, entre-fina e sernamby	98.077
Caucho	65
Coros de veado	10
Grande total.	98.152

Resumo em kilogrammas

ta e sernamby	776.687,25
amby de caucho	4.243
al	780.930,25



**Terras, Minas, Navegação e
Colonização**



RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DE TERRAS, MINAS, NAVEGAÇÃO E COLONISACÃO

Exm. Sr. Governador do Estado Dr. Silverio José Nery

Em cumprimento ás vossas ordens, passo a informar-vos sobre o movimento da Repartição a meu cargo, durante o anno de 1900.

Não pôde ser um trabalho completo, em consequencia do pouco tempo que dispuz para isso e tambem por falta de elementos. O illustre ajudante, dr. Alberto Rangel, encarregou-se da parte relativa á Navegação e Colonisação.

Terras

A area vendida pelo Estado foi de 6.041.911.773⁰⁰2, a qual, como sabeis, está longe da realidade, não só por causa do instrumento empregado (bussola) no levantamento das plantas, mas tambem por causa do processo empregado por alguns para avaliar as distancias, taes como velocidade da propagação do som, velocidade de lancha, montaria, etc.

Bem sabeis quanto isto é defeituoso, por quanto ha muitas causas que fazem variar a velocidade e direcção das ondas sonoras; a velocidade das embarcações, mesmo as movidas a vapor, não é uniforme; aqui ha uma ponta onde a corrente do rio é grande, além ha um remanso, etc. A bussola só por um acaso dará um angulo reduzido ao horizonte. E um instrumento muito empregado quando se quer determinar sinuosidades de ribeiras e caminhos; mas não se pôde com ella levantar uma planta exacta do terreno.

Na impossibilidade de avaliar as areas sobre o terreno, são elles avaliadas na planta, o que dá lugar a grandes erros.

Outra causa de erro é o processo seguido por alguns profissionaes na decomposição da area em elementos.

Além de tudo isto, ha ainda as plantas phantasticas, taes como: patrimonio de S. Felippe, as demarcacões no Rio Negro feitas pelo demarcador Anizio Palhano de Jesus, etc.

O instrumento empregado pela maior parte dos profissionaes para determinar a declinação da agulha, é o gnomon (estilete vertical sobre um plano horizontal). Este instrumento, assim como as clepsidras, foi muito empregado pelos astronomas antigos. O gnomon nos dá: a grandeza do anno; a hora da passagem do sol no meridiano e as coordenadas do sol, azimuth e distancia zenithal, por conseguinte a altura, pois que esta é o complemento da distancia zenithal. Portanto com o gnomon podemos indagar as leis do movimento angular do sol. Este instrumento ainda é empregado hoje em alguns observatórios astronomicos, para mostrar o andamento dos relogios relativamente ao tempo solar.

Para trabalhar com este instrumento é preciso muita pratica. Além disto as observações não devem ser feitas perto dos equinocios, pois que então o movimento, em declinação, do sol é consideravel.

O pouco cuidado no emprego do gnomon tem conduzido a resultados absurdos: assim tem-se encontrado declinação superior a de Manaus ao norte d'esta cidade e inferior ao sul.

M. VIII.

Seria de grande utilidade que fosse nomeada uma comissão para determinar a meridiana astronomica nas cidades e vilas do Estado.

No relatorio que apresentei ao sr. Secretario da Industria, me referi aos artigos 80, 83 e 99 do Regulamento sobre terras. O art. 80 diz: que se o engenheiro ou agrimensor não fizer contracto com o comprador, tem de sujeitar-se ao preço de 50 réis por metro de perimetro. v. exc. sendo profissional ha de concordar que é avaliar em muito pouco os nossos serviços. Seria muito bom que os titulos definitivos não fossem expedidos sem que o pretendente provasse ter pago ao profissional a importancia contractada.

Diz o Regulamento: ninguem pôde requerer mais de um lote para cada industria, e a frente dos mesmos não deve exceder a dez mil metros em linha recta. Acho conveniente que qualquer possesse requerer mais de um lote para cada industria, contanto que fossem continuos e as sommas das frentes não excedesse a dez mil metros em linha recta.

O preço das terras deveria ser elevado a oito centesimos do real por metro quadrado, seja ou não o rio navegavel.

A importancia das areas vendidas pelo Estado foi de 348:951\$572 e de impostos de emolumimentos 39:560\$000 pagos por 396 titulos definitivos.

Minas

Nada consta sobre a existencia de minas, neste Estado. Não haverá minas no Amazonas? Não creio. A unica mina que talvez não exista é a de hulha; porque para uma camada de hulha de um metro, é preciso que os detrictos vegetaes se accumulem numa altura de dezoito metros e que além disto sejam cobertos pelas aguas.

Consta-me que no Solimões ha calcareo.

No rio Negro ha granito e manda-se vir do estrangeiro esses toscos parallelipipedos, com que são calçadas pessimamente as ruas desta cidade. O granito sendo formado de quartzo, feldspatho, e mica branca ou preta, é possível que no rio Negro existam essas rochas.

O grés terroso e as rochas argilosas transformaram-se em granito gneiss e micaschisto e calcareo ordinario em marmore estatuario por um metamorphismo calorifico.

No Amazonas abunda o grés.

No Madeira vê-se areia e argilla transformando-se em grés por metamorphismo molecular. Nada se tem feito no sentido de ser conhecida a constituição geologica do Amazonas.

Navegação

Sendo tão importante e caracteristica como é, a natureza hydrographica deste Estado, a navegação torna-se seguramente o problema mais importante a resolver, diante as necessidades do desenvolvimento publico.

Nesta grandiosa região, guardando em seu seio as mais maravilhosas riquezas, constituem os rios verdadeiros caminhos em rede facilmente penetrante a todos os pontos os mais internos e remotos aonde no Amazonas, essas fontes de prosperidade ficam à espera da nobre audacia do trabalho que possa desentranhar do sólo a riqueza ou apanhal-a à flor da superficie d'este.

A maior dificuldade à exploração dos paizes ricos e virgens é a consecução de caminhos que vão ter aos recursos naturaes espalhados no terreno; pois bem, entre nós, a natureza dotou-nos com esse extraordinario sistema de vias de comunicação, que por toda a parte recortam, entrecruzando-se, approximando as distancias, numa admiravel convergencia de linhas, ao destino proprio das expansões do commercio e da civilização.

Comprehendendo a feliz disposição de nossa rede fluvial, do seu valor essencial ás necessidades da industria, tem o governo dado não só assentimento á iniciativa particular, como ha corroborado com auxilios de subvenção, que garantindo de certa forma os capitais empregados no material de navegação e no seu curso, vem de um modo flagrante e proficuo provocar a realização de um serviço indispensavel á progressividade d'esta parte da federação Brazileira.

Encontrando essas disposições favoraveis de attenção e de impulso da parte dos orgãos directivos do governo, têm sido organisadas varias companhias de navegação que sulcam pelo interior e vão e vêm do exterior, carreando, no exercicio economico do abastecimento e da troca, os elementos de ordem extractiva e agricola em que abundam todas as zonas do Estado.

Eis a relação das companhias actualmente subvencionadas pelo governo:

Linha de Navegação do Maranhão	240:000\$000
» » » Rio Autaz	90:000\$000
» » » dos Rios Badajoz e Coary	120:000\$000
» » » do Rio Maués	144:000\$000
» » » Alto Japurá	120:000\$000
» » » Rio Branco	240:000\$000
» » » Rio Negro	144:000\$000
» » » Lago Janaúacá	65:000\$000
» » » de Italia	365:000\$000
» » » da Colonia Oliveira Machado	30:000\$000
» » » de Aripuaná e Manicoré	96:000\$000
» » » do Baixo Japurá	90:000\$000
» » » Rio Machados	72:000\$000
	1.816:000\$000

Certamente os recursos de subvenção fornecidos pelo Estado à navegação, não podem ter a larguezza que seria para desejar, porém o facto inconcusso é que, dando á algumas companhias essa base material de auxilio, tem-se animado esse meio pratico de aproveitar o que providencialmente a natureza dispõe á face do nosso territorio.

E assim que grande numero de embarcações, aproveitando-se d'essa lei imperial que abrio á livre concorrência dos povos da terra o empório vasto e fecundo de nossos thesouros, e sob a benevola influencia dos poderes publicos, não contando já com as subvenções organisam-se e prosperamente operam, sem sentir a necessidade dessa cooperação, em pecunia, da parte do governo.

E verdade que dada a natural proliferação das emprezas, attento aos lucros que se lhes antolla, a subvenção a umas, colloca as outras que não gozam d'esse favor, n'uma clara situação de inferioridade. Vem d'ahi que o justo auxilio da administração official se apresenta em certos casos, ferindo a concorrência de uma maneira mortal. Então seria imprescindivel examinar quaes as companhias cujo estado podesse dispensar a intervenção do Thesouro, e acudir ás outras que, por dificuldade de inicio se encaminhassem mal, ou sendo indispensaveis, não recebessem organisação effectiva. Attender-se-ia assim, criteriosamente, á livre concorrência e ao proveito d'esta medida de subvenção, cujo fim é, substancialmente, estimular e não graciosamente provocar o augmento em excesso da accumulação de lucros quaesquer.

Pelos quadros demonstrativos appensos a este Relatorio, ver-se-á o movimento de passageiros e de frêtes realizados por algumas dessas companhias.

Infelizmente não nos foi possivel obter, até esta data, todos os documentos referentes a esse serviço de todas as outras companhias. Mas, pelos quadros presentes, poder-se-á avaliar da relativa importancia d'esses elementos legitimos de actividade, que vêm de tal forma concorrer a resolver a questão geral de transportes, tão indispensável á conquista social do domínio do Estado, que uma administração intelligente, pertinaz e cuidadosa não poupará esforços para engrandecer, afim de tornar cada vez mais proficos os interesses da collectividade a que tem de servir.

Verifica-se assim essa tendencia progressiva em que, sob a administração republicana, todos os elementos praticos se activam, buscando na subordinação a leis liberaes, debaixo da protecção bem comprehendida da alta administração publica, a satisfação necessaria a interesses tão legitimos como evolutivos.

Na sedimentação das bases do futuro do Amazonas, a navegação apresenta-se, hoje em dia, com um vigor de resistência e amplitude que é a melhor e a mais brilhante das esperanças.

O modo pelo qual ella se apresenta, actualmente, faz adivinhar o que será amanhã, satisfazendo completamente a todas as circunstâncias e a todas as necessidades,—vasto órgão, servindo a essa função lata que deve exercer na economia social, em seu pleno desenvolvimento.

Colonisação

Sabendo-se em que consiste a colonisação, que caracteriza-se pela apropriação e fecundação do solo, e o desenvolvimento de todas as suas fontes de produção, por uma imigração que aí se implante, com o destino de n'ella fixar-se perpetuamente, reconhece-se que ella corresponde a dupla necessidade social de provocar a produção das provisões e crear centros de consumo, tudo segundo as duas leis geraes que regulam o conjunto dos phenomenos economicos.

N'essas condições, o que deriva d'essa fixação são os progressos da cultura, das trocas e do consumo e, com tudo isto, o encaminhamento rapido e firme á uma situação que já realizou-se na America do Norte e na Australia, fazendo proclamar ao verdadeiro systematisador da Economia Politica, que uma' colonia de homens civilizados que tomar posse ou de um paiz deserto ou de um paiz tão fracamente povoado que os naturaes cedam facilmente logar aos novos colonos, avança mais rapidamente que nenhuma outra sociedade humana para um estado de grandeza e de opulencia.

Naturalmente felizes disposições sociaes, como o accrescimo das populações em determinados centros, concorrem para que essas populações transbordem dos meios a que se achavam limitadas e vão buscar em dominios estranhos, logares proprios ao exercicio das qualidades activas que lhes hão de preparar e fornecer a manutenção facil que desesperadamente ambicionam.

Liga-se assim intrinsecamente o problema da colonisação ao da imigração, por suas mutuas relações de dependencia absoluta.

Os paizes que gozam de suprepondente fertilidade, como o Amazonas, são então o theatro d'essa expontanea convergencia, para onde as populações por força da lucta pela vida, tratam de acudir com ancia.

Resta então aproveitar as forças concorrentes que vêm pela fatalidade das leis que presidem ao equilibrio das sociedades, fecundar a natureza á força de applicação de trabalho. Cumple vigiar, dirigindo esses elementos novos, dando-lhes recursos, facultando-lhes um apoio sincero, para que eficazes possam servir aos interesses da terra que os abriga. Cumple ainda mais não esquecer nunca que, não é com individuos isolados que a colonisação deve ser feita, mas sim por grupos.

Assim sendo, é indispensavel a criação de colonias, isto é, de centros de cooperação, centros formados pela aggregação dos elementos individuaes.

Fortalecidos por uma convergencia de esforços, esses nucleos tornar-se-ão capazes de resultados beneficos, a que indubitablemente não se chegaria se dispersos os individuos se espalhassem por sobre o solo.

A organização das colonias é portanto uma consequencia da corrente immigratoria.

No Sul da Republica, principalmente em S. Paulo, desde que iniciara-se esse movimento em massa de trabalhadores desertados da vasta colmeia europeia, os governos não tiveram outro cuidado senão o de localizar esse pessoal em pontos convenientemente escolhidos sob todos os aspectos.

Considerou-se que a onda immigradora era o melhor dos bens para o futuro da terra, a que a falta de braços collocava n'uma inercia de causa morta, inaproveitável e desprezada.

Organisar essa vaga humana, distribuirl-a em sédes que se irradiariam mais tarde, n'un solido conjunto populoso, foi o que preocupou o pensamento dos administradores.

O resultado desse cuidado intelligente foi esse bello espectaculo que apresentou depois a terra paulista, o qual revelou-se n'essa prodigiosa produçao que acima de todas as crises de

ordem financeira, economica e mesmo moral, que têm perturbado a marcha da evolução nacional, é o mais poderoso atestado do fundamento real da grandeza de nossa Patria.

A corrente que derivou tão fortemente para o sul, tende a desviar-se para o norte e mais para o extremo norte que o magestoso Amazonas percorre, pois a fama das nossas riquezas, dos lucros faceis nessa exploração da seringa, desperta e aguça, apesar da suspeita de grandes perigos, a cobiça de todos os interesses.

E verdade que nos paizes da Europa, nas fontes mesmo da caudal da immigração, levanta-se uma campanha que pelas columnas de periodicos e paginas de livros aproveita as armas da calunia postas ao serviço da *chantage* e da gratuita malevolencia. Assim de conter a saída dos trabalhadores, apontam para as bandas da terra amazonense, criando-a de todos os golpes, encenando-a com toda a decoração dantesca de uma terrivel região de morte e de horror.

Seria necessário inutilisar essa campanha com operações oppostas à mentira e perversidade desses bandeirantes da intriga, e por uma propaganda do que realmente vale o Estado em recursos naturaes e de civilisação, desfazer a obra d'esses escribas *fundibularios* e demonstrar á evidencia, ás populações a sorte favorável que as esperará dentro de nossas fronteiras.

Inutilizados então esses impecilhos á livre concorrença da immigração, esta se avolumará necessariamente.

E mister, porém, desde já, pois que o inicio desse movimento se opera, attender ás medidas indispensaveis que a colonisação exige e, procurando sempre provocar a sua expansão, cuidar dos meios de aproveitá-la.

O Estado do Amazonas conta actualmente, sob a jurisdição da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, apenas duas colônias, uma denominada «Campos Salles» e a outra «Pedro Borges». Foram ambas fundadas anteriormente à administração actual.

A primeira colônia custou já grandes sacrifícios ao Estado, parecendo, o que é doloroso, não oferecer a devida compensação.

Segundo resa o Relatorio apresentado ao exm. sr. coronel José Cardoso Ramalho Junior, pelo então Secretario dos Negocios da Industria, dr. Anísio de Carvalho Palhano, a fundação dessa colônia «veio iniciar no Estado não só a colonisação nacional, como dar principio ao desenvolvimento da agricultura, entre nós tão abandonada devido aos phantasticos lucros que proporciona a extracção da gomma elastica.»

Infelizmente foi por demais prematuro o julgamento do valor da colônia «Campos Salles», pois que a experiência posterior tem demonstrado não apresentar ella, quer attendendo ao ponto de vista de uberdade do seu solo, quer de sua collocação e disposição topographica, meios de servir de desenvolvimento á agricultura. Longe disto, a opinião da administração actual dessa colônia confirma, além do mais, a insuficiencia agronomica do terreno.

Dissemos mais acima que a colônia custara grandes sacrifícios ao Estado.

Segundo alguns dados officiaes, só os trabalhos de instalação da colônia custaram a quantia de 427;976\$266, á saber:

Levantamento da planta	27:343\$190
Serviços complementares ao levantamento da planta hydrographica entre kilometro 0 a 22 da estrada do Rio Branco	19:691\$350
Trabalhos de locação de estrada, roçado, etc.	36:250\$940
Construcção de noventa e nove casas.	353:424\$386
	<hr/>
	436:709\$866
A deduzir:—Custos dos trabalhos a executar em oito casas cujas construções foram suspensas	8:733\$600
	<hr/>
	427:976\$266

Por acto de 31 de Julho do anno proximo passado, foi extinta a Secretaria da Industria e só então o serviço da administração d'essas colônias passou efectivamente a ser subordinada a esta Directaria.

Nomeado interinamente em 4 de Setembro o dr. Antonio Dias dos Santos, Director da Colonia Campos Salles, entrou logo em exercicio do seu cargo, tendo procurado este funcionario dirigir o servico, empregando os seus melhores esforços.

Encontrou o dr. Dias dos Santos a Colonia em pleno abandono, os colonos entregues a um desanimo incomprehensivel e as culturas atrazadas e mesmo abandonadas. Seria de presuppor que houvesse reinado na administração transacta da Colonia, irregularidades e um desleixo compromettedor. O facto foi que o novo director nada encontrou na Colonia, com effectividade, senão local designado.

Teve esta directoria de constatar o estado deploravel da Colonia, quando no dia 9 do mez de Novembro, teve occasião de dirigir-se á sua séde o engenheiro ajudante desta Repartição e então Director interino Alberto Rangel, o qual deu conta ao Governo do Estado, num breve relatorio, de suas desagradaveis impressões.

Segundo a recente communicacão do dr. Dias dos Santos, em officio de 27 de Dezembro, o estado sanitario da Colonia era bom, mas a dedicação ao trabalho dos colonos «deixa muito a desejar, mesmo aos que ainda são pensionistas e por isto mais sujeitos a autoridade da administração, a qual não cessa de se exercer no sentido de maior aproveitamento dos dispendios do Estado».

Sendo relativamente facil e muito vantajoso estabelecer communicacão telephonica entre a séde da Colonia e esta cidade, resolveu o governo o assentamento de uma linha, cujo serviço de assentamento de postes acha-se já concluido, tendo sido feito em empreitada com os colonos, do que resultou uma economia de 6:000\$ da despeza que resultaria si se realizasse a proposta do sr. Heleodoro Jaramillo.

Guiado por uma serena politica de resgate a erros passados, o Governo do Estado, em 9 de Agosto do anno proximo findo ordenou que fossem suspensas as ordens de serviço para construção de dezeseis casas para colonos.

Cumprida a determinação, verificou-se segundo a vistoria dos trabalhos efectuados, existirem apenas oito casas concluidas, e da medição definitiva apresentada pelo sr. Adolpho Araujo, ficou registrado o que faltava ao acabamento das oito restantes, cujo custo segundo o orçamento seria de 8:733\$600.

Quanto a Colonia Pedro Borges, fundada sob o nome de Amatary, foi nomeado seu Director effectivo o sr. coronel Pedro Calmon Ribeiro Bittencourt, em data de 10 de Setembro.

Nesta Colonia tem sido localizada a lèva de imigrantes cearenses, por uma patriotica determinação do Governo, que procurando fornecer conforto busca captar futuros resultados praticos para a prosperidade agricola do Estado e dos nossos patricios, a que as contingencias da secca em sua terra natal, obrigaram a procurar a vida em outra parte.

A irrupção desses colonos forçou o Governo a tomar medidas para a sua divida localização, delegando o Governo ao Director, coronel Pedro Calmon, autorisação para a construção de ranchos para o alojamento dos retirantes. Outras medidas de ordem foram tomadas pelo digno Director, achando-se a Colonia, aliás bem situada, promettendo offerecer ao Estado justas recompensas dos sacrificios que tem exigido.

Deixo de vos remetter dados relativos ao estado actual da Colonia, em vista de até este momento não ter chegado ás mãos do Director desta Repartição, o relatorio pedido ao respectivo Director.

Obedecendo ás normas moralisadas da administração actual, a Directoria desta Repartição mandou publicar editaes para provimento de generos alimenticios, sendo que á primeira concordancia só se apresentou a firma de nossa praça H. Porto & C^a. Entendendo, porém, que nestas condições devia ser ella rejeitada, como de facto o foi pelo Governo, novamente no mez de Dezembro findo publicou-se novo edital para o fornecimento ás colonias, de 1.^a de Janeiro em diante, tendo sido apresentadas duas propostas, de H. Porto & C^a. e de Affonso Luiz Pereira da Silva, que estão dependendo, até esta data, do juizo do Governo.

Com estes dois nucleos coloniaes, «Campos Salles» e «Pedro Borges», estará o Estado

apparelhado ao desenvolvimento do primeiro elemento da prosperidade de um paiz que segundo todos os economistas é constituido pela agricultura?

De certo que não. Esses dois nucleos são apenas dois vagos pontos iniciaes que não podem satisfazer ao duplo fim, — doméstico e industrial da agricultura, isto é, nem ao suprimento e ao consumo, nem à renda.

Effectivamente é a agricultura a industria *mater* e, ainda mais, dadas as condições de nossa situação. Devemos principalmente pensar n'ella. Para a agricultura devemos voltar os nossos olhos previdentes e tratar de fazer concorrer todo o capital necessário, quer o de credito, quer o de exploração, quer o intellectual.

O caracter de nossa primeira industria é ser extractiva e não ha Estado algum, cuja segurança no porvir possa assentar em tais industrias instaveis e passageiras.

Tem o Amazonas, segundo a experiecia de poucos annos, soffrido da natureza precaria dessa industria, falha na vantagem principal de toda industria humana: a ligação definitiva do homem ao sólo.

O que apresenta a população trabalhadora na extracção da *syphonia elastica*, no nosso interior, é essa constante perigração dos trabalhadores, de região em região, d'onde ha exgotamento para onde ha abundancia, a qual para logo fica tambem no mesmo deploravel estado de aniquilamento. Em lucta permanente com a natureza, o seringueiro quer apenas passar e nesse movimento, as *etapes* do caminho são marcadas por uma devastação — uma barraca arruinada e em torno o seringal exhausto!

Tornar-se-i necessario enfrentar esses males com o desenvolvimento de uma industria que, recompensando o trabalho, não se funde em destruição, mas no aproveitamento systematico das regiões ocupadas.

A industria agricola apresenta-se como a unica, correspondendo a todas as necessidades e a todas as preocupações do futuro de nossa civilisação. O seu melhor exercicio garantir-nos-á nesse jogo perigoso das trocas por um producto capaz de achar um dia, ou um similar ou um succedaneo no fundo de uma retorta n'un laboratorio chimico, ou correndo em seiva pelo tronco de um outro vegetal menos exotico.

Valeria bem a pena, portanto, que todos os sacrificios intelligentemente praticados venham desenvolver entre nós a agricultura. E como esta só pôde existir com braços, aproveitar com tenacidade e sabedoría os que se nos apresentam, rejeitados pelo accumulo da concorrencia, ou sedentos de uma remuneração legitimada em trabalho.

O meio é ligar a colonisação á industria agricola.

Assim, o problema que entre nós pede solução, daria o mais largo e eficaz dos passos para a grandeza e o progresso do Amazonas.

Manaos, 5 de Janeiro de 1904.

FRANCISCO LOPES BRAGA.



**Demonstração do movimento de passageiros e cargas na linha
de navegação do rio Maués**

MEZES	1900		N. de v. de carga	OBSERVAÇÕES
	1.ª classe	2.ª classe		
Maio	11	9	22	
Junho.	27	48	70	
Julho	29	44	50	
Agosto	53	40	34	
Setembro	27	48	56	
Outubro.	27	32	78	
Novembro.	22	46	316	
Dezembro.	28	32	210	Sendo 220 kilos de borracha.
Somma.	234	179	836	



Demonstração do movimento da lancha «Dilia», em viagens de linha
ao alto Japurá, relativa aos meses de Setembro a Dezembro de 1900

SETEMBRO

ESCALAS	PASSAGEIROS		Volumes	Marcas	OBSERVAÇÕES
	1.ª classe	3.ª classe			
Subida	Santa Fé	1	31	J. M. B.	
	Anacho.	8	15	Diversas	
	Puré		2		
	Cachoeira.				Com reboques.
Descida					
Somma		9	17	148	

Bordo da lancha *Dilia*, 27 de Setembro de 1900.

O Commandante — Americo Redig Bayma.

OUTUBRO

ESCALAS	PASSAGEIROS		Volumes	Marcas	OBSERVAÇÕES
	1.ª classe	3.ª classe			
Subida	Santa Fé	
	Anacho.	1	3	62	S. L.
	Puré	2	11	85	B. F. C.
	Cachoeira.	1	3	20	J. R.
Descida — Jubará.		3			
Somma		7	17	167	

Bordo da lancha *Dilia*, 22 de Outubro de 1900.

O Commandante — Americo Redig Bayma.

NOVEMBRO

ESCALAS	PASSAGEIROS		Volumes	Marcas	Reboques	OBSERVAÇÕES
	1.ª classe	3.ª classe				
Subida	Santa Fé . . .	2	.	20	Floresta	2 canoas
	Anacho . . .	6	1	37	J. F. O.	.
	»	112	B. C.	3 canoas
	Puré	8	A. B.	1 canoa
Descida	Cachoeira . . .	1	.	.		
	Da Cachoeira ao Anacho.	2	2	.		1 reboque
	Do Puré ao Anacho . . .	1	.	.		
Somma	12	3	177			

Bordo da lancha *Dilia*, 9 de Dezembro de 1901.

O Commandante — Americo Redig Bayma.

DEZEMBRO

ESCALAS	PASSAGEIROS		Carga em kilos	Destino	OBSERVAÇÕES
	1.ª classe	3.ª classe			
Subida	Santa Fé	2	.	..	Anacho
	Foz do Puré	2	..	Cachoeira
	Cachoeira	299	Manáos
Descida	»	6	..	Puré
	Anacho	453	Manáos
	Santa Fé	1	688	»
Somma	Jubará	218	»
		2	9	4.638	

Jubará, 17 de Dezembro de 1901.

O Commandante — Americo Reding Bayma.



**Mappa demonstrativo do movimento de cargas
e passageiros effectuado pela linha de navegação subvencionada de
Janauacá, de Junho a Dezembro de 1900**

MEZES	Dias das saídas	N. de passageiros	Custo	N. de volumes	Frete
Junho	10	8	48\$000	135	152\$200
>	20	15	265\$000	111	130\$000
>	30	10	78\$000	97	129\$000
		33	391\$000	333	401\$200
Julho.	10	4	40\$000	49	758\$000
>	20	11	115\$000	221	272\$600
>	30	22	194\$000	97	137\$000
		37	349\$000	367	484\$600
Agosto	10	16	176\$000	118	497\$000
>	20	5	53\$000	117	139\$500
>	30	19	203\$000	207	317\$000
		40	434\$000	532	653\$500
Setembro	10	12	132\$000	282	366\$100
>	20	14	144\$000	144	489\$000
>	30	26	250\$000	207	345\$700
		52	526\$000	633	900\$800
Outubro	10	3	48\$000	309	415\$600
>	20	17	180\$000	217	282\$800
>	30	14	204\$000	186	312\$000
		34	432\$000	712	1,009\$600
Novembro	10	17	187\$000	268	311\$000
>	20	10	118\$000	193	262\$100
>	30	7	73\$000	352	447\$000
		34	378\$000	813	1,420\$100
Dezembro	10	8	104\$000	299	363\$000
>	20	3	48\$000	319	347\$000
>	30	5	68\$000	370	448\$600
		16	220\$000	988	1,428\$600
Resumo					
Número de passageiros				246	
> > volumes				4.388	
Custo das passagens				2.730\$000	
Frete de carga				5.598\$400	



Mappa demonstrativo das viagens feitas pelos vapores da companhia italiana «La Ligure Brasiliana», durante o anno de 1900

N. de viagens	DATA DA ENTRADA	Vapores	Commandantes	PASSAGEIROS		CARGA EM TONELADAS	
				Entrados	Sahidos	Entrada	Sahida
1	27 de Janeiro	Colombo	O. Testori	425	98	383	..
2	1 > Fevereiro	R. Amazonas	G. Tiscornia	76	127	850	20
3	10 > Março	Ré Umberto	P. Porcella	230	349	585	44
4	20 > Abril	R. Amazonas	G. Tiscornia	426	260	800	..
5	10 > Maio	Colombo	O. Testori	100	176	300	..
6	24 > >	Ré Umberto	P. Porcella	96	147	311	..
7	30 > Junho	R. Amazonas	G. Tiscornia	100	344	320	..
8	16 > Julho	Colombo	O. Testori	125	244	266	..
9	4 > Agosto	Ré Umberto	G. Vottolin	130	162	250	..
10	5 > Setembro	R. Amazonas	F. Ferrea	129	65	280	..
11	8 > Outubro	Colombo	O. Testori	82	75	200	..
12	10 > Novembro	R. Amazonas	F. Ferrea	178	86	85	..
13	9 > Dezembro	Colombo	O. Testori	160	39	36	..
				4.657	2.169	4.666	34

Manaos, 31 de Dezembro de 1900.

P. p. de A. Fiorita & C., agentes da «Ligure Brasiliana» — *Abraham Byton*.



Mappa demonstrativo das viagens redondas realizadas pelo vapor « Marary » na linha do Rio Branco, durante o anno de 1900

VIAGENS	PARTIDA	DATAS		CARGAS		PASSAGEIROS				RECEITA		OBSERVAÇÕES			
		Dia	Mes	CHEGADA		NA IDA		NA SUBIDA		NA DESCIDA		Fretos por viagem	Passagens por viagem		
				dia	mes	Encom.	Volumes	Borracha	Tabaco kilos	Ré	Prata	Ré	Prata		
1	8	15	Janeiro	2	324	736	26	1	2	9	9978110	1808000	A viagem de subida de 21 de Maio foi feita pela lancharia <i>Cauê</i> , por autorização do Governo, em virtude da encalhamento do <i>Marary</i> , durante 8 dias, no rio Branco.		
2	18	25	"	447	5.970	2	5	4	1:2928070	3108000	Pelo motivo de grande seca este anno no rio Branco, e por autorização do governo do Estado, ficam paralisadas as viagens ao referido rio, a contar de 1.º de Dezembro de 1900 ate 31 de Maio de 1901.		
3	1	8	Fevereiro	1	381	6.690	...	2	6	12	1:4078020	1:3158500			
4	15	24	"	184	4.731	2	10	4	5:118740	7398000			
5	1	9	Março	5	111	1.228	...	2	11	12	4338120	9838000			
6	15	23	"	9	62	65	...	3	11	2	1148310	7728000			
7	2	10	Abril	1	132	215	2	2	12	4	3108300	6908000			
8	16	20	"	4	1.434	9.858	4	16	8	17	3:6038070	5:1288400			
9	5	21	Maio	4	325	289	720	86	3	7	3:2148300	6358000			
10	21	1	"	1	628	232	1	1	7:2568300	6158000			
11	2	10	Junho	1	690	106	4	20	6	3:7148600	1:8008000		
12	16	27	"	1	103	190	...	100	1	12	3	4:3618800	8168000		
13	2	12	Julho	1	592	725	60	21	2	2	2:8078000	3998000			
14	16	28	"	1	610	...	1.650	60	1	1	3	3:6988500	2228000		
15	1	10	Agosto	1	683	125	1	5	8	33	4:7418380	1:6358000	
16	15	26	"	1	4.034	131	1	2	10	15	6:118200	1:6718000	
17	1	15	Setembro	1	189	90	2	6	2:8498000	3018000	
18	18	26	"	1	480	3	1	6:168200	3788000	
19	1	7	Outubro	1	59	309	1	4	788610	568000	
20	15	24	"	1	616	818600	218000	
21	3	9	Novembro	1	50	906700	2078000	
22	23	28	"	1	128	1.863	4	2	9	4:138020	2078000	
		29		9.062	32.879	2.370	49	127	92	123	51:6758880	19:2068500			

Manaus, 29 de Dezembro de 1900.

O Contractante — David Malcher Lopes.



Linhas subvencionadas



RELATORIO

DA

INSPECTORIA DE LINHAS DE NAVEGAÇÃO SUBVENCIONADAS

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do Amazonas

Tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o presente relatorio sobre as diversas linhas subvencionadas pelo Governo do Estado e das quaes vos dignastes nomear-me Fiscal.

Em pequeno espaço de tempo que assumi a fiscalisação, não me é possivel apresentar-vos um trabalho minucioso e detalhado como era o meu desejo, todavia procurarei apresentar-vos o desenvolvimento de cada uma das linhas e os defeitos de que algumas se resentem.

A linha de navegação do Maranhão, que relevantes serviços presta a este Estado, pois conduz do Ceará e Maranhão os generos de primeira necessidade, taes como o gado e cereaes, tem sido muito infeliz com os seus navios, perdendo ainda ultimamente o *Occidente* em naufragio nas costas do Piauhy.

Actualmente possue esta linha dois vapores: o *Cabral* e o *Continente*, numero insuficiente para navegação tão importante. Com menos de quatro vapores não poderá ser feito a contento o serviço desta navegação, devendo tres estarem sempre em viagem e um de sobrecilente para substituir aos que precisarem de concerto.

A industria extractiva absorve neste Estado todas as actividades, disimando-se por isso a creaçao e agricultura.

Devido a esta circunstancia os dois Estados do Ceará e Maranhão, são os celeiros do Amazonas e d'ahi a necessidade de uma navegação constante e certa entre estes Estados, o que só se poderá conseguir possuindo a actual Companhia quatro vapores do porte dos actuaes.

A Companhia «Ligure Brasiliana» tem a vantagem não só de trazer para este Estado os generos europeus, levando para a Europa a principal industria do Amazonas—a borracha, como tambem de servir de reclame á immigração de que tanto precisa este grandioso Estado, que muito tem ainda que explorar e onde a escassez de braços deixa despovoados terrenos fértilissimos.

Servida por bons vapores tem feito esta Companhia regularmente as suas viagens mensaes recebendo apenas uma reclamação dos passageiros do *Rio Amazonas* pela má alimentação que tiveram na ultima viagem.

Esta falta, porém, pôde ser devida a uma causa qualquer extraordinaria e não deve assim isolada, ser trazida em desabono da Companhia, que estou certo que já deu as providencias necessarias, para que semelhante facto não se reproduza.

Para execução do contracto tem a Companhia vapores sufficientes, me parecendo muito grande o intervallo de um mez entre cada dois vapores.

A immigração italiana tem provado bem no Brazil para a agricultura; é este um assunto importante que, estou certo, deveis ter já bastante reflectido e procurado desenvolver n'este Estado.

A natureza por demais prodiga para o Amazonas, além de muitos outros favores, concedeu-lhe terrenos uberrimos.

Para colher-se basta que se lavre a semente e é só por não ter quem assim faça que o Amazonas importa tudo quanto poderia exportar.

M. IX*

As linhas de Aripuaná, Coary, Badajós, Rio Machados, Janaúacá, Manés, Alto Rio Negro e Rio Branco que estabelecem a communication entre esta cidade e diversos pontos do Estado, facilitando o commerce e o transito de passageiros, prestam bons serviços à prosperidade das zonas que elles communicam, pois a navegação é o principal factor para o desenvolvimento de um Estado, mormente este, cujas estradas são rios.

As cinco primeiras têm feito o serviço com regularidade; necessitando entretanto algumas d'ellas, como sejam, as do Rio Machados, Coary e Badajós de melhores lanchas para satisfazerem os seus contractos; as duas ultimas, porém, Alto Rio Negro e Rio Branco, fazem interrupção na navegação na época da vasante do rio. Convinha que estas duas linhas tivessem embarcações de menor calado para quando os rios estivessem baixos, afim de evitar a interrupção das viagens.

Devido à pouca profundidade destes dois últimos rios durante a vasante, os logares por elles banhados são os menos favorecidos pela navegação.

Pequenas lanchas que percorrem as suas margens na época de pouca agua viriam preencher uma grande lacuna, e contribuir para o desenvolvimento de logares que possuem todos os elementos de prosperidade, faltando-lhes apenas o meio facil de transporte e communication com a Capital.

Opportunamente vos enviarei os mappas dos passageiros e cargas transportados pelas diversas linhas de navegação durante o anno findo e por elles avaliareis o grão de adiantamento que cada uma d'ellas tem tido.

E' tudo quanto posso dizer-vos sobre o cargo que me foi confiado.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

Saudade e fraternidade.

Manaos, 5 de Janeiro de 1901.

JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES,
Fiscal.

Instrucción Publica



RELATORIO

DA

INSTRUCCÃO PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do Amazonas

Em obediencia ao vosso officio circular de 17 de Dezembro em que me recomendaes a remessa de informações referentes á repartição a meu cargo, afim de servirem de base á mensagem que V. Exc. tem de apresentar ao Congresso Legislativo, devo dizer-vos que talvez não haja presentemente no Estado serviço mais desorganizado que o da Instrucción Publica, apezar das medidas energicas que o vosso governo tem patrioticamente tomado, no sentido de melhoral-o.

Era, Exm. Sr., em realidade lastimavel a situação em que encontrei ao assumir em 19 de Julho do anno proximo passado a sua direcção, o serviço de instrucción publica no Estado.

Onerosa phantasia, ella corroia annualmente e inutilmente centenas e centenas de contos do orçamento estadoal.

Fez-se da repartição de Instrucción o asylo dos necessitados, o refugio dos parasitas officiaes.

O Governo, pesa-me dizel-o, em materia de Instrucción Publica, nomeava e gastava sem escrupulos.

Para as cadeiras do magisterio, em geral, o unico titulo exigido era a incompetencia.

Victima em grande parte do patronato politico, a Instrucción se viu durante longo tempo a bracos com o analphabetismo de compadrio com a desidia a mais criminosa no cumprimento do dever.

O professorado vivia licenciado ou addido.

Encarando o problema em todas as suas difficuldades, entendi resolvê-lo, procurando resolvê-las.

Estabeleci como requisito indispensavel para toda e qualquer nomeação para o magisterio, como prova de habilitação, o concurso.

Dest'arte dignificava o professorado, respeitando em toda a sua plenitude o dispositivo constitucional do art. 127 da Constituição do Estado.

Neste sentido, elaborei a reforma de Instrucción que por um acto benemerito da vossa administração, é lei em vigor.

Pela reforma da Instrucción publicada na integra no *Diario Official* de 9 de Outubro do anno proximo passado, já devem os escolhidos do povo conhecer perfeitamente as modificações feitas naquelle ramo de serviço publico.

Por ella, diversos estabelecimentos de ensino, necessarios, foram creados.

Por ella, nova organisação foi dada ao Gymnasio Amazonense, afim de que pudesse gozar das mesmas regalias do Gymnasio Nacional, cujos exames são validos para matricula nos cursos superiores.

Por ella, foi separada do Gymnasio e começou a ter vida propria, a Escola Normal.

Por ella, foram creadas as Escolas-Modelo, a mais bella concepção do ensino moderno nos paizes mais civilizados do globo.

Por ella, diversas cadeiras imprescindiveis à matricula nos cursos superiores foram estabelecidas nos institutos de ensino.

Por ella, nova organisação foi dada ao Instituto « Benjamin Constant », que, pelos favo-

res excepcionaes que lhe foram outorgados e pela autonomia injustificavel de que gosava a sua direcção, se havia constituido um *Estado no Estado*.

Pela reforma ainda, Exm. Sr., medidas de moralidade administrativa foram tomadas, em ordem a cohibir a serie extraordinaria de abusos que o antigo regulamento, no seu terrivel laconismo, facilmente permittia.

Sabeis melhor do que ninguem a quanto montam no Thesouro as contas da Repartição de Instrucção.

Talvez nenhum Estado até hoje tenha gasto com este serviço metade do que tem improficiamente despendido o Amazonas.

No entanto não melhor que o pessoal não é o seu material.

Certo tem esta Repartição publica funcionários que honrariam o ensino em qualquer Estado da Republica.

Mas, em realidade, elles constituem uma bella minoria, e a ella exclusivamente se deve o não desapparecimento completo do serviço.

Além das causas que já vos apresentei, uma outra importantissima tem profundamente concorrido para esse descalabro: a nenhuma fiscalisação do ensino, devida principalmente a sua difficultade em um Estado onde tão raras são as vias de communicação.

As informações que me recommendaes infelizmente não as posso dar completas.

A instrucção está atravessando uma epocha de reorganisação; dia a dia n'esta repartição os cargos estão sendo preenchidos por meio de concurso, tanto para o ensino primario, como para o secundario e normal.

A reforma elaborada está agora sendo praticamente observada.

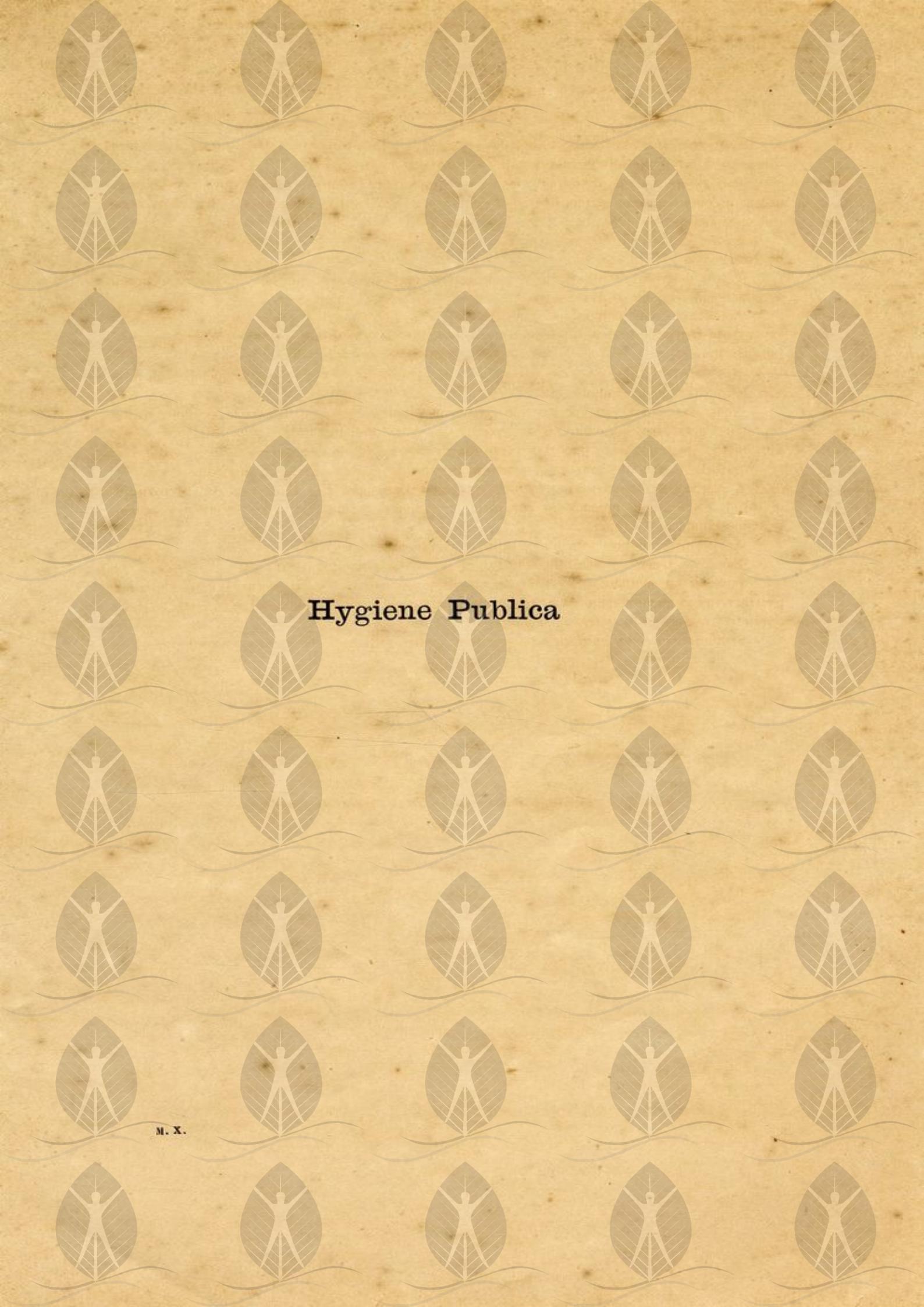
Em 2 de Janeiro começaram a trabalhar os estabelecimentos de ensino.

Deveis estar lembrado do estado em que os encontramos. Por tal motivo aguardo-me para informar-vos minuciosamente do estado da Instrucção em Julho, quando ordinariamente se deve reunir o Congresso Legislativo do Estado.

Sentindo não poder cumprir melhor a vossa ordem subscrevo-me com toda consideração

Manáos, 11 de Janeiro de 1901.

JOAQUIM PEREIRA TEIXEIRA,
Director Geral.



Hygiene Publica

M. X.



RELATORIO

DA

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Dr. Governador.

Cumprindo a circular de 17 do mez proximo findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc., o que de mais necessário se faz á Repartição a meu cargo principiando pela

Secretaria

E' por demais deficiente o pessoal da Secretaria, composto simplesmente pelo Secretario, que é leigo, de modo a nos tornarmos o confeccionador de grande numero de trabalhos da Secretaria que demandam o emprego de termos technicos, e um amanuense, os quaes, por melhor vontade e habilitações, que em verdade as têm, não podem absolutamente dar vencimento ao expediente, contractos, cópias de mappas demographicos, arquivo e de todos os demais trabalhos inherentes a esta directoria.

Por tão succinta e franca exposição uso solicitar a criação de mais um logar de amanuense.

Desinfecção

Acha-se a cargo do profissional estrangeiro, contractado para esse mister por determinação do ex-Secretario do Interior do Governo transacto, visto na occasião não se encontrar um profissional brasileiro; sómente trata dos trabalhos que dizem respeito a desinfecção.

Cumpre-me declarar que assaz conveniente seria crear-se mais um logar de Auxiliar d'esta directoria (que venceria mensalmente o mesmo que vence o contractado — 500\$000), passando tal serviço para o mesmo dirigir, o qual ficaria assim incumbido da verificação dos casos de molestia infecto-contagiosa e da remoção de enfermos e serviços de desinfecção.

Quando paralyzados taes trabalhos, como auxiliar de hygiene estaria coadjuvando com o seu pessoal a esta Directoria em todos os demais trabalhos concernentes a repartição.

Basta rapida inspecção para ver-se o resultado que a repartição aufereria sendo realizado o que acima fica dito.

Umirizal

Atravessamos numa quadra verdadeiramente critica: estabelecimento onde existem pessoas de ambos os sexos, diversas edades, temperamentos, etc. e que se acha entregue a dois enfermeiros, sendo um delles cosinheiro, os quaes não têm quasi responsabilidade alguma de qualquer occorrença.

Este estabelecimento não pôde deixar de possuir, como pessoal fixo, um administrador e uma enfermeira: o primeiro como guarda responsável de todo o material, transmissor de quaesquer factos não só para o medico, de quem é o verdadeiro intermediario, como para a

M. X*

repartição e mantenedor da disciplina hospitalar; e uma enfermeira, por ser assaz difícil encontrar-se pessoa desse sexo apta para tal profissão, de prompto.

Instituto vaccinogenico

Existindo desde 1897 tres caixões mandados vir pelo Governo de então, para a montagem e installação desse Instituto, caixões que estavam no Quartel de Segurança na data em que foram por nós requisitados, e achando-se um já sem tampa, deixando vér uma machina pneumatica a estragar-se sob a acção do tempo, tomei o alvitre de mandar abrir os outros dois, encontrando um maço de navalhas, pulverisador para lympha, lancetas, caixas, tubos e uma meza, com a placa de marmore e um dos supportes de ferro fundido quebrados.

A falta de lympha e polpa vaccinica entre nós, é em demasia sensivel: é questão assaz debatida e assim sendo julgo ser de bom alvitre aproveitar-se o material já ha tão longos meses adquirido e ser nomeado o pessoal, isto é, um medico e tres serventes, para inicio de taes trabalhos entre nós.

Agora mesmo cumpre-me dizer que foram vacinados grande numero de imigrantes e o resultado foi negativo com a lympha vinda de outros Estados, o que nos contrista bastante visto terem aparecido varios casos esporadicos de variola.

Laboratorio bactereologico

Achando-se quasi montado o laboratorio de Analyses, o pessoal disso incumbido teve necessidade de abrir e conferir todos os apparelhos vindos na factura mencionados, de modo que o material para o laboratorio de bactereologia acha-se todo arrumado nos armarios, a sofrer, naturalmente, a acção do tempo e a se estragar visto pessoa alguma delle fazer uso.

Existindo nesta Repartição distincto collega commissionado pelo Governo transacto para estudar a bactereologia, o que já fez, julgo razoavel a V. Exc. lembrar a sua nomeação para tal cargo.

Eis, Exm. Sr. Governador, o que me cumpre vos expôr de mais necessario a Repartição de Hygiene Publica.

Saude e fraternidade.

Manaos, 4 de Janeiro de 1901.

Dr. ALFREDO DA MATTIA.

RELATORIO DA CHEFATURA DE SEGURANÇA PUBLICA

Chefatura de Segurança Publica, Manáos, 5 de Janeiro de 1901.—Exm. Sr. Dr. Governador.—Satisfazendo a recommendação contida no officio circular que, de ordem de V. Exc., dirigi-me a 17 do mez recem-fundo o dr. Secretario Geral do Estado, passo a ministrar as informações de que V. Exc. carece, attinentes á repartição que dirijo desde 23 de Julho ultimo, dia em que, momentos depois de haver assumido V. Exc. as redeas do governo deste novo e futuro Estado, houve por bem distinguir-me com a nomeação de Chefe de Segurança Publica.

Apraz-me consignar aqui, antes de tudo, que, durante o periodo do meu exercicio, a ordem publica ha permanecido inalterada, não só na Capital, como em todos os pontos do interior. Não quer isto, entretanto dizer que tenha cessado o registro dos factos criminosos. Não; estes continuam a dar-se com a frequencia ordinaria, maxime no interior do Estado, onde infelizmente, seguros da impunidade, campéam desassombrados muitos dos seus auctores, escarnecedo mesmo das auctoridades que são impotentes, à mingua de meios, para tornar effectivas a sua captura e punição.

No intuito de dar-lhes caca, vem de molde lembrar a V. Exc. que muito conveniente seria a expedição de uma força composta de 20 a 30 praças, sob o commando de um official habil, experimentado e investido da auctoridade de prefeito de segurança, em commissão especial.

Graças ao novo plano de policiamento, organizado pelo digno militar, a quem se acha confiado o commando geral das forças estadoaes, e que, submettido á minha approvação, por completo a mereceu, sentem-se mais tranqüillos hoje os habitantes desta Capital e mais garantidos contra os ataques, principalmente á sua propriedade dirigidos, factos que, aliás, seja dito por amor á verdade e em honra dos muitos individuos que, à falta de trabalho, se debatem entre as garras da mizeria, nunca, siquer de leve, attingiram as proporções desta; ao contrario, têm excedido á geral expectativa pela insignificancia do numero.

O modo porque é feito o serviço da segurança publica da Capital está a reclamar da parte de V. Exc. a mais solicita attenção.

Desfeituoso ou, para melhor qualifical-o, pessimo, como é, a sua reforma, que deve começar pela respectiva descentralisaçao, impõe-se a todos os espiritos, como uma necessidade inadiavel.

Urge, pois, que o Poder Executivo, usando da auctorisaçao que já lhe foi outorgada pela lei n. 280 de 22 de Setembro de 1899, reorganise o serviço policial desta cidade, vazando-o, porém, em moldes mais largos que os d'aquelle lei, attento o progressivo augmento de sua população.

Por este motivo e simultaneamente pelo que determinou depois o Governo a crear, como creou pelo decreto n. 418 de 11 de Abril do anno passado, mais duas subprefeituras neste Municipio, sendo uma no bairro de São Raymundo e outra na colonia Oliveira Machado, permitta-me V. Exc. suggerir-lhe, como uma medida de alta e indisentivel-conveniencia, a creaçao de duas outras subprefeituras nos populosos bairros da Cachoeirinha e Cachoeira Grande.

Divida-se o municipio da Capital em nove circumscripções, tendo cada uma das mesmas, inclusive a de Ayrão, uma subprefeitura, com limites perfeitamente bem descriminados e funcionando elles nas ditas circumscripções, em predios especiaes com as precisas accommodações para prisões correccionaes, corpo da guarda e audiencias da auctoridade que deverá, como o seu escrivão, residir na circumscripção que lhe disser respeito; dé-se a cada subprefeito um

agente, um só, nos termos do art. 2.^o § único do citado decreto n. 418, mas que seja remunerado, pois a não ser assim, impossível é achar-se quem queira exercer tal cargo com zelo e honestidade, e teremos dest'arte melhorado consideravelmente este ramo do serviço publico, um dos que, pela sua importancia, mais se tem sempre recommendedo nos paizes cultos á attenção dos governantes.

Bem sei que a creaçao, que venho de propor a V. Exc., de duas subprefeituras mais, com suas escrivaniás, e a ideia que aventurei de estimular-se o zelo e assegurar-se à honestidade dos agentes de segurança, mediante uma remuneração razoável, acarretam um aumento de despesa não previsto na lei orçamentaria em vigor. Este aumento, porém, não passa de poucas centenas de mil réis, reduzidos como se acham a quatro, desde a inauguração da lancha electrica, hoje ao serviço da polícia do porto, os doze marinheiros que trabalhavam outr'ora no escaler, e, uma vez que foram suprimidos, como muito convém e peço permissão para igualmente propor a V. Exc., não só os tres logares de auxiliares de subprefeito, entidades sem existencia legal, arbitrariamente creadas por uma necessidade de momento, como tambem o gabinete photographico, cujo proveito para a causa publica, consoante a experiença o tem demonstrado á saciedade, é nenhum comparado com as avultadas despezas de sua installação e custeamento. Para a execução das indicadas medidas, em sua totalidade, bem pôde V. Exc. ser auctorizado pelo Congresso Legislativo a abrir o necessário credito.

E já que fallo nessa abertura de credito, é opportuno lembrar que este deve ser tal que chegue para ocorrer a outras despezas, para as quaes não consigna verba o orçamento vigente, como são: concertos dos carros do serviço desta repartição; remonta de animaes; forragem e ferragem destes; gratificação aos bolieiros e aos baieiros.

Poucas têm sido as substituições que no pessoal subordinado á repartição a meu cargo, a conveniencia do publico serviço me tem levado a fazer, sobretudo na Capital, onde somente duas se verificam: a do prefeito e a de um auxiliar.

Serve hoje, em commissão, o primeiro destes cargos, para o qual foi nomeado com geral aplauso, o illustre Dr. Emilio Bonifacio Ferreira d'Almeida, juiz municipal do 1.^o distrito desta Capital, revelando no desempenho das arduas funções de que se acha investido, o mesmo intelligente zelo e provada integridade com que sempre se houve na judicatura.

A' frente da Secretaria de Segurança continua o cidadão Virgilio Leopoldino Lambeck, digno funcionario, a cuja solicita actividade se deve o actual methodo e regularidade da escrituração que lhe incumbe dirigir, outr'ora cheia de imperfeições, deficiente e chaotica.

E exercido o commissariado de segurança do porto pelo cidadão Benedicto José de Bessa. O modo irreprehensivel pelo qual este zeloso funcionario se conduz no desempenho do seu cargo, recommenda-o a bem cabidos elogios.

A 23 de Novembro ultimo foi esta Chefatura transferida do predio que occupava á rua dos Remedios para o em que hoje se acha installada, á rua Marechal Deodoro.

Si bem que construido com semelhante destino, este predio difficilmente se adapta, forçoso é confessar, ao funcionamento desta repartição. Entretanto, devido á reparação dos moveis respectivos e seu conveniente asseio, necessidade cuja satisfação era ha muito reclamada, á boa disposição dos mesmos pelos diferentes compartimentos do predio, á installação de campainhas electricas, apparelhos telephonicos, e outros melhoramentos, pode-se, sem receio de contestação, assegurar que a Chefatura de Segurança Publica é, actualmente, uma das mais decentes repartições do Estado.

Taes são as informações que, no tocante a mesma, ocorre-me prestar a V. Exc.
Saude e fraternidade.

O Chefe de Segurança Publica,
JOAQUIM CANDIDO FERREIRA LISBOA.

Regimento Militar



RELATORIO

DO

QUARTEL DO COMMANDO DO REGIMENTO MILITAR DO ESTADO

Exm. Sr. Governador

Em cumprimento a determinação contida em circular de 17 de Dezembro do anno findo, venho apresentar-vos informações referentes ao Regimento Militar do Estado.

Tendo a 12 de Dezembro do anno findo, assumido a inspectoria e commando deste Regimento, para cujos cargos vos dignastes nomear-me por acto de dez do mesmo mez, foi meu primeiro cuidado verificar o estado de disciplina e instrucção em que elle se achava. Achando-me portanto, apenas a alguns dias no commando dessa força, pouco vos poderei dizer, porém, afiançovos que o pouco que eu vos disser será o bastante para poderdes julgar do seu estado.

Regimento

Por decreto n. 439 de 31 de Julho do anno findo, foi reorganisado debaixo do ponto de vista economico sem com tudo afastar-se dos principios estabelecidos pela tactica moderna.

Estado maior do Regimento

Ficou assim reorganisado : um coronel commandante, um tenente-coronel fiscal, um capitão secretario, um dito quartel-mestre e dois medicos.

Estado maior dos Batalhões

Dois maiores chefes, dois alferes secretarios e dois ditos ajudantes, bem como oito capitães commandantes de companhias, oito tenentes e dezesete alferes.

Estado menor dos Batalhões

Dois sargentos ajudantes, dois ditos quarteis-mestre, dois corneteiros-mór, dois espingardeiros, dois mestres de musica e cincuenta e seis musicos.

Inferiores

Nove primeiros sargentos, dezesete segundos sargentos, oito forrieis, setenta cabos de esquadra, dois ferradores, quatrocentos e setenta anspeçadas e soldados, trinta e dois corneteiros e tambores, dois clarins e trinta e cinco cavallos, formando ao todo setecentos e onze homens e trinta e cinco cavallos, faltando para o completo um alferes secretario, um espingardeiro, quatro musicos, um segundo sargento, um forriel, trez cabos de esquadra, dois ferradores, quarenta e sete soldados, trez corneteiros e tambores, um clarim e tres cavallos.

Quarteis

O Regimento, com excepção do piquete de cavallaria, acha-se aquartelado no predio do Estado, edificado para esse fim na praça da Constituição. A secretaria deste Commando funciona por falta de commodos em um corredor contiguo ás secretarias do 1.^o e 2.^o de Infantaria. Os batalhões estão bem alojados. O piquete de cavallaria, porém, acha-se mal aquartelado no antigo quartel do extinto esquadrão na rua Dr. Machado no bairro da Cachoeirinha, sendo necessário remontar a cavalhada, fazendo-se para isso, aquisição de animaes do Rio da Prata, bem como ter-se um quartel com baías apropriadas, ficando melhor junto dos dois batalhões, podendo desta forma este commando com mais vantagem zelar pela sua disciplina, boa ordem, asseio e estado de conservação.

Escripturação

Quasi que posso dizer-vos que não existe porque apenas encontrei alguns livros escripturados, isso mesmo de forma tal que achei de melhor alvitre encerrar uma escripturação toda cheia de erros e ha muitos annos atrasada, faltando-me ainda documentos e dados necessarios para poder julgar de sua exactidão.

Desta forma, fiz publicar em ordem do dia de 4.^o do corrente, aquella minha resolução e dei todas as providencias para que, d'ora em diante, a escripturação deste Regimento seja uma realidade.

Disciplina

O estado de disciplina é o peior possivel. Os officiaes de todas as graduações, com rarisimas excepções vivem em continua lueta entre si. O respeito e os bons costumes são para muitos delles completamente desconhecidos. Existem alguns que se embriagam publicamente e outros até que fazem alardes de seus desregramentos.

Desta forma bem vê V. Exc. que tenho de lançar mão muitas vezes de meios energicos para poder leval-os ao caminho do dever, e, convencido de que jamais me faltará o vosso apoio, posso desde já afirmar-vos, que em breve vereis o imperio da Lei restabelecida nas fileiras do Regimento do Estado.

Armamento

Os batalhões de infantaria estão armados a «Comblain» calibre sete milimetros, tendo uma bateria composta de dois canhões Hotchkiss, tiro rapido, tres metralhadoras «Maxim» e uma «Gatting», tudo com a competente municao.

O piquete de cavallaria tem clavina «Winchester», lanças do sistema Francez modelo de 1892 e as espadas são do typo das que usa a cavallaria do nosso Exercito.

Existe tambem grande numero de municao para artilharia e infantaria.

Não dou com precisão, o numero das carabinas e o da municao por faltarem na repartição competente os necessarios dados. Para sanar essa falta como outras de igual natureza nomeei uma commissão para inventariar tudo quanto existe neste quartel, para assim poder organizar a carga geral.

Fardamento

As praças estão justas de contas de fardamento até 31 de Dezembro do anno findo, com excepção do de panno azul.

Rancho

Cada batalhão tem o seu rancho para alimentar suas praças arranchadas e não me consta ter havido reclamações da parte d'ellas e nem falta alguma da dos fornecedores, os quaes têm correspondido aos contractos que assignaram.

Comissões

No cargo de Superintendente de Itacoatiara está o sr. capitão Joaquim Alves de Lima Verde e no de Collector do rio Guruça, o tenente José Arruda de Menezes, bem como o tenente Antonio Henrique de Gouveia Monteiro, ás ordens do Sr. Dr. Superintendente da Capital, os quaes melhor serviço prestarão nos seus batalhões, do que em serviços estranhos a sua classe e mesmo, o oficial ou praça muito tempo fóra do quartel esquece-se muitas vezes da disciplina e dos serviços.

Destacamentos

O Regimento tem quatro officiaes e noventa e sete praças destacadas no interior do Estado, guarnecedo as cidades e villas.

Vencimentos

Os officiaes e praças acham-se pagos em dia. Apresento-vos a inclusa tabella pedindo a vossa atenção para a gratificação dos officiaes equiparadas ás da tabella da lei do orçamento do corrente exercicio que está em desacordo com os cargos exercidos por diversos officiaes, pois, não é justo o major medico ganhar mais que o chefe de batalhão, assim como os officiaes addidos que não commandam, ganham igual aos efectivos.

Addidos

Actualmente tem no Regimento doze officiaes addidos que assim ficaram considerados por falta de vagas em virtude da reorganização: sendo um coronel graduado que serve ás vossas ordens, um major medico, tres capitães, um tenente medico, quatro tenentes e dois alferes.

Concluindo, devo lembrar-vos que devido a muitas baixas que tem havido no Regimento, por conclusão de tempo e incapacidade physica, sendo estas na maior parte motivadas pelo pouco escrupulo dos agenciadores de voluntarios, acho que deve cessar e não continuar mais a preencher-se os claros com homens completamente inutilizados.

São estas, Exm. Sr., as informações que por ora posso prestar-vos.

Saude e fraternidade.

Manáos, 5 de Janeiro de 1901.

ADOLPHO GUILHERME DE MIRANDA LISBÔA,
Coronel-Commandante.



Tabella de vencimentos dos officiaes do Regimento Militar do Estado, no exercicio de 1901

CARGO	Soldo	Escala	Gratificação	Mensual	VENCIMENTOS		Anual	Observações
					Anual	Mensal		
Coronel Comandante do Regimento.	350\$000	400\$000	550\$000	1:500\$000	18:000\$000	12:210\$000		A etapa, é diaria, sendo calculada a do Coronel em 138333; a do Tenente-Coronel em 108666; a do Major e-Coronel em 98333, a do Capitão em 88000, a do Tenente em 78000, a do Alferes em 68300.
Tenente-Coronel Fiscal.	400\$000	320\$000	300\$000	1:020\$000	12:210\$000	9:720\$000		Os officiaes que substituirem o Comandante do Regimento, corpo e companhias e os exercícios de fiscal e ajudante, quartéis-mestres e secretário, terão direito à diferença de gratificação de exercício.
Capitão Secretario.	200\$000	210\$000	220\$000	660\$000	7:920\$000	7:920\$000		
Capitão Quartel-Mestre	200\$000	210\$000	220\$000	660\$000	7:920\$000	7:920\$000		
Capitão Medico.	200\$000	210\$000	220\$000	660\$000	7:920\$000	7:920\$000		
Major Chefe de Batalhão.	280\$000	280\$000	250\$000	810\$000	9:720\$000	5:330\$000		
Alferes Secretario.	130\$000	145\$000	120\$000	445\$000	5:330\$000	5:330\$000		
• Ajudante.	130\$000	105\$000	120\$000	445\$000	5:330\$000	5:330\$000		
Capitão Comandante de Companhia.	200\$000	210\$000	200\$000	670\$000	7:680\$000	5:880\$000		
Tenentes.	150\$000	210\$000	130\$000	490\$000	5:880\$000	5:880\$000		
Alferes.	130\$000	195\$000	100\$000	425\$000	5:100\$000	5:100\$000		
Addidos								
Coronel graduado	100\$000	320\$000	280\$000	1:000\$000	12:000\$000	12:000\$000		
Major Medicô.	280\$000	280\$000	250\$000	810\$000	9:720\$000	7:450\$000		
Capitão	200\$000	210\$000	180\$000	620\$000	7:450\$000	5:880\$000		
Tenente Medicô	150\$000	210\$000	130\$000	490\$000	5:880\$000	5:880\$000		
Tenente	150\$000	210\$000	130\$000	490\$000	5:880\$000	5:880\$000		
Alferes.	130\$000	195\$000	100\$000	425\$000	5:100\$000	5:100\$000		

O Coronel Comandante — Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa.



Obras Publicas



RELATORIO

DA

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Dr. Secretario do Governo do Estado

Em obediencia á vossa ordem, contida em circular de 17 de Dezembro findo, passo a informar succinctamente a V. Exc. das occorrencias mais importantes succedidas nesta Repartição, desde 23 de Julho do anno findo, até a presente data, bem como a fornecer-vos alguns dados sobre os serviços a cargo desta Directoria.

Existem contractados actualmente os seguintes serviços :

1.º Fornecimento d'agua, por meio das bombas hydro-electricas, pertencentes ao Estado, aos reservatorios do Mocó e Castelhana, contractado com a *Manáos Railway Company*, desde 20 de Julho de 1898.

O referido contrato é talvez de todos os existentes, na actualidade, o que mais pesa sobre os cofres publicos, sem produzir vantagens correspondentes ao Estado.

Com efeito, sendo o prazo da concessão de 27 annos, e necessitando esta Capital do abastecimento diario de seis milhões de litros, em média, segue-se que pelo preço contractado (tres centesimos do dollar) por metro cubico, a despesa diaria com o referido serviço monta em quantia proxima a de um conto de réis, calculado o dollar ao cambio de 40 dinheiros por mil réis.

Sendo assim, a despesa mensal será de cerca de trinta contos de réis, ou de trezentos e sessenta contos por anno, ou de 9.720.000\$000 nos 27 annos de duração do contracto.

Accresce mais que as bombas hydro-electricas que fazem o serviço de elevação d'agua, dos mananciaes aos reservatorios, pertencem ao Estado, que já as pagou, bem como a sua instalação ao feliz contractante.

Limita-se o serviço contractado exclusivamente ao fornecimento d'agua, sendo que os mananciaes productores da mesma foram entregues ao contractante em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como uma turbina e uma bomba a vapor, para auxiliar o referido serviço de fornecimento d'agua.

E, pois, este um serviço cujo rendimento não é proporcional à remuneração auferida pelo seu contractante.

O custeio annual do serviço de aguas, sommadas as despezas feitas com a manutenção do contracto acima alludido e as exigidas na distribuição do líquido, executadas por esta Directoria, monta em quantia superior a quinhentos contos de réis. No entanto, a renda a arrecadar annualmente pela collectoria de aguas é computada em oitenta contos de réis !

2.º Contracto para fornecimento de expediente.—Em 31 de Dezembro proximo findo, terminou o contracto para fornecimento de expediente, feito com os srs. Lino Aguiar & C.ª. Esta Directoria vai providenciar para que seja feita nova concorrência para esse fim, publicando editais com o prazo de 10 dias.

Esta Repartição, pela natureza dos trabalhos a que está obrigada, taes como plantas, dese-

M. XII*

nhos e outros serviços de Engenharia, necessita de maior crédito à verba expediente que o do orçamento actual, porquanto o mesmo é insuficiente ás necessidades do serviço.

3.^o Exgottos de Manáos.—Até ao momento presente, ainda não foram apresentados os estudos necessários á installação dos exgottos desta Capital, contractados com o engenheiro civil Lauro Bittencourt.

E perfeitamente ocioso encarecer as vantagens de semelhante tentamen que, sendo realizado, fará a glória da administração que o executar. Demais, pela sua natureza topographica, constituída por collinas, ligadas umas ás outras, por fracos delires, Manáos está em optimas condições de adaptação a um bom sistema de exgottos, tanto mais facil de realização, quanto as declividades naturaes auxiliam grandemente o escoamento das matérias nocivas á saúde.

Seria para desejar que esse importante e imprescindivel melho ramento fosse executado em breves tempos, porquanto o crescimento continuo da cidade, a construcção incessante de predios novos no perimetro urbano, exigirá agora muito menor sacrificio para os cofres publicos com a installação completa do serviço de exgottos, do que mais tarde, em que será necessário o dispendio de fortes sommas para chegar-se ao fim desejado. O prazo para a apresentação do projecto contractado, terminará em Fevereiro proximo.

Contracto para o alargamento da Estrada Epaminondas, entre a rua Leonardo Malcher e a casa das machinas da Cachoeira Grande.

Este serviço continua com regularidade, a cargo do engenheiro Henrique Eduardo Weaver que é o contractante.

Na minha fraca opinião não existe absolutamente razão alguma que justifique a realização de tal serviço, que poucas vantagens trará ao embellezamento da cidade, e dando logar a reclamações e indemnizações aos proprietarios de predios e terrenos marginaes. Até a presente data o movimento de terras desse serviço é de noventa mil metros cubicos, importando em cerca de trezentos e oitenta contos.

Contracto para o aterro do igarapé da Alfandega (contractante o engenheiro Henrique Eduardo Weaver).

A cubação total de oitenta mil metros cubicos, marcada pelo respectivo contracto, já foi attingida e mesmo ultrapassada em pequena parte. Pôde-se considerar portanto o alludido contracto como terminado, sendo que o contractante satisfez todas as exigencias a que se obrigara.

Determinei que o mesmo, por alguns dias, continuasse os trabalhos de excavação, com o fim de terminar o aterro do lado oriental do Quartel do Regimento Estadoal, o qual estava sendo muito damnificado pelas aguas e enxurradas. Simultaneamente foi aterrado o referido igarapé da Alfandega, na parte confrontante com a rua Lima Bacury, que ficou por esse modo ligada á Praça da Constituição.

Tambem foi terminado o aterro ao lado da Praça Tamandaré, ganhando assim a cidade uma extensa superficie nivellada, e que outrora era constituida por charcos e immundicies.

Do mesmo modo acha-se em via de terminação o aterro da rua José Paranaguá, entre a rua 7 de Dezembro e a Praça da Constituição.

Em breves dias será assignado, nesta Directoria, o termo de recepção provisoria do aterro do igarapé da Alfandega, visto estar o mesmo terminado.

Contracto para o aterro da rampa 45 de Novembro, effectuado na extinta Secretaria da Industria, em 19 de Maio de 1900.

Conforme determina a clausula oitava do respectivo contracto, o serviço de aterro da rampa, devia ser entregue prompto a 19 de Novembro do anno proximo findo. Não estando nesse tempo concluido o serviço determinado pelo contracto, julgueio-o rescindido, pelo que em 28

de Novembro fendo dirigi ao Exm. Sr. Governador do Estado um officio a respeito do facto.

Do serviço relativo ao referido contracto, já foram passados attestados no valor de 21:197\$, equivalente a 3.854 metros cubicos, a razão de 5\$500 cada metro cubico.

Contracto para o desaterro da rua Visconde de Porto Alegre, assignado na extinta Secretaria da Industria, em 22 de Setembro de 1899.

Este serviço, como outros de identica natureza, longe de trazer melhoramentos para esta capital, veio estragal-a, transformando uma rua em excellentes condições topographicas, n'um immenso buraco, despido de hygiene e simplesmente indecente.

O serviço referente ao alludido contracto está terminado, devendo a medição definitiva do mesmo ser remettida em breve ao Governo do Estado.

Do mesmo já foram attestados, por esta Directoria, 29.412⁸³,779, equivalente a importancia de 173:676\$654.

Hospital de Caridade de Manáos.

Contractada a construção do mesmo com os Srs. Antonio Januzzi, Irmão & C., em 30 de Outubro de 1899.

Verificada a quasi que inexequibilidade da construcçao do projecto primitivo, motivada pela demasiada grandeza do edificio, muito superior ás necessidades actuaes desta capital, e attendida a grande somma de 8.852:234\$537 a despender com as obras relativas ao referido contracto, tomou a administração do Estado o alvitre de propor aos empreiteiros contractantes a reducção do plano primitivo a um outro mais modesto, de menores dimensões, e que demandasse menor despesa para o Estado. D'ahi resultou o acordo de 15 de Setembro de 1900, o qual reduziu as despezas de construções para um plano reduzido de Hospital a 3.220:078\$406.

Do alludido acordo resultou para o Estado um compromisso, a favor dos contractantes, da quantia de 4.561:093\$403, o qual não podendo ser satisfeito pelo Thesouro do Estado, atténtas as criticas circumstancias porque passam actualmente as finanças do Amazonas, deu lugar ao acordo mutuo, celebrado entre as partes contractantes, nesta Directoria, em 7 do corrente mez, e pelo qual os empreiteiros contractantes, obrigando-se a cessar desde já as obras em execução, entregando-as ao Estado, bem como todas as instalações existentes no local das mesmas, ferramentas novas e usadas, todo o material metallico existente n'esta Capital, o que ainda se acha no Rio de Janeiro, bem como os vãos de esquadria, prompts a embarcar neste ultimo porto para o d'esta Capital, recebem do Estado a importancia de 2.634:600\$400, sendo o respectivo pagamento feito de maneira a salvaguardar os interesses do Estado.

Contracto para o desaterro da rua Duque de Caxias, celebrado com Joaquim Pires dos Santos, em 29 de Setembro de 1899.

O serviço referente a este contracto acha-se terminado, e do mesmo já foram passados attestados no valor de 193:444\$746, importancia relativa à excavação de 32.233 metros cubicos.

Contracto para a construção do novo Palacio do Governo, celebrado em 23 de Abril de 1900.

Pelo primitivo contracto, as obras importavam na quantia de 42.737:998\$000, a qual pelo termo de innovação de 16 de Setembro do mesmo anno foi reduzida á importancia de 9.553:489\$. Além da pericia profissional com que estão sendo executadas as obras relativas ao pre-

sente contracto, deve ser tomado em consideração o seu gráu de adeantamento, muito superior aos pagamentos que até hoje tem recebido o contractante do Thesouro.

Acham-se respaldadas as obras do porão, e breve será atacada a construção do primeiro pavimento.

Embelezamento da praça de S. Sebastião.

Acha-se concluido todo o serviço de calçamento da referida praça, ao redor do monumento commemorativo da abertura dos portos do Amazonas ao commerce extrangeiro, bem como o dos passeios dos predios da referida Praça.

Contracto para a construcção de um muro entre o Trapiche Witt e o Mercado Publico.

Acham-se adiantadissimos os trabalhos referentes a este contracto, devendo estar terminados dentro de 30 dias.

Hospedaria de imigrantes em Paricatuba.

Vão em grande adiantamento os trabalhos de construcção d'esta Hospedaria, sendo que faltam ser cobertos e assolhados os pavilhões dos fundos da mesma.

Contracto para fornecimento de dois milhões de parallelipipedos.

Para completar o total de pedras a fornecer pelo contracto, faltam ainda mais de setecentos mil parallelipipedos.

Contracto para calçamento a parallelipipedos, sobre base de Mac-Adam, das ruas Deodoro, Guilherme Moreira e Marcilio Dias.

As obras iniciaes d'este contracto, foram marcadas pelo Governo do Estado, para 27 de Janeiro corrente.

Acham-se tambem concluidos e recebidos definitivamente os serviços relativos aos contratos para a construcção das novas enfermarias na Santa Casa de Misericordia, Grupo Escolar á rua dos Tócos, Grupo Escolar á rua Saldanha Marinho e Palacio da Justica, jardins ao redor da Matriz e Gymnasio.

Acham-se recebidos provisoriamente os serviços relativos aos contractos para a construcção do Grupo Escolar á praça do Rio Branco, escadaria na praça dos Remedios e Instituto Vaccinogenico e ornamentação do salão nobre do Theatro Amazonas.

Não foi ainda recebido o monumento commemorativo da praça de S. Sebastião.

Acham-se concluidos os seguintes serviços feitos por ordem d'esta Directoria : encanamentos de tubos de grés, em trechos das ruas 10 de Julho, Progresso, Quintino Boaçuva, 7 de Dezembro e Henrique Martins ; obras na Cadeia Publica ; obras no proprio do Estado donde funciona o Correio Geral ; desaterro da rua 10 de Julho (entre Estrada Epaminondas e Avenida) ; calçamento a parallelipipedos, na Avenida Eduardo Ribeiro, em frente ao Palacio da Justica ; obras nas novas Chefatura e Prefeitura de Segurança ; desaterro da esplanada do novo Hospital de Caridade ; desaterro do Bouleyard Amazonas ; idem da Estrada Epaminondas (alargamento), entre Pensador e Flores ; obras no predio do Estado, á Cachoeira Grande, destinado ás azyladas do Instituto Benjamin Constant, etc., etc.

RELATORIO FINAL

DA

ESTRADA DE RODAGEM DE CARACARAHY Á BOA VISTA NO RIO BRANCO

Cidadão Dr. Director das Obras Publicas

Cumpre em primeiro logar a grata satisfação de congratular-me com vosso e-mail pela terminação de uma obra que tão grandes e reaes vantagens virá trazer para este importantíssimo Estado.

Embora factos de ordem superior, como já vos expus no meu relatório passado, tenham obrigado os trabalhos á uma certa morosidade, no entanto foram elles efectuados com a melhor direcção e o maximo criterio, possuindo hoje o Estado uma excellente estrada de rodagem. Quanto as condições técnicas do traçado da estrada julgo serem as melhores possíveis, por quanto as suas curvas são de grandes raios com pequenas declividades, a não ser na parte que contorna a serra do Ariramba, entre a Cachoeirinha e o rio Mocajahy, onde foram traçadas tres curvas com raios menores.

O terreno atravessado por todo o traçado da estrada e seus bebedouros é em geral bastante plano, tendo a sua maxima declividade de 8 % em pequenos comprimentos.

A extensão total da estrada é de 132.737,=40, sendo 80.087,=00 em mata virgem, 5.640,=00 capoeira e 47.010,=00 em campos, atravessando durante o seu trajecto o rio Mocajahy com 240 metros de largura, 38 igarapés de aguas perenes com pequenos vãos e diversos corregos secos de quasi nenhuma importancia.

Em virtude de um ofício desta Directoria, sob numero 123 de 14 de Março de 1898 e de acordo com o contracto, mandei proceder a estudos e prolongar a estrada da margem esquerda do rio Mocajahy até a villa da Boa-Vista, tendo encontrado neste traçado 1.170,=00 em mata virgem e o resto em campos geraes.

Não havendo na tabella do contracto preço marcado para serviço de locação e sendo o unico a que o contractante tem direito, na parte relativa aos campos, determinei de acordo com o Engenheiro Chefe da 1^a secção desta Directoria, marcar o preço de um conto e duzentos mil réis por kilometro de locação e exploração; preço este já estabelecido por esta Directoria para serviços identicos.

Os factos de força superior que determinaram a morosidade dos trabalhos, forçaram tambem o contractante a não construir uma ponte sobre o rio Mocajahy, alias bastante necessaria para o trafego publico, embora dê o rio Mocajahy, na secção da estrada, passagem a vau, na epocha da sua estiagem.

Os outros igarapés dão passagem a vau em qualquer tempo, seccando quasi todos no tempo do verão. A construcção da ponte sobre o rio Mocajahy, devendo ser um pouco onerosa para os cofres publicos, o Estado poderá esperar para uma epocha de melhor prosperidade.

Possue a estrada quatro bebedouros excellentes sendo um natural pelo rio Mocajahy.

Os outros são: o de Paracuhuba com a extensão de 3.692,=56, possuindo dous excellentes pastos, um no entroncamento da estrada com o bebedouro e area de 12.500 metros quadrados e outro marginal ao Rio Branco e area de 500.000 metros quadrados; o bebedouro do Arauary com a extensão de 1.365,=00, e finalmente o da Cachoeirinha com a extensão de 2.496,=6 possuindo um pasto marginal ao Rio Branco e area de 367.100 metros quadrados. As terras marginaes ao leito da estrada e com especialidade a parte comprehendida entre o logar Cachoeirinha e o rio Mocajahy são extraordinariamente uberrimas, prestando-se com superior vantagem para o cultivo de toda a lavoura.

Pelo attestado final que vos remetto, verifica-se ter sido a estrada construida, custando ao Estado a importancia de mil trezentos e trinta e tres contos, duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco réis (1.333:217\$495). De acordo com a clausula 26.^a do contracto de cinco de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito, foi a estrada examinada cuidadosamente, recebida e entregue ao trafego publico, aos vinte dias do mez de Dezembro do anno proximo findo, como podeis verificar pelo termo da recepção da mesma estrada, lavrado no livro de registro dos attestados e que agora vos remetto.

Pela planta que esta fiscalisação está confeccionando podeis verificar todos os detalhes de que trato, no presente relatorio e pelas plantas parciaes, examinar as modificações sofridas pelo esboço que me foi entregue quando assumi o cargo que até hoje exercei.

A planta geral que se acha quasi organisada vos será remettida com a maxima brevidade.

Procurei expor-vos, no presente relatorio e com a precisa clareza os dados, que julguei necessarios, para juntamente com a planta geral dar-vos uma orientação exacta sobre a Estrada.

Após a apresentação deste relatorio julgo terminada a commissão de que fui honrado pelo Governo passado, em data de 6 de Setembro de 1898, sob portaria desta Directoria n.º 158, e continuado pelo actual Governo, tendo a convicção de ter trabalhado sempre na altura das minhas forças para bem desempenhar tão honrosa commissão.

Manáos, 19 de Janeiro de 1901.

HENRIQUE EDUARDO COUTO FERNANDES.



Serviços por electricidade



RELATORIO

DA

Superintendencia Geral de Fiscalisação dos Serviços por Electricidade

Exm. Sr. Coronel Silverio José Nery, D. Governador do Estado

Attendendo á requisição contida em officio circular de 17 do mez findo, firmado pelo vosso Secretario, envio-vos o relatorio dos serviços a meu cargo.

Recentemente creados e entendendo com encargos multiplos, os serviços dependentes do posto com que me honrastes, não podem estar ainda no grau de regularidade desejavel e que devem attingir.

Em todo caso não me falleceu boa vontade para dirigil-os e extremo desejo de cooperar com a maior eficacia para a já brilhante e assás proveitosa administração que ides fazendo nesta vossa terra, tão grande e bem dotada, quanto carecedora de dedicação esforçada de seus patriotas.

Conto que a deficiencia do pequeno trabalho que vos apresento, será desculpada a quem cordealmente — Saúda-vos. — Manoel Uchôa Rodrigues, superintendente geral dos serviços electricos.

Superintendencia Geral de Fiscalisação dos Serviços por Electricidade. — Exm. Sr. Coronel Dr. Silverio José Nery, D. Governador do Estado. — Creado por decreto de 15 de Novembro findo, tem o cargo, para que me nomeastes, por missão fiscalizar os serviços publicos por electricidade, quer sejam elles executados directamente pelo Estado, quer por empresas que os tenham contractados.

Esses serviços são os de viação electrica e bombeação de agua para os reservatorios do Mocó e Castellhana contractados pela *Manáos Railway Company*, os de illuminação electrica publica e particular pela *Empreza de Luz Electrica* e os de telegraphia electrica contractados pela *The Amazon Telegraph Company*, para o estabelecimento da linha terrestre aerea entre esta cidade e a de Faro no Estado do Pará.

Os serviços por electricidade feitos pelo Estado são os de illuminação do Theatro Amazonas e o de fornecimento de força à lancha do serviço da Policia do Porto.

Manáos Railway Company

Anteriormente à data d'aquele decreto, em 29 de Maio do anno findo, fui nomeado fiscal do contrato de viação desta Empreza, tendo desde então envidado todos os esforços para que seja ella feita regularmente, evitando as continuas e justas reclamações que provocava.

Consegui que os carros que servem ao transporte de passageiros se mantenham sempre asseados e pintados, para o que estabeleci a permanencia de um delles nas officinas, soffrendo reparos, quando necessarios, e renovação da pintura.

Não obtive ainda, esperando, porém, em breve consegui-lo, a regularisação da velocidade da marcha desses carros. Esse inconveniente que resulta da insufficiencia numerica dos ditos carros e falta de preparo do pessoal de motoristas, está sendo attendido, tanto com o aumento

do numero d'aquelles pela entrada em circulação dos carros reboques, convenientemente apparelhados com motores proprios, como pelas medidas ultimamente tomadas em relação ao motorista que conduzir seu carro em disparada.

Espero que, com o serviço dos quatro grandes carros nas linhas da Empreza, podendo ser aumentado o tempo de duração de cada viagem redonda, cessará a grande velocidade e desaparecerão os desastres repetidos, que tão má impressão tem causado.

As linhas

As linhas que a Empreza trafega actualmente são as de Flôres, Cachoeirinha, Avenida Circular, Plano Inclinado, Circular Cachoeirinha e Saudade, sendo esta ultima um trecho da primeira, comprehendido entre as praças 15 de Novembro e 5 de Setembro.

Todas essas linhas têm o percurso de 49.700 metros, em via simples, com os indispensaveis desvios, não contando-se os trechos que ás mesmas linhas são communs.

Carros de passageiros

Em 23 de Agosto findo, a Empreza possuia para o transporte de passageiros dez carros motores e quatro reboques puxados por locomotivas em dias de grande movimento; hoje, transformado um dos ultimos, dispõe a Empreza de tres reboques, onze carros-motores e o carro *Amazonas* destinado ao serviço do Governo do Estado.

Viagens

Com os onze carros de passageiros ora em serviço e trabalhando dois em cada linha de Flores e Plano Inclinado, tres na da Cachoeirinha, dois nas duas circulares e um na da Saudade, são feitas 24 viagens redondas na primeira dessas linhas, 39 na do Plano Inclinado, 67 na da Cachoeirinha, 16 em cada uma das linhas circulares e 52 na da Saudade, começando o movimento dos carros ás 5,5 horas da manhã e terminando ás 10, 5 da noite.

Uzina

A uzina productora de electricidade funciona na praça Benjamin Constant, na Cachoeirinha, fornecendo força tanto para o serviço de viação como para o de bombeação das aguas da Cachoeira Grande para os reservatorios.

Esta installação, a parte o inconveniente de serem subterrâneas algumas de suas partes importantes, o que torna penosissimo o trabalho da reparação respectiva, corresponde perfeitamente ao fim a que é destinada.

Bombeação e elevação das aguas para os reservatorios

Este importante serviço consiste na elevação das aguas do deposito da Cachoeira Grande para os reservatorios da Castelhana e Mocó, de onde são distribuidas pela cidade.

Tres bombas electricas effectuam esse trabalho, não sendo necessário moverem-se continuadamente para o abastecimento dos reservatorios.

Estas bombas têm funcionado regularmente e se uma ou outra vez deixam de trabalhar é isso devido á falta de electricidade que não lhes vem da uzina.

Regulando o actual consumo d'agua desta Capital entre 6 e 6,5 milhões de litros diariamente e devendo cada bomba elevar 94 litros por segundo, ou seja 4.060.800 de litros em 12 horas, reconhece-se que uma só dellas, trabalhando continuamente em 24 horas, excederia de muito o abastecimento necessário.

O dever da Empreza de conservar o material, não forçando qualquer de suas partes, de-

termina que se faça sempre trabalhar duas ou todas as bombas periodicamente, conforme a quantidade d'agua a elevar e a força electrica fornecida.

Por essa forma são abastecidos regularmente os reservatorios, não tendo havido reclamações nestes ultimos tempos por falta d'agua, abundante até para as fontes publicas. Se uma ou outra reclamação apparece é devida ao facto dos reclamantes não terem em suas casas os tanques indispensaveis ao seu proprio consumo, julgando que os reservatorios os pôdem substituir.

Julgo que, desde que desappareça esta lacuna, fixadas as horas da distribuição d'agua à população e regularizado quanto possa ser este importante serviço, pôde-se reduzir ao estritamente necessário o volume d'agua a elevar diariamente aos reservatorios, approximando tanto quanto possível do que tiver de ser consumido, o que poderá ser feito com real economia para o Thesouro.

Illuminação Electrica Publica

Este importante ramo de serviço publico, cuja fiscalisação me foi confiada por acto vosso de 23 de Agosto do anno findo, continua a funcionar com a regularidade admittida em todo serviço em que o agente principal é a electricidade.

A illuminação é feita por 327 lampadas de arco voltaico, muito irregularmente distribuidas pela area da cidade, facto este de que resulta haverem pontos fortemente illuminados, quando outros o são muito frouxamente.

Accresce a esse defeito a collocação de lampadas em grandes zonas pouco habitadas, de modo a dar-se desperdicio de luz com serio gravame para os cofres publicos.

Estes inconvenientes uns oriundos do contracto e outros já sancionados, não dependendo de correctivo que eu possa dar, tenho-me limitado, na fiscalisação, a exigir boa luz e completa satisfação dos deveres da Companhia.

Pelo quadro abaixo vê-se o dispendio que no anno findo se fez com a illuminação da cidade.

M E Z E S .	Horas	Importancias
Janeiro	108.633	42:886\$536
Fevereiro	99.654	37:370\$250
Marco	105.350	37:945\$622
AbriL	105.829	39:468\$532
Maio	107.941	35:550\$153
Junho	106.491	29:400\$778
Julho	110.401	33:451\$503
Agosto	110.094	33:311\$359
Setembro	106.879	32:829\$884
Outubro	110.665	33:439\$138
Novembro	106.882	32:444\$395
Dezembro	110.703	34:217\$300

Luz incandescente

Esta illuminação destinada ao uso particular é feita por lampadas de 16 vellas e em numero de 1500. Alguns dos edificios publicos estadaes são illuminados com estas lampadas, tendo pelo contracto o Estado o direito de utilisa-las n'um minimo de 600.

Reconhecendo ser exagerado o numero de lampadas em alguns d'esses edificios e consequentemente elevada a despesa que ellas acarretavam, cudei desde principio em reduzir-lhes o

numero, começando pelos Quarteis das Forcas Estadoaes, onde de 318 lampadas existentes suprindo 177 sem prejudicar a iluminação respectiva.

N'estes proprios a despeza feita durante o anno foi a que consta do quadro seguinte :

	MEZES	Horas	Importancias
Janeiro	50.564	2:069\$100	
Fevereiro	48.392	1:860\$186	
Marco.	47.480	1:868\$630	
Abril	52.527	2:019\$000	
Maio	60.748	2:097\$874	
Junho.	62.296	1:675\$636	
Julho.	52.776	1:637\$858	
Agosto	31.024	1:583\$642	
Setembro	39.762	1:563\$579	
Outubro	42.320	1:298\$449	
Novembro	35.560	1:103\$231	

N'este quadro, no qual falta o mez de Dezembro, se vê sensivel decrescimento no numero de horas de iluminação, a partir do mez de Agosto.

No Azylo Benjamim Constant, onde nenhuma alteração fiz na disposição das lampadas, para não prejudicar sua distribuição no importante estabelecimento, recommendei o consumo estrictamente necessário, conseguindo reduccão, embora pequena, no gasto até então feito.

O quadro seguinte mostra o dispendio de luz n'este edificio durante todo o anno passado :

	MEZES	Horas	Importancias
Janeiro	19.712	807\$004	
Fevereiro	20.984	886\$620	
Marco.	17.808	693\$580	
Abril	18.950	728\$500	
Maio	21.844	754\$360	
Junho.	19.968	568\$984	
Julho.	20.496	635\$848	
Agosto	18.420	562\$374	
Setembro	20.760	652\$312	
Outubro.	20.164	617\$625	
Novembro	17.400	581\$874	
Dezembro.

Os predios publicos illuminados á luz electrica são o Palacio do Governo com 454 lampadas das quaes só 123 funcionam diariamente, a Prefeitura de Segurança, tendo 9 lampadas, servindo diariamente, a Cathedral com 74 lampadas que accendem durante as ceremonias religiosas nocturnas, quatro horas por noite, o corête do Jardim com 14 lampadas que servem quatro horas em tres dias de cada semana e o monumento da Praça de S. Sebastião com 19 lampadas, trabalhando durante doze horas todas as noites.

Telegrapho terrestre

Este serviço contractado pelo Estado com a *The Amazon Telegraph Company Limited* em 4 de Setembro de 1899, foi inaugurado em 4 de Novembro do anno findo com a linha que liga a cidade de Itacoatiara a de Manáos, fazendo estação em Amatary.

Muito falta ainda para a conclusão do serviço contractado, apesar de terem já decorrido dezesseis meses da data da assignatura do respectivo contrato.

Funcionamento

O funcionamento da linha foi perturbado de 30 de Dezembro findo até 1.^o de Janeiro corrente, por se ter partido um dos cabos no Igarapé-Assú, na boca de cima do Paraná da Eva, devido à queda de uma arvore na estrada mandada abrir pelo Estado.

Questionado o representante da Companhia sobre a perturbação dos serviços das linhas, logo que foi ella conhecida, respondeu estarem elles sempre sujeitas a essas perturbações por se achar a estrada construida pelo Governo em más condições de pregar e cheia de mato, como já em tempo e oficialmente scientificou ao mesmo Governo, por occasião de serem collocados os postes e cabos.

Sobre estes e aquella nada vos posso informar por não ter tido ainda occasião de os examinar, o que farei logo que me forem fornecidos os elementos para uma viagem de inspecção, tão necessaria em serviços d'esta natureza, e unica que pôde habilitar a julgar com segurança o modo porque no seu conjunto o serviço foi feito.

Só por este exame poderão ser destruidas as acusações, de que se fez echo a imprensa d'esta capital, sobre a maneira dita irregular, pela qual foi feito o serviço relativo ao telegrapho, mandado construir pelo Estado e que tanto custou e ainda por longo tempo lhe vae custar.

Illuminação do Theatro

O serviço de illuminação d'este proprio estadoal é feito pela uzina electrica que lhe fica ao lado, formada por dois dynamos movidos por uma machina a vapor.

A illuminação tem sido feita com regularidade e pôde ser extendida á fachada do Palacio da Justiça para a illuminação nos dias de festas nacionaes.

Lancha electrica

Esta elegante embarcação empregada no serviço da Policia do Porto continua a receber a carga no dynamo installado n'um dos barracões do Forno de Incineração do lixo. O dynamo é movido por um pequeno motor a kerozene collocado no mesmo local.

Por duas vezes tem sido o serviço de carregamento interrompido por falta de capacidade technica dos empregados quer da lancha quer das machinas.

Essas interrupções têm cessado pelos esforços e bôa vontade empregados, sem que outro prejuizo tenha resultado mais que o da parada da lancha por dois dias, devido a falta de electricidade.

Este inconveniente minimo, nesta installação, não ha-de de admirar, quando nas grandes companhias de viação e luz, cujas installações e serviços são assistidos por profissionaes reconhecidamente competentes, desarranjos se dão que as levam a suspender por completo seus trabalhos; além destas razões, no serviço da lancha não se encontra um só empregado que se possa dizer que seja electricista, ou pelo menos pratico em taes serviços.

São estas, Sr. Gouvernador, as informações que neste resumido trabalho vos posso prestar sobre os serviços a meu cargo.

Manáos, 7 de Janeiro de 1901.

Engenheiro MANOEL UCHÔA RODRIGUES
Superintendente Geral.



RELATORIO

DO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manáos, 28 de Dezembro de 1909.

— Ao Exm. Sr. Dr. Governador d'este Estado.— Satisfazendo a requisição que me fizestes, por intermedio do vosso secretario, em oficio de 27 do corrente, passo a dar-vos as informações concernentes ao Superior Tribunal de Justiça e à respectiva repartição, e de que, diz o oficio, careceis para elementos constitutivos da mensagem que pretendes dirigir ao Congresso Legislativo do Estado, por occasião de sua abertura extraordinaria a realizar-se no dia 15 de Janeiro proximo vindouro.

Superior Tribunal de Justiça

Por eleição procedida a 4 de Julho fui eu honrado com excessivas provas de gentileza por parte dos meus collegas que me mantiveram no posto de presidente, já por mim ocupado.

Tambem na mesma occasião foi eleito vice-presidente o Desembargador Abel Garcia, cujo merecimento é escusado enaltecer desde que elle já tem reputação lisongeiramente firmada, quer pelo elevado grān de cultura intellectual e juridica que tem revelado na solução de complicados problemas de direito, quer pela inteireza de um caracter adamantino de que é uma completa personificação.

Durante o anno, o Tribunal teve de recorrer aos Juizes de Direito para completar-se, nos termos do art. 9.^o do Regimento que, fazendo uma excepção aos regimentos de todas as corporações congeneres, exige que todo o Desembargador licenciado tenha um substituto.

Como já fiz notar em meu relatorio anterior, é palpável a inconveniencia deste sistema que produz o effeito desastroso de arrancar os Juizes de Direito das suas varas ou comarcas, entregues ao exercicio quasi permanente dos Juizes leigos.

Disse eu no alludido relatorio :

O Juiz lettrado, como profissional, como sacerdote da lei, sabe compenetrar-se da nobre função de que está investido, como representante de um poder encarregado de manter o equilibrio das forças sociaes, sujeitando-as a essa disciplina que se chama direito. Elle desempenha o papel do facultativo consciencioso que, conhecendo as virtudes therapeuticas desses agentes que a technologia juridica chama — *leis*, é o unico competente para applical-os contra esses casos pathologicos que se manifestam no organismo social, sempre que no vortice da anarchia ou da violencia desaparece uma parcela do Direito, por mais insignificante que seja.

O Juiz leigo, porém, é uma força negativa, quando não actua como elemento desorganizador, rebaixando, em vez de elevar o nível juridico de uma sociedade, pois, sem os estudos propedeuticos necessarios, sem mesmo essa ligeira aprendizagem ao contacto dos praxistas, elle, o Juiz leigo, vé-se obrigado a recorrer ao auxilio de assessores, quasi sempre pouco conscienciosos e cujos conselhos saturam-lhe o espírito de falsas noções que acabam por se reflectir em suas decisões.

Bem julgar é julgar segundo as leis, mas para bem julgar é preciso conhecel-as, dizia Venecion, emitindo um conceito que tem a exactidão de verdades intuitivas.

São estas as alterações que durante o anno se operaram no Tribunal:

O Desembargador Manoel Agapito Pereira, que a 2 de Março seguiu para a Capital Federal, commissionado pelos seus collegas para tomar parte no congresso Juridico Sul-Americanico, foi substituido pelo Dr. Luiz Cabral, Juiz de Direito da 2.^a vara desta Capital.

O Desembargador Francisco Caetano da Silva Campos, que saiu a serviço do Governo, teve como substituto o Dr. Diomedes Costa, Juiz de Direito de Humaythá.

O Desembargador José Tavares da Cunha Mello, tendo seguido a 9 de Maio para a Europa em comissão do Governo, deixou uma vaga que foi preenchida pelo Dr. Gaspar Guimarães, Juiz de Direito então de Coary.

Tendo sido dispensado a 12 de Maio, por motivo de molestia, o Dr. Luiz Cabral, tomou assento no Tribunal o Dr. Estevam de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Juiz de Direito de S. Paulo de Olivença.

O Procurador Geral, Desembargador Joaquim Cândido Ferreira Lisboa, tendo-se retirado a 14 de Maio em comissão do Governo, foi substituído pelo Dr. Ângelo Custodio Baptista, nomeado interinamente pelo Poder Executivo.

Já tinha se retirado a 13 de Julho, por motivo de molestia o Dr. Estevam de Sá, quando a 16 do mesmo mês reassumiu o exercício de seu cargo o Desembargador José Alves de Assumpção Menezes, que esteve em comissão do Governo, fóra do Estado.

A 18 de Julho, cessou a serventia interina do Dr. Ângelo C. Baptista, por ter reassumido o exercício das suas funções o Desembargador Joaquim Cândido Ferreira Lisboa.

A 21 de Julho o Dr. Raymundo Perdigão substituiu o Dr. Gaspar Guimarães, que foi dispensado por motivo de molestia.

O mesmo Dr. Raymundo Perdigão foi a 23 de Julho nomeado para preencher interinamente a vaga de Procurador Geral do Estado, Desembargador Joaquim C. Ferreira Lisboa, nomeado Chefe de Segurança, cargo que ainda hoje ocupa com real proveito para o serviço público.

A 8 de Agosto reassumiu o exercício o Desembargador Manoel Agapito Pereira, mas a 11 do mesmo mês foi dispensado por trinta dias, por motivo de molestia, o Desembargador Sindulpho de Assumpção Santiago.

A 22 de Agosto voltou ao Tribunal o Desembargador Silva Campos.

Tendo a 11 de Setembro reassumido o exercício do cargo o Desembargador Sindulpho de Assumpção Santiago, foi dispensado o Dr. Diomedes Costa.

Com a entrada do Desembargador Cunha Mello, no dia 8 de Outubro, o Dr. Benjamin de Souza Rubim saiu do Tribunal para onde voltou no dia 19 do mesmo mês, por ter sido licenciado o Desembargador Sindulpho de A. Santiago.

No dia 20 do corrente, tendo sido declarado avulso, a pedido, o Desembargador Cunha Mello, foi nomeado para a sua vaga o Procurador Geral Desembargador Joaquim C. Ferreira Lisboa.

Para a vaga deste foi nomeado o Desembargador avulso Cunha Mello que no dia 22 tomou posse do lugar, cessando assim a serventia interina do Dr. Raymundo Perdigão.

Sessões

Durante o anno celebrou o Tribunal 94 sessões, das quais 5 extraordinárias e uma especial.

Causas entradas

Recursos de <i>habeas-corpus</i>	33
Aggravos de Petição	27
Recurso Crime	4
Recursos Crimes de responsabilidade	2
Appelações Crimes	11
Denuncia	1
Conflictos de Jurisdição	2
Appelações Civéis	38
<i>A continuar</i>	115

<i>Continuação</i>	115
Appelações Commerciaes	6
Petições de Graça.	2
» de <i>habeas-corpus</i> .	12
Reclamação	1
Prorogações de prazos para inventario.	5
Representação	1
	142

Apresentações

Por intermedio da presidencia, porque não dependiam de distribuição, foram apresentados para julgamento 19 feitos, sendo:	
Petições de <i>habeas-corpus</i>	12
Reclamação	4
Prorogações de prazos para inventario.	5
Representação	1
	19

Distribuições de Feitos

Recursos de <i>habeas-corpus</i>	33
Aggravos de Petições.	27
Recurso Crime	1
Recursos Crimes de responsabilidade.	2
Appellações Crimes.	11
Denuncia	1
Conflictos de Jurisdicção.	2
Appellações Civeis.	36
» Commerciaes	6
Petições de Graça.	2
	121

Julgamentos

Recursos de <i>habeas-corpus</i>	34
Petições de <i>habeas-corpus</i>	12
Aggravos de Petições.	28
Recurso Crime de responsabilidade.	1
Appellações Crimes	11
Conflictos de Jurisdicção.	1
Appellações Civeis.	35
» Commerciaes	4
Petições de Graça.	2
Reclamação	1
Prorogações de prazos para inventario.	5
Embargos à execução de sentença.	2
» ao Accordam.	33
Representação	1
	170

Resultado dos Julgamentos

Negou-se provimento	31
Converteu-se em diligencia	4
	35

Petição de habeas-corpus

Concedeu-se a soltura	7
Negou-se a soltura	4
Não se tomou conhecimento	1
	12

Aggravos de Petições

Negou-se provimento	12
Deu-se provimento	12
Não se tomou conhecimento	2
Homologou-se a desistência	1
Homologou-se a deserção	1
	28

Recurso Crime de responsabilidade

Deu-se provimento	1
-----------------------------	---

Appelações Crimes

Deu-se provimento	7
Negou-se provimento	2
Converteu-se em diligencia	1
Não se tomou conhecimento	4

Conflicto de Jurisdicção

Resolveu-se	1
-----------------------	---

Appelações Civeis

Negou-se provimento	20
Deu-se provimento	8
Converteu-se em diligencia	3
Julgou-se a deserção	2
Não se tomou conhecimento	2
	35

Appelações Commerciaes

Negou-se provimento	2
Homologou-se a desistência	1
Homologou-se a deserção	1
	4

Petições de Graça

Deu-se parecer contra	1
Não se tomou conhecimento	1

Reclamação

Não se tomou conhecimento	1
-------------------------------------	---

Prorrogações de prazos para inventário

Concedeu-se a prorrogação	2
Negou-se a prorrogação	3
	<hr/> 5

Embargos à Execução

Foram rejeitados os embargos	2
--	---

Embargos ao Accordam

Rejeitaram-se os embargos	25
Receberam-se os embargos	5
Converteu-se em diligencia	2
Julgou-se a deserção	1

Representação

Não se tomou conhecimento	1
-------------------------------------	---

Observações

Chamando a atenção do Poder Executivo para as constantes solturas de criminosos, por meio de *habeas-corpus*, eu emitti no meu citado relatorio conceitos que me parecem dignos de transcripção, por se tratar de uma questão momentosa que ainda demanda solução.

Assim me exprimia eu :

Convém não deixar passar despercebida uma circunstancia digna de nota como symptomatica de um defeito perversor do nosso actual sistema Judicario.

Quem estudar os casos de *habeas-corpus* submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça, terá de reconhecer que quasi todos elles se fundaram na lentidão dos respectivos processos, conservando-se os pacientes presos sem culpa formada por mais tempo do que o legal.

Tem a formação da culpa, em relação a este Estado, um prazo tão diminuto que é raro o preso que deixa de recorrer ao *habeas-corpus*, sob o fundamento de ter ella excedido o mesmo prazo.

Escravo da lei, ao Juiz cumpre attendel-o, assegurando muitas vezes a impunidade de criminosos impenitentes, porque, sendo-lhes facil evitarem uma nova captura, jamais poderão ser submetidos a julgamentos, no caso de crimes inafiançaveis. Este mal não poderá ser facilmente extirpado, por ser o producto de causas complexas que, por mais estranho que isto pareça, encontram sua explicação nas condições ethnicas de certa parte da população. Não cabe nos moldes d'esto trabalho fazer o estudo que o assumpto comporta e do qual não ha necessidade para o fim colimado.

Pela exiguidade dos nossos meios de locomoção, que se resumem em uma navegação deficiente e desfeituosa, ha certos logares no interior do Estado que se têm mantido alheios á acção da justiça, por serem inacessiveis aos seus agentes.

Ha mesmo seringaes que se pôdem qualificar de viveiros de crimes, à vista da tendencia de seus proprietarios para dificultarem as formações de processos, já homiziando os criminosos já negando-se a fornecer as testemunhas, para não desfalcarem o numero de seus trabalhadores.

Em taes condições o perigo não é simplesmente imaginario, porque, quando taes elementos de dissolução pullulam e proliferam em uma sociedade, esta se deve considerar perdida, sinão pôde apparellhar forças reactivas que a defendam.

Não deixa de ser assustador o phenomeno como indicio revelador da presença de um sentimento antijuridico que impelle essas massas huianas para as fronteiras que confinam com os povos que ainda não têm a consciencia illuminada pelos raios que o Direito costuma projectar no seio das sociedades cultas.

Quando, diz Von Ihering, existe um semelhante estado de cousas, a sorte d'aquelles que têm a coragem de fazer observar a lei, é, em verdade, um martyrio: seu sentimento energico e ardente do Direito é para elles uma desgraça. Abandonados de todos aqueles que deveriam ser seus aliados naturaes, elles ficam completamente isolados em presença do arbitrio que a apathia e a covardia de todos os outros tornam cada vez mais audaciosos, e se conseguem emfim comprar á custa de grandes sacrificios a satisfação de se conservarem fieis, elles não recolhem talvez como reconhecimento, senão o motejo e o ridiculo. Não são aquelles que transgridem a lei que assumem a responsabilidade de um tal estado de cousas, mas aquelles que, não têm a coragem de defendel-a.

Urge, pois, obviar o mal acima apontado, quer aperfeiçoando os systemas de viação e multiplicando os meios de transporte, quer creando auctoridades dotadas de especiaes faculdades locomotoras, afim de comparecerem com a necessaria presteza, aos logares dos delictos, prendendo os criminosos e formando-lhes a culpa.

Secretaria do Tribunal

Dirige os trabalhos desta repartição, como seu secretario, o dr. Olyntho José Gonçalves de Amorim. Conforme reclamação do mesmo secretario, o serviço de escripturação exige a criação de mais um lugar de amanuense, o que não deixa de ser razoavel desde que repartição ha que, sem maior cópia de encargos, possue maior numero de empregados.

Chamo a vossa attenção para a suppressão da verba destinada ao pagamento dos vencimentos do continuo. Attribuo o facto á omissão na cópia da tabella respectiva, porque já vem reproduzido do orçamento anterior, de modo que para remedial-o, o vosso antecessor ordenou o pagamento pela verba eventuaes.

Nesta repartição deram-se as seguintes alterações: O secretario foi substituido interinamente pelo amanuense Antero Coelho de Rezende, de 5 de Fevereiro a 6 de Junho e de 8 do mesmo mez a 18 de Dezembro, quando o effectivo reassumio o exercicio das funcções do seu cargo.

O amanuense foi substituido, de 5 de Fevereiro a 6 de Junho por Aristides Rocha, de 8 do mesmo mez a 1.^o de Agosto pelo continuo Manoel Vieira de Queiroz que foi demittido, a pedido, sendo então substituido no logar do amanuense pelo continuo Aristides Rocha, que tambem foi dimittido a pedido, passando então a substituir-o o continuo interino João Teixeira de Moraes, que nesse logar se conservou até 18 de Dezembro.

Advogados provisionados

Raymundo Antonio Borges.
Antonio Rodrigues Madeira.
José Collaço Véras.
Salustiano Marques Pacova.
José Carvalho.
Luiz de Hollanda Cavalcante.

Habilitados sem tirarem provisão

Manoel Luiz de Souza Santos.
Manfredo Alvares Affonso.

Bibliotheca

Fui felizmente attendido, em parte, pelo vosso antecessor, que ordenou a aquisição de alguns livros para a nossa bibliotheca. Só tendo chegado parte da encommenda, continuei a pensar que ainda ha alguma cousa a fazer no sentido de debellar a precariedade dos nossos recursos bibliographicos.

Quota

Não me parece suficiente a verba de dous contos de réis destinada ao custeio do expediente e despesas miudas do Tribunal, incluidas as de assignaturas de revistas juridicas.

Publicação de Julgados

Incumbiu-se da collecção, em folheto, dos Accordams do Tribunal, o Desembargador Agapito Pereira.

Assumptos diversos

Administração da Justiça

Colocado no ponto mais culminante do Poder Judiciario, o Superior Tribunal de Justiça, a despeito das substituições acima referidas, tem revelado uma competencia profissional que muito o ha recomendado á estima dos seus jurisdicionados.

As constantes mutilações, produzidas na nossa lei de organização judiciaria, não têm sido obstaculos á regular distribuição de Justiça, competente como é o Poder Judiciario para interpretar as leis, assentando e definindo o seu verdadeiro sentido e comprehensão, contribuindo para a conquista de principios que o Jurista arranca de textos obscuros, como essas preciosas concreções calcareas que o mergulhador vaé colher na concha dos moluscos.

Bryce, descrevendo a esphera de accão de cada um dos poderes constitucionaes, proferiu o canon de que a interpretação das leis pertence aos Tribunaes de Justiça.

Uma lei, diz elle, implica um tribunal não só em ordem a firmar a sua obrigatoriedade contra os individuos, mas a appical-a aos factos, isto é, a determinar sua precisa intenção e adaptar essa intenção ás circunstancias do caso particular.

Desempenhando a função específica de velar pela integridade do nosso pacto constitucional, considerando inexistentes actos legislativos que lhe sejam contrarios, o Poder Judiciario, entretanto, não provoca conflictos com a legislatura. Apenas assegura a cada especie de lei a sua devida auctoridade.

Reconhecendo a existencia de um conflito entre duas leis de diferentes graus de auctoridade, o tribunal declara que a mais fraca fica extinta, e por conseguinte sem validade para aquelles que contra ella reclamem.

Como quer que seja, devo reconhecer a necessidade de uma consolidação das leis esparsas, como meio de vulgarisal-as e facilitar-lhes o estudo.

Regimento de Tribunal

O art. 72, § 3.^º da Const. dispõe:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça compete organizar a respectiva secretaria, o regimento interno, mandando publical-o depois de aprovado pelo Tribunal, nomear, suspender e demittir os funcionários da secretaria, officiaes de Justiça do Tribunal e fazer publicar annualmente a collecção dos julgados e decisões do mesmo.

No uso dessa atribuição o Tribunal organisou e promulgou o seu regimento que tem a data de 29 de Novembro de 1892, consubstanciando nelle as materias que lhe eram proprias, conforme os modelos dos antigos regimentos, inclusive os das Relações do Imperio, não havendo, pois, motivo para que se suscitassem duvidas a respeito.

Mais tarde, porém, o Poder Executivo julgou-se auctorizado a revogar esse regimento e promulgou o de 1897, baseado nas disposições permanentes da lei n. 434 de 7 de Outubro de 1895 e art. 48, ns. 3 e 4 da Constituição do mesmo anno.

A meu ver não pode ser considerado legal esse acto, porque a lei de 7 de Outubro citada, não só deixa de falar em Regimento, como tambem é inconstitucional por conceder a um Poder a faculdade que a Constituição lhe nega. Das expressões «fazer as modificações necessarias na Legislação do Estado»—resumira nitidamente a intenção que teve o Poder Legislativo de delegar ao Executivo a atribuição de legislar, pois modificar uma legislação é alterar um sistema de leis, já crendo, já eliminando clausulas expressas.

Não se trata de uma simples auctorização para expedir regulamentos, porque ella seria ociosa desde que está comprehendida entre as atribuições em que a nossa Constituição investiu o Poder Executivo.

Accresce que, não tendo sido revogado o disposto no art. 72, § 3.^o citado, só o proprio Tribunal de Justiça era competente para alterar o seu Regimento. Ponco importa que a Constituição de 1893 não o consigne em clausulas expressas, porque a Constituição de 1892 só podia ser alterada nos pontos contidos no plano que o Governo publicou na conformidade do art. 70 da mesma Constituição.

As disposições novas não podiam absorver a Constituição ao ponto de fazel-a desaparecer para mais tarde surgir com outra feição e sob um novo signo.

O sistema seria perigoso, pois firmaria o precedente de dar ás leis ordinarias o poder de tragarem Constituições, imprimindo nestas um cunho de instabilidade que não se compadece com os seus elementos caracteristicos.

Corrigir esses excessos do Congresso Legislativo, eis uma das mais importantes funcções do magistrado.

Nos Estados Unidos, como aqui, o Poder Judiciario está collocado entre o Congresso e a Constituição, de modo que, se ella se acha entre duas leis, diz um escriptor, a lei suprema do paiz, adoptada pelo povo como fundamento do edificio politico e á que o poder legislativo deve obediencia, e a lei do Congresso, elle as compara e declara que a primeira sobreleva a outra.

Nomeações de Juizes

Sobre este assumpto já me externei, em relatorio em que escrevi:

Não me parece o mais conveniente e consentâneo com os preceitos legaes o actual sistema de investidura dos cargos judiciaes, pelo qual nem sempre o Poder Executivo se acha habilitado a evitar preterições e a observar todas as formalidades exigidas. Assim, os pretendentes aos cargos de Juizes Municipaes devem exhibir, como condição *sine qua*, as provas de que realmente são formados em direito, com um anno, pelo menos, de pratica no fóro, como advogados ou como promotores de Justiça.

A mesma prova deve ser exigida dos candidatos aos juizados de direito, os quaes não podem ser providos sinão por Juizes Municipaes ou Promotores Publicos que tenham quatro annos de efectivo exercicio, ou por bachelois em direito, com seis annos de advocacia.

Para esse effeito urge que se volte á pratica salutar das matriculas que as leis continuam a mandar observar.

A capacidade profissional é uma questão vital em toda a organisação judiciaria e por isso é que Dubarle entende que a maneira porque ella é resolvida em um paiz é o thermometro que marca o grāu da justiça d'esse paiz.

E era pensando assim que um magistrado italiano dizia:

Na lei iniciadora de uma boa reforma organica, não basta estabelecer os grāus da magistratura; é necesario, pelo menos, fornecer ou proporcionar os meios idoneos capazes de assegurar, em todo o tempo, o saber na applicação da lei durante a actividade prática de suas funções.

Em uma administração commum se pôde tolerar a medioeridade nos cargos inferiores, na da justiça não, porque, nos grāus inferiores, o poder de julgar, acompanhado de facultades identicas, existe tanto no ultimo dos juizes da primeira instancia como nos excelsos membros da Corte Suprema.

A magistratura é um sacerdocio e o seu accesso não pôde ser comparado ao dos empregos communs.

Custas

No meu citado relatorio condemnei o sistema emolumentario como incompativel com a dignidade do Juiz, e propus que se retocasse a Constituição n'esta parte, que não é propriamente constitucional, nos termos do art. 132 da dita Constituição.

Então disse eu:

Não é decoroso que empregados, cuja independencia a lei julgou indispensavel garantir, recebam das partes em quotas minimas, o salario do seu trabalho. E' preciso evitar esse contacto repugnante das partes com o Juiz tirando aos actos d'este, qualquer vislumbre de mercantilismo que lhe possa desvirtuar a missão.

Vencimentos

Cabe-me ainda chamar a vossa attenção, Sr. Governador do Estado, para essa questão que deve ser de palpitante interesse para a vossa administração, vasada nos moldes de acendrado patriotismo, por isso que a primeira condição da independencia é um bom estado financeiro.

Neste sentido escreveu um publicista estas palavras lapidares—«sob o ponto de vista da consideração do magistrado, consideração que o Estado deve elevar o mais possivel, é incrivel que levem *vida menos facil que os advogados* que perante elles pleiteiam».

No que se refere finalmente à boa administração da justiça, fim principal de uma magistratura bem organisada, a escassez de orçamento desvia das honrosas funções os homens mais habeis, mais instruidos, mais activos, mais perseverantes; essa escassez lhes fecha a entrada da carreira, se um patrimonio particular não lhes permitte contentarem-se com o pouco que lhes dão.

Ao terminar seja-me lícito esperar que, vós, moço de talento, de que já tendes dado sobejas provas nas ingentes pugnas da intelligencia, sabereis tomar na devida consideração as idéas que aqui deixo condensadas, no sentido de elevar os creditos do Poder Judiciario, armando-o com os elementos necessarios para bem desempenhar a sua augusta missão.

Saúdo-vos.

Manaos, 28 de Dezembro de 1900.

CEZAR DO REGO MONTEIRO.



Imprensa Official



137

RELATORIO

DA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Iilm. e Exm. Sr. Coronel Governador do Estado

Em obediencia ao preceito regulamentar e de acordo com as ordens contidas em vosso officio circular de 17 de Dezembro do anno proximo findo, tenho a satisfação de apresentar-vos em ligeira summa o estado actual da repartição a meu cargo.

Nomeado por V. Exc. em 3 de Dezembro ultimo e havendo no dia 4 entrado em exercicio, pouco, abstrahindo qualquer pensamento modesto, poderei dizer relativo ao anno findo, mórteme quando ainda uma commissão de illustres empregados da fazenda, trabalha no sentido de apurar a receita e despeza desta Imprensa nos ultimos exercicios. Limitar-me-hei portanto ao periodo decorrido de 1º de Novembro a esta data.

Logo que a mencionada commissão ultime os seus serviços, darei conta a V. Exc. do resultado que produzir essa incumbência.

A Secretaria da Imprensa Official acha-se interinamente a cargo do chefe de secção do Thesouro do Estado, Philippe Joaquim de Souza Netto, tendo por auxiliares o amanuense interino Pedro Alix Fournier e collaborador João Furtado da Costa Fernandes.

As officinas sob a direcção do sr. administrador interino, José Ferreira Dultra, continuam regular e satisfatoriamente a publicação, não sómente do *Diario Official* do Estado, como tambem dos Regulamentos e mais trabalhos de impressão de que são incumbidas.

Já foram por elas preparados:

1 — Lei n. 319 de 17 de Setembro de 1900, que orça a receita e fixa a despeza do exercicio de 1901.

2 — Dec. n. 460 de 30 de Novembro de 1900, creando uma secção de Numismatica, annexa à Imprensa Official, e dando-lhe o respectivo regulamento.

3 — Regulamento da Directoria de Obras Públicas.

Acha-se no prélo o regulamento da Junta Commercial e em composição o da Directoria de Instrução Pública.

E' um dever expor a V. Exc. o estado do material: As machinas e prélos acham-se em perfeito estado de conservação, porém, na sala de composição, posso afirmar, os typos e material existentes são unicamente os necessarios para a impressão do *Diario Official*, collocando esta Directoria em embaraços, toda vez que é necessário imprimir-se nas officinas qualquer lei ou regulamento.

As officinas, a julgar pela grande quantidade de material que se acha inutilizado e empastelado, estavam aptas a fornecer qualquer serviço de que fossem incumbidas.

Julgo conveniente que se faça aquisição, pelo menos, do material typographico absolutamente necessário para o bom andamento do serviço publico.

Nutria grande desejo de patentear a V. Exc. em detalhado e minucioso estudo economico os proveitos que poderiam advir a Imprensa Official numa vez que ella fosse dotada dos meios indispensaveis para com acceio e promptidão poder fornecer ao Governo, como ao particular mesmo, todo e qualquer trabalho de que fosse incumbida.

Parece-me que nas condições expostas deixaria ella de ser onerosa ao Estado tirando o necessário para custear as suas despezas e apresentaria necessariamente saldo annual, devido a modicidade dos preços pelos quaes forneceria aos particulares, isto é, recibos, contas, facturas, etc., etc.

Porém, o pouco tempo que tenho na sua gestão e a falta de dados essenciais de que cargo e só me poderiam ser fornecidos por uma escripturação clara e irreprehensivel contabilidade, o que infelizmente, e me peza ter que dizel-o, até bem pouco, nunca foi nesta repartição observado.

Como ficou dito, aguardo o parecer da commissão por V. Exc. nomeada.

Pelos annexos ns. 1 e 2 verificareis a receita e despesa relativa aos meses de Novembro e Dezembro do anno findo e pelo annexo n. 3 o movimento total nos referidos meses.

Pela simples inspecção desses annexos, verifica-se que a maior renda ou quasi a sua totalidade é produzida pela publicação de editaes, relativos a compra ao Estado de terras devolutas e protestos relativos a estas pretenções.

As outras fontes de receita quasi nada produziram, como verificareis pelo annexo n. 3.

A despesa em Novembro foi de 2:036\$000 e em Dezembro de 7:381\$400, sendo necessário lançar mão neste mez do suprimento recebido do Thesouro, na importancia de 5:000\$000 (annexos ns. 2 e 3).

Com o pessoal das officinas despendem-se nos referidos meses 1:709\$000 e 6:416\$000.

Devo lembrar a V. Exc., que as obras urgentes, isto é, a impressão das leis do orçamento para o exercicio corrente e outras regulando diversas repartições, como já acima ficou dito, obrigaram no mez de Dezembro um aumento de pessoal e tambem que as folhas de vencimentos de um mez são lançadas no primeiro dia útil do mez seguinte e assim sucedeu com as de Novembro, no valor de 2:799\$500 que foram lançadas em Dezembro, motivo pelo qual aumentou a despesa no referido mez.

As folhas de Dezembro foram porém pagas no dia 31, exceptuando uma, no valor de 1:320\$000, por não existir em cofre saldo que chegasse para tal fim.

No mez de Novembro tambem não houve lançamento das folhas de Outubro, devido à nova organisação da Imprensa Official, sob a direcção do Illur. Sr. Coronel Manoel Francisco da Cunha Junior.

Não sómente os vencimentos de Outubro, como tambem os relativos de Abril até essa data se acham em atraso, estando a cargo da commissão de exame da escripturação que necessariamente determinará a causa.

São estas, Exm. Sr. Coronel Governador do Estado, as ligeiras considerações que tenho a fazer, sentindo bastante não me ser possível dar maior desenvolvimento ás minhas informações pelos motivos em começo expendidos.

Solicito, pois, a vossa benevolencia para as lacunas e defeitos que encontrardes, affirmando-vos que, no desempenho desta obrigação, não me falleceu a boa vontade de satisfatoriamente cumpril-a.

Manaus, 5 de Janeiro de 1901.

O Director,
RAYMUNDO DE VASCONCELLOS.

139
ANNEXO N° 1

Balancete da receita e despeza da Imprensa Official do Estado do Amazonas, relativo ao mez de Novembro de 1900

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA			TOTAL	
	PARCIAL				
	Editaes, etc.	Assigna-turas	Archivo		
Renda da Imprensa Official do Estado do Amazonas no dia 3 de Novembro, fls. 1 e 2.	820\$000	820\$000	
Idem nos dias 5 e 6 como de fls. 3 do Caixa.	270\$000	270\$000	
Idem nos dias 6, 7 e 8 dito de fls. 4.	220\$000	25\$000	245\$000	
Idem no dia 8 dito de fls. 5.	60\$000	60\$000	
Idem no dia 10, dito de fls. 5, 6 e 7.	500\$000	40\$000	6\$000	546\$000	
Idem no dia 20, dito de fls. 8 e 9.	490\$000	24\$500	514\$500	
Idem no dia 22, como dos talões de receita ns. 65 a 70 do livro n. 1 e do de n. 5 do livro n. 2 (Caixa fls. 9).	210\$000	40\$000	250\$000	
Idem no dia 23, talões ns. 71 a 74 do livro n. 1 (Caixa fls. 10).	150\$000	150\$000	
Idem no dia 24, talões ns. 75 a 80 do livro n. 1 (Caixa fls. 10).	200\$000	5\$500	205\$500	
Idem no dia 26, talão n. 6 do livro n. 2 (Caixa fls. 11).	40\$000	40\$000	
Idem no dia 27, talão n. 7 do livro n. 2. (Caixa fls. 11).	10\$000	10\$000	
Idem no dia 28, talão n. 8 do livro n. 2 (Caixa fls. 11).	40\$000	40\$000	
Idem no dia 29, talão n. 81 do livro n. 1 (Caixa fls. 11).	30\$000	30\$000	
Idem no dia 30, talão ns. 9 e 10 do livro n. 2 (Caixa fls. 11).	60\$000	60\$000	
	3:100\$000	80\$000	61\$000	3:241\$000	
DESPEZA					
CLASSIFICAÇÃO	PARCIAL			TOTAL	
	Pessoal	Contas	Diversos		
	1:709\$000	330\$000	17\$000	2:056\$000	
Importancia despendida com o custeio das officinas, material, expediente e illuminação de 1. ^a a 30 de Novembro findo, como dos documentos constantes das partidas de fls. 1 a 12 do livro caixa.	1:185\$000	
Saldo verificado existente em caixa.	3:241\$000	



ANNEXO N° 2

Balancete da receita e despesa da Imprensa Official do Estado do Amazonas, relativo ao mez de Dezembro de 1900

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA			TOTAL
	PARCIAL			
	Editaes, etc.	Assigna-turas	Archivo	
Saldo do mez anterior.....	1:185\$000
Suprimento recebido do Thesouro.....	5:000\$000
Importancia da renda arrecadada no dia 1.º de Dezembro, como da partida n. 1 a fls. 43 do Caixa.....	30\$000	30\$000
Idem no dia 3, partidas ns. 2 e 3 a fls. 43 do Caixa.....	20\$000	487\$300	207\$300
Idem no dia 6, partida n. 4 a fls. 44.....	300\$000	300\$000
Idem em 10 de Dezembro, como das partidas ns. 5 e 6 a fls. 45.....	250\$000	20\$000	270\$000
Idem em 11 de Dezembro, como das partidas ns. 7 e 8 a fls. 45.....	250\$000	250\$000
Idem em 13 de Dezembro, como das partidas ns. 9 a 11 a fls. 46 do Caixa.....	90\$000	90\$000
Idem em 15 de Dezembro, como da partida n. 12 a fls. 46 do Caixa.....	30\$000	30\$000
Idem em 17 de Dezembro, como das partidas ns. 13 e 14 a fls. 47 do Caixa.....	100\$000	100\$000
Idem em 19 de Dezembro, como da partida n. 15 a fls. 47 do Caixa.....	40\$000	40\$000
Idem em 20 de Dezembro, como da partida n. 16 a fls. 48 do Caixa.....	30\$000	30\$000
Idem em 21 de Dezembro, como da partida n. 17 a fls.	10\$000	10\$000
Idem em 22 de Dezembro, como das partidas ns. 18 e 19 a fls.	15\$000	12\$500	27\$500
Idem em 24 de Dezembro, como da partida n. 20 a fls.	30\$000	30\$000
Idem em 26 de Dezembro, como das partidas ns. 21 a 23 a fls.	30\$000	20\$000	2\$500	52\$500
Idem em 27 de Dezembro, como das partidas ns. 24 e 25 a fls.	60\$000	3\$000	63\$000
Idem em 28 de Dezembro, como da partida n. 26 a fls.	120\$000	120\$000
Idem em 29 de Dezembro, como das partidas ns. 27 e 28 a fls.	45\$000	18\$000	16\$000
Idem em 31 de Dezembro, como das partidas ns. a fls.	30\$000	40\$000	10\$000	80\$000
	1:450\$000	60\$000	236\$500	7:931\$500
DESPEZA				
CLASSIFICAÇÃO	PARCIAL			TOTAL
	Pessoal	Contas	Diversos	
Importancia despendida de 1 a 3 de Dezembro de 1900, como dos documentos e partidas de ns. 1 a 27, lancadas de fls. 43 a 21 do livro caixa respectivo.....	6:516\$000	784\$000	184\$500	7:381\$500
Saldo que passa para Janeiro de 1901, devadamente verificado.....	550\$100
				7:931\$500



ANNEXO N° 3

Balanco geral da receita e despeza da Imprensa Official do Estado do Amazonas, relativo aos mezes de Novembro e Dezembro de 1900

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA			TOTAL
	Editoras, etc.	Assinatura-s	Archivo	
Receita arrecadada em Novembro de 1900, como do balancete annexo n. 1.	3:100\$000	80\$000	61\$000	3:241\$000
Idem arrecadada em Dezembro de 1900, como do balancete annexo n. 2.	1:450\$000	60\$000	236\$500	1:746\$500
Somma.	4:550\$000	140\$000	297\$500	4:987\$500
Suprimento recebido do Thesouro no mez de Novembro ultimo (balancete n. 2).				5:000\$000
Total.				9:987\$500
DESPEZA				
CLASSIFICAÇÃO	PARCIAL			TOTAL
	Pessoal	Concess	Diversos	
Despeza effectuada no mez de Novembro de 1900, como do balancete annexo n. 1.	1:709\$000	330\$000	47\$000	2:056\$000
Dita effectuada no mez de Dezembro de 1900, como do balancete annexo n. 2.	6:416\$000	781\$000	484\$400	7:381\$400
Somma.	8:125\$000	1:111\$000	201\$400	9:437\$400
Saldo que passou para Janeiro de 1901 (balancete n. 2).				550\$100
Total.				9:987\$500

Secretaria da Imprensa Official, em 4 de Janeiro de 1901.

Felipe Netto.



Deposito Publico



RELATORIO

DO

DEPOSITO PUBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Coronel Governador do Estado

Junto vos remetto o Relatorio acompanhado com o quadro demonstrativo do movimento desta Repartição, durante o periodo de 1900, conforme a participação que V. Exc. dirigiu-me a 20 do mez passado.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de muita estima e consideração.

Saúde e Fraternidade. — *Antonio José da Silva Serra*, Depositario Publico Geral.

Movimento do Deposito

Durante o anno proximo passado foram effectuados nesta Repartição setenta e tres depositos, do seguinte modo:

Dez de immoveis, no valor de	69:648\$282
Quinze de dinheiro, no valor de	226:428\$164
Seis de mercadorias, no valor de	28:424\$283
Dois de titulos, no valor de	1.255:000\$000
Vinte e seis de alugueis, no valor de	7:574\$912
Dez de moveis ou espolios, sem valor declarado.	
Quatro de immoveis, sem valor declarado.	

Realizaram-se no mesmo periodo trinta e tres levantamentos, do modo seguinte:

Um de immovel, no valor de	6:412\$000
Dois de mercadorias, no valor de	14:039\$894
Trez de moveis, no valor de	2:289\$000
Vinte e trez de dinheiro no valor de	339:552\$514
Quatro no valor de	1:480\$000

conforme verá V. Exc. pelo quadro demonstrativo junto.

Renda do Deposito

O rendimento liquido desta Repartição neste ultimo trimestre importou em um conto quatrocentos e desenove mil e novecentos setenta e cinco réis (1:449\$975) em todo o periodo de 1900 importou em trez contos seiscents e setenta e dois mil e cincoenta e cinco réis (3:672\$055), não mettendo em conta a importancia dos alugueis da casa pertencente ao Estado, sita á rua José Clemente, na somma de duzentos e onze mil novecentos e noventa e dous réis (211\$992), que foram recolhidos ao Thesouro.

As despezas de expediente até esta data orgaram em quatrocentos mil réis (400\$000), conforme as contas do *Diario Official* que foram remettidas á extinta Secretaria da Justiça.

Repartição

Esta Repartição continua a funcionar no mesmo armazem á rua Dr. Moreira, finalisando o respectivo contracto a 14 deste mez.

Escripturação

A escripturação d'esta Repartição tem sido feita com a solicitude que exige o desenvolvimento da mesma, evitando-se com cuidado as reclamações e os lançamentos em duplicata.

Moveis

Os moveis que compõem a mobilia d'esta Repartição, continuam em bom estado de conservação e são os seguintes: um quadro do Exm. Sr. Presidente da Republica, Dr. Campos Salles; uma meza para o Depositario; uma dita para o Escrivão; uma dita para o Servente e Officiaes de Justiça; uma cadeira de mola para o Depositario; seis cadeiras pretas; tres tinteiros; um timpano; tres reguas; um armario contendo diversos papeis de expediente; um livro de entradas e saídas; um dito antigo n. 1; um dito de cópia, antigo; dois ditos de folha de pagamento, sendo um já usado; um dito da Receita e Despeza; um dito para carga e descarga dos moveis; um dito para cópia de correspondencia; dois livros para ponto, um delles em uso e outro já usado; um cofre; um livro de cópia de correspondencia de 1892 a 1895 e outro novo; um Diccionario Portuguez; cinco livros de talões de entradas e saídas, antigos; dois ditos de ditos em serviço; dois ditos novos; seis toalhas; uma collecção com 10 ns. da Revista *Brazil-Portugal*; duas pastas e diversas miudezas de escriptorio, e um relogio.

Pessoal

Os cargos de Depositario e Escrivão foram exercidos neste periodo, do modo seguinte : O primeiro é exercido pelo major Antonio José da Silva Serra, o de Escrivão pelo serventuario efectivo João da Costa Guimarães e o de servente é ocupado pelo cidadão Francisco Peregrino de Oliveira, que tem-se conservado até esta data.

Conclusao

Devo scientificar a V. Exc. que em virtude de auctorisação do ex-chefe do Departamento da Justiça, alluguei o predio de propriedade do Estado, sito á rua José Clemente, pela importancia de cinquenta mil réis (50\$000) mensaes, visto não achar quem desse mais, conforme comuniquei á Secretaria da Justiça.

E nada mais me ocorre dizer-vos quanto ao movimento desta repartição, o que ahi fica com toda a clareza possivel demonstrado.

Deposito Publico Geral do Estado do Amazonas, em Manáos, 5 de Janeiro de 1901.

O Depositario Publico Geral,
ANTONIO JOSÉ DA SILVA SERRA.

do Estado do Amazonas, durante o período de 1900

OSITOS LEVANTADOS		MERCADORIAS		DINHEIRO		IMMOVÉIS, R\$.		MOVÉIS, R\$.		ALUGUEIS		RENDIMENTOS		(Liquido)		OBSERVAÇÕES	
\$000	2	14.039\$894	23	339.332\$514	5	10	4	1.480\$000	26	7.574\$912	3.672\$035						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	673\$800	6	990\$000	3	1.000\$000	128.437						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	3.545\$000	21	1	2	900\$000	100.8063						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	16.065\$880	21	1	1	4.300\$000	39.98208						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	95.029\$662	1	1	1	848\$800	78.08063						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	300\$000	1	1	1	784\$800	41.8500						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	3.838\$582	21	1	1	40\$000	94.8814						
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	13.540\$000	21	1	1	1	4.433\$320	48.700					
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	39.7495\$220	21	1	1	1	30\$000	154.8150					
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	22.022\$370	21	1	1	1	30\$000	950\$000					
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	434.100\$000	21	1	1	1	30\$000	689.8444					
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	11.000\$000	21	1	1	1	700\$000	250.8296					
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	339.332\$514	23	1	1	1	1	1	1.013\$750	1.013\$750			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.480\$000	26	1	1	1	1	1	1.545\$000	1.545\$000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.000\$000	128.437	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	900\$000	100.8063	1	1	1	1	1	1.008.063	1.008.063			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848\$800	78.08063	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784\$800	41.8500	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	94.8814	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	48.700	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	48.700	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.000	50.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	700\$000	1.013\$750	1	1	1	1	1	700.000	700.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.545\$000	1.545\$000	1	1	1	1	1	1.545.000	1.545.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.284.370	1.284.370	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848.800	848.800	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784.800	784.800	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	161.892	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	40\$000	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	1.433\$320	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.000	50.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	700\$000	1.013\$750	1	1	1	1	1	700.000	700.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.545\$000	1.545\$000	1	1	1	1	1	1.545.000	1.545.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.284.370	1.284.370	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848.800	848.800	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784.800	784.800	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	161.892	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	40\$000	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	1.433\$320	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.000	50.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	700\$000	1.013\$750	1	1	1	1	1	700.000	700.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.545\$000	1.545\$000	1	1	1	1	1	1.545.000	1.545.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.284.370	1.284.370	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848.800	848.800	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784.800	784.800	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	161.892	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	40\$000	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	1.433\$320	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.000	50.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	700\$000	1.013\$750	1	1	1	1	1	700.000	700.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.545\$000	1.545\$000	1	1	1	1	1	1.545.000	1.545.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.284.370	1.284.370	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848.800	848.800	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784.800	784.800	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	161.892	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	40\$000	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	1.433\$320	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.000	50.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	700\$000	1.013\$750	1	1	1	1	1	700.000	700.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.545\$000	1.545\$000	1	1	1	1	1	1.545.000	1.545.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.284.370	1.284.370	1	1	1	1	1	1.284.370	1.284.370			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	848.800	848.800	1	1	1	1	1	848.800	848.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	784.800	784.800	1	1	1	1	1	784.800	784.800			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	161.892	161.892	1	1	1	1	1	161.892	161.892			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	40\$000	40\$000	1	1	1	1	1	40.000	40.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	1.433\$320	1.433\$320	1	1	1	1	1	1.433.320	1.433.320			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	30\$000	154.8150	1	1	1	1	1	30.000	30.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	950\$000	689.8444	1	1	1	1	1	950.000	950.000			
\$000	2	14.191\$344	4	1.818\$550	4	50\$000	250.8296	1	1	1	1	1	50.0				

o Depositario Publico Geral — *Antonio José da Silva Serra.*

Quadro demonstrativo do movimento do Depósito Público Geral

DEP
DEPOSITOS RECOLHIDOS

MEZES	IMMOVEIS		MERCADORIAS		DINHEIRO		TITULOS		IMMOVES		MOVEIS	
	Ns.	Valores	Ns.	Valores	Ns.	Valores	Ns.	Valores	Ns.	Valores	Ns.	Valores
Janeiro .	1	12.674\$582	1	11.191\$374	1	7.216\$130	3	46.634\$350	1	6.412\$000	1	1.909\$200
Fevereiro .	1	4.212\$440	1	4.100\$000	1	16.041\$132	1	91.000\$000	1	1.909\$200	1	1.200\$480
Marco .	1	13.000\$000	1	10.000\$000	1	2.629\$612	1	7.401\$000	1	25.000\$000	1	480
AbriL .	1	21.874\$220	1	1.208\$004	2	9.010\$000	1	33.192\$070	1	1.230.000\$000	1	..
Maio .	1	4.886\$910	1	4.086\$713	1	520\$000	1	520\$000	1	..	1	..
Junho .	1	69.648\$282	6	28.124\$253	45	226.428\$164	2	1.255.000\$000	4	6.412\$000	3	2.280
Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Manaus, 2 de Janeiro de 1901.

Caixa de Previdencia



RELATORIO

DA

CAIXA DE PREVIDENCIA AMAZONENSE

Exm. Sr. Governador do Estado

No desempenho da obrigação que me impõe o § 42 do art. 52 do Reg. desta Repartição e em satisfação ao que me foi exigido em ofício-circular do Exm. Sr. Dr. Secretario do Estado, de 17 de Dezembro ultimo, tenho a honra de submeter à consideração de V. Exc. a exposição do que ocorreu na administração deste estabelecimento, durante o anno de 1900, apresentando ao mesmo tempo as demonstrações das operações do referido anno.

* * *

Como se verifica do quadro annexo sob n. 2, os depositos realizados durante o anno foram de 285 entradas, na importancia de 301:739\$260, sendo este total distribuído pelos seguintes grupos, com a indicação da respectiva média e das porcentagens:

	VALOR DOS GRUPOS	Depo-sitos	Importancias	Termo médio	Porcen-tagens
De 1\$000 a 50\$000	50\$000	71	2:170\$000	30\$563	24,92
» 51\$000 » 100\$000	100\$000	39	3:780\$000	96\$923	13,70
» 101\$000 » 200\$000	200\$000	49	8:984\$000	183\$357	17,20
» 201\$000 » 500\$000	500\$000	57	20:771\$000	364\$403	20,0
» 501\$000 » 1:000\$000	1:000\$000	28	21:640\$000	772\$837	9,82
» 1:001\$000 » 2:000\$000	2:000\$000	11	16:800\$000	1:327\$572	3,85
» 2:001\$000 » 5:000\$000	5:000\$000	14	54:413\$260	3:886\$661	4,91
» 5:001\$000 » 10:000\$000	10:000\$000	10	73:181\$000	7:518\$100	3,50
Mais de 40:000\$000	40:000\$000	6	98:000\$000	16:333\$333	2,10
		285	301:739\$260	30:743\$769	100

As entradas foram feitas:

	MEZES	Dep.	Importancias
Janeiro		63	87:867\$260
Fevereiro		42	82:300\$000
Marco		49	76:851\$000
Abril		29	5:400\$000
Maio		24	8:249\$000
Junho		28	21:445\$000
Julho		14	5:754\$000
Agosto		7	10:043\$000
Setembro		9	625\$000
Outubro		8	1:540\$000
Novembro		7	1:495\$000
Dezembro		5	500\$000
		285	301:739\$260

Demonstração :

Em cadernetas iniciadas	93	Dep.	149:709\$000
Idem já existentes	192	>	182:030\$260
Total	285	>	301:739\$260
Os 93 depositantes que iniciaram cadernetas durante o anno têm as seguintes profissões:			
Operarios e artistas			14
Funcionarios publicos			15
Empregados do commercio			15
Militares			4
Engenheiros			2
Magistrado			1
Estudante			1
Magarefe			1
Creado			1
Negociantes e proprietarios			3
Mulheres			13
Sem declaração { Menores			21
Corpos collectivos			2
			93

As retiradas de depositos importaram em 306:506\$659 e foram feitas em 222 pagamentos, distribuidos pelos seguintes grupos, com indicação do termo medio e porcentagens:

VALOR DOS GRUPOS	Retiradas	Importancias	Termo medio	Porcen-tagens
De 1\$000 a 50\$000.	27	918\$804	34\$029	12,46
> 51\$000 > 100\$000.	28	2:427\$391	86\$692	12,61
> 101\$000 > 200\$000.	37	6:602\$726	151\$428	16,66
> 201\$000 > 500\$000.	56	22:452\$733	400\$944	25,22
> 501\$000 > 1:000\$000.	28	22:851\$467	813\$335	12,58
> 1:001\$000 > 2:000\$000.	14	22:375\$987	1:612\$570	6,35
> 1:001\$000 > 5:000\$000.	15	31:989\$195	3:465\$946	6,77
> 5:001\$000 > 10:000\$000.	12	94:263\$356	7:833\$446	5,40
Mais de 10:000\$000.	3	82:423\$000	16:484\$600	2,25
	222	306:506\$659	30:904\$987	100

As referidas retiradas foram feitas:

MEZES	Ref.	Importancias
Janeiro.	16	19:363\$260
Fevereiro	13	22:985\$935
Março	21	33:393\$000
Abril.	23	31:925\$000
Maio.	33	71:832\$183
Junho	21	20:441\$794
Julho	34	43:868\$456
Agosto.	42	26:357\$702
Setembro	43	6:197\$708
Outubro	42	7:748\$765
Novembro	41	11:501\$987
Dezembro	42	10:921\$169
		306:506\$659

Demonstração:

Parciaes	194	Ret.	271:328\$358
Por saldo	28	>	35:178\$301
Total	222	>	306:506\$659

As 93 cadernetas iniciadas pertencem: a nacionaes, 80; a estrangeiros, 11; sem declaração, 2; sendo do sexo masculino 64 depositantes, do feminino 27 e sem distinção, 2.

As cadernetas que havia em circulação a 31 de Dezembro de 1899 eram.	60
Instituiram-se em 1900.	93
Total	153
Liquidaram-se	28
Em circulação a 1. ^o de Janeiro.	125

Examinando dos referidos depósitos as demonstrações acima feitas sobre o seu movimento, se verifica que as entradas foram 4:767\$399 a menos que as retiradas, devido isso sem dúvida à crise que actualmente atravessamos e a boatos que indivíduos mal intencionados ou ignorantes têm feito circular a respeito da Caixa, explorando o facto de terem sido 150:000\$000, da importância que então havia em cofre, remetidos em 2 de Abril do anno passado ao Tesouro do Estado, nos termos do Regulamento da Repartição.

Esta quantia que ficou no Thesouro em conta corrente com esta Caixa, vencendo o juro de 8% annuaes, acha-se hoje reduzida a 62:299\$649, como se vê demonstrado no balancete anexo sob n.º 1, por ter a parte restante sido remetida à Caixa em diversas prestações.

A Directoria da Caixa concedeu durante o 1.^o semestre do anno 26 empréstimos, no valor de 182:966\$000, sendo:

Oito sobre penhores de joias.	5:366\$000
Quatro sobre penhores de títulos commerciales	8:600\$000
Nove sobre penhores de títulos do Estado.	134:000\$000
Cinco sobre hypothecas de immoveis.	35:000\$000

Da importância acima há a receber:

Um penhor de joias.	1:000\$000
Um título do Estado	6:000\$000
Tres hypothecas.	30:000\$000

37:000\$000

Como se vê do anexo n.º 1, a somma dos depósitos que deve a Caixa é de 97:237\$901, devendo observar que nesta quantia já se acham incluidos os juros do 2.^o semestre do anno próximo findo, que se capitalisaram para o semestre corrente.

Eis, pois, Exm. Sr., as informações que me cumpre dar sobre a Repartição a meu cargo. Saúde e fraternidade.

Manáos, 5 de Janeiro de 1901.

JAMES BAIRD,
Gerente.



ANNEXO N° I

Balancete da Caixa de Previdencia Amazonense, em 31 de Dezembro de 1900

TITULOS	TOTAES		SALDOS	
	Debito	Credito	Debito	Credito
Vencimentos	78:700\$390	· · · · ·	78:700\$390	
Expediente, etc.	12:168\$000	· · · · ·	12:168\$000	
Moveis e utencilios	25:968\$640	· · · · ·	25:968\$640	
Thesouro, c/ de custeio		116:837\$030		116:837\$030
>, c/ corrente	159:799\$619	97:500\$000	62:299\$619	
Caixa	654:460\$220	653:664\$299	795\$921	
Mutuarios	493:695\$755	156:695\$755	37:000\$000	
Juros	9:386\$600	12:226\$739		2:840\$139
Emolumentos	1\$500	19\$000		17\$500
Depositantes	306:510\$959	403:748\$860		97:237\$901
	4,440:691\$683	4,440:694\$683	216:932\$570	216:932\$570

Contadoria da Caixa de Previdencia Amazonense, 31 de Dezembro de 1900.

O Contador — Cyriaco Alves Muniz.



Nº 2

Previdencia Amazonense, durante o anno de 1900

A	DE 1:001\$000 A 2:000\$000	DE 2:001\$000 A 5:000\$000		DE 5:001\$000 A 10:000\$000		TOTAL		Dep.	Quantias
		Dep.	Quantias	Dep.	Quantias	Dep.	Quantias		
\$000	3	4:200\$000	6	22:963\$260	5	37:938\$000	1	41:000\$000	63
\$000	4	2:000\$000	3	11:950\$000	4	7:300\$000	3	50:000\$000	42
\$000	4	6:500\$000	2	7:500\$000	2	15:000\$000	2	37:000\$000	49
\$000	2	2:800\$000	2	8:000\$000	1	5:500\$000	1	21:445\$000	5:400\$000
\$000	4	1:300\$000	1	4:000\$000	1	1:500\$000	1	28	8:249\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	4	5:754\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	7	10:043\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	7	6:25\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	8	1:540\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	7	1:495\$000
\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000	1	1:500\$000	1	5	300\$000
\$000	44	16:800\$000	14	54:443\$260	40	75:184\$000	6	98:000\$000	285
									304:739\$260

O Escriturário — Antonio Bittencourt.

ANNEXO N

Demonstração das entradas de depósitos feitos na Caixa de

MEZES	DE 18000 A 50\$000		DE 518000 A 100\$000		DE 1018000 A 200\$000		DE 2018000 A 500\$000		DE 5018000 1.000\$000	
	Dep.	Quantias	Dep.	Quantias	Dep.	Quantias	Dep.	Quantias	Dep.	Quantias
Janeiro .	13	376\$000	6	600\$000	9	1.510\$000	16	3.960\$000	4	31.300\$000
Fevereiro .	7	200\$000	5	500\$000	5	950\$000	11	4.290\$000	6	51.410\$000
Março .	8	130\$000	6	520\$000	8	1.600\$000	11	4.104\$000	6	41.500\$000
Abri. .	13	430\$000	3	300\$000	5	950\$000	6	2.170\$000	2	1.550\$000
Maio .	5	135\$000	2	200\$000	6	1.115\$000	5	1.350\$000	4	2.450\$000
Junho .	8	203\$000	2	200\$000	6	1.430\$000	3	1.450\$000	5	3.930\$000
Julho .	4	194\$000	2	200\$000	6	1.010\$000	4	350\$000
Agosto .	1	50\$000	4	370\$000	4	200\$000
Setembro .	4	415\$000	4	390\$000	4	120\$000
Outubro .	4	140\$000	2	200\$000
Novembro .	2	95\$000	1	100\$000	1	200\$000	1	400\$000	1	800\$000
Dezembro .	2	100\$000	2	200\$000	1	200\$000
	71	2.170\$000	39	3.780\$000	49	8.984\$000	37	20.774\$000	28	21.674\$000

Caixa de Previdencia Amazonense, em Manaus, 31 de Dezembro de 1900.

O Contador — Cyriaco Alves Meniz.

Estatistica e Archivo Publico



165

RELATORIO

D.A.

ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Em cumprimento á vossa determinação contida em a circular de 17 do corrente mez, em satisfação ás disposições do § 10 do artigo 41 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 484 de 19 de Agosto de 1897, e no intuito de satisfazer a ardua tarefa de Director desta Repartição, cargo que interinamente me foi confiado a 18 do mez corrente, na ausencia do Director efectivo, Coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, venho trazer á vossa sabia apreciação o movimento da Directoria de Estatística e Archivo Publico, durante o anno de 1900.

Pessoal

Deram-se no decurso do anno de 1900, diversas alterações no pessoal desta Repartição, que julgo necessário dar ao vosso conhecimento.

Janeiro. — Em virtude do Decreto n. 375 B de 3 de Janeiro de 1900 foi desannexada a Bibliotheca Publica.

Foi removido para esta Directoria o amanuense da Bibliotheca Publica, José Fernandes Pimenta, apresentando-se a 16. O Chefe da 2.^a Secção, cidadão Manoel Dias Barroso, acha-se á disposição do Secretario da Justiça. Foi exonerado o continuo José Monteiro Tapajós.

Fevereiro. — Foi dispensado a 10, o amanuense interino Alfredo da Silva Carvalho.

Março. — Seguiu a 16, em commissão do Governo, para o Estado do Pará, o Director coronel Manoel Francisco da Cunha Junior.

Junho. — Apresentaram-se o amanuense Raymundo de Almeida Pimentel, de licença em cujo gozo se achava, a 1.^o e o Director coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, da commissão, a 24. Faleceu a 29 o archivista do Archivo Publico José Aprigio de Vasconcellos.

Julho. — Foi nomeado Archivista interino o cidadão Faustino Rocha a 1.^o e assumiu o exercicio na mesma data.

Agosto. — Apresentou-se e assumiu o exercicio de official chefe da 2.^a Secção o cidadão Manoel Dias Barroso, anteriormente nomeado — e que se achava á disposição do Secretario da Justiça, a 1.^o.

Foi dispensado a 1.^o, o amanuense Pedro Alix Fournier que servia interinamente.

Setembro. — Entrou em gozo de 60 dias de licença o official chefe da 1.^a Secção cidadão Americo Nunes Ferreira Pará, a 15.

Foi nomeado amanuense interino o cidadão Pedro Alix Fournier a 18, assumindo o exercicio na mesma data.

Novembro. — Apresentou-se renunciando o resto da licença que gozava, o official chefe da 1.^a Secção, Americo Nunes Ferreira Pará, a 7.

Foi dispensado o amanuense interino Pedro Alix Fournier, a 1.^o.

Foi nomeado a 6, archivista efectivo o cidadão Faustino Rocha que exercia interinamente esse cargo.

Dezembro. — Entrou em gozo de licença o Director coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, a 18.

QUADRO N° I

Movimento do Archivo Publico do Estado do Amazonas, durante
o anno de 1900

NATUREZA DA CORRESPONDENCIA	Capital	Exterior	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Certidões	20	1	20	
Folhetos	153	21	174	
Jornaes	12	12	
Mensagens	10	5	15	
Relatorios	253	33	306	Por officio dirigido a esta direc-toria sob n.º 62, de 15 de Setem-bro, da Inspectoria do Thesouro, foram remettidos dois livros concer-nentes ao serviço de Monte-Pio.



QUADRO N° 2

Demonstração do movimento dos offícios expedidos pela Directoria de Estatística, durante o primeiro e segundo semestre do anno de 1900

PRIMEIRO SEMESTRE		SEGUNDO SEMESTRE	
Destino	N.	Destino	N.
Secretario do Interior	27	Superintendencias Municipaes	72
Superintendencias Municipaes	24	Governador do Estado	27
Inspector do Thesouro Estadoal	3	Juizes municipaes	48
Director de Obras Publicas	2	Collectórias de Rendas	18
Delegado Fiscal do Thesouro Nacional	2	Governadores dos Estados	20
Coronel Secretario Militar	2	Inspector do Thesouro Estadoal	14
Diversas auctoridades	31	Chefe de Segurança	4
	91	Secretario do Interior	4
	91	Escrivães do Crime	3
	91	Director de Obras Publicas	2
	91	Directores de collegios particulares	8
	91	Diversas auctoridades	33
	91		253



QUADRO N° 3

Demonstração do movimento da correspondencia recebida pela Repartição de Estatística, durante o primeiro e segundo semestre do anno de 1900

PRIMEIRO SEMESTRE		SEGUNDO SEMESTRE	
Procedencia	N.	Procedencia	N.
Secretario do Interior	26	Secretario do Governo	24
Superintendencias Municipaes	25	Chefe de Segurança	14
Secretario da Justica	9	Inspector do Thesouro Estadoal	4
Chefe de Segurança	6	Governador do Estado	8
Companhias de vapores	6	Juizes Municipaes	8
Juizes de Direito	3	Companhias de vapores	3
Inspector do Thesouro Estadoal	3	Collectorias de rendas	7
Diversas auctoridades	34	Superintendencias Municipaes	16
	112	Governadores dos Estados da Republica	7
		Official do registro	2
		Diversas auctoridades	49
			112



QUADRO N° 4

**Resumo dos trabalhos feitos e por fazer na Directoria de Estatistica,
durante o primeiro semestre de 1900**

NATUREZA DO TRABALHO	N.	OBSERVAÇÕES
Quadros feitos		PEDIDOS NÃO SATISFEITOS:
Intendencias (receita e despesa)	12	<i>Intendencias:</i> (receita e despesa) Codajás, S. Paulo d'Olivença, S. Felippe, Canutama, Manicoré, Barcellos, S. Gabriel, Rio Branco, Urucurituba, Silves, Parintins e Barreirinha.
Collectorias (idem)	3	
Estatistica Judiciaria (municipio)	2	
Registro Civil (idem)	4	
Exportação (cab. e longo curso)	48	<i>Collectorias:</i> (receita e despesa) Aguas Remate de Males, Curnã, Tabatinga, Abuna, Silves, Urucará e Urucurituba.
Importação (idem)	3	
Movimento do porto	3	
Navegação	1	<i>Estatistica Judiciaria:</i> (dos municípios) Codajás, Fonte-Bôa, S. Paulo d'Olivença, S. Felippe, Canutama, Labrea, Floriano Peixoto, Borba, Humaythá, Moura, Barcellos, S. Gabriel, Rio Branco, Itacoatiara, Urucará, Urucurituba, Parintins, Barreirinha, Maués, Teffé, Manicoré, Silves e Capital.
Força Publica	1	
Cadeia da Capital	1	<i>Registro Civil:</i> (municípios) Codajás, Coary, Teffé, Fonte-Bôa, S. Paulo d'Olivença, S. Felippe, Canutama, Labrea, Floriano Peixoto, Borba, Manicoré, Moura, Barcellos, S. Gabriel, Rio Branco, Itacoatiara, Urucará, Parintins, Barreirinha, Maués e Capital.
Caixa Economico	2	
Escolas particulares da Capital	3	<i>Instrucción Publica:</i> Escolas primarias, Gymnasio, Escola Normal, Asylo Benjamin Constant e collegio particular de N. S. de Lourdes.
» publicas do interior	5	
Industria pastoril	4	
Nomenclaturas do Município	5	
Por fazer (falta de dados)	67	<i>Hygiene Publica. Obras Publicas. Hospital de Caridade.</i>
Intendencias	13	
Collectorias	8	
Estatistica Judiciaria	23	
Registro Civil	24	
	63	



Junta Commercial



RELATORIO

DA

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 3 de Janeiro de 1901.— Exm. Sr. Dr. Governador do Estado. — Tenho a honrosa satisfação de passar ás vossas mãos o inclusivo relatorio da Junta Commercial do Estado, relativo ao anno de 1900, proximo preterito.

Aproveitando o favorável ensejo, apresento-vos os meus protestos de alta estima e consideração. Saúdo-vos. — Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos.

Junta Commercial do Estado do Amazonas, Manáos, 31 de Dezembro de 1900.— Illm. e Exm. Sr. Governador do Estado. — Tenho a satisfação de apresentar á vossa judicosa apreciação as occurrencias e mais assumptos relativos ás funcções da Junta Commercial deste Estado, no decurso do anno proximo findo, de conformidade com o que preceitúa o § 11 do art. 27 do respectivo Regulamento.

Nomeado pela transacta administração para o honroso cargo de Presidente desta corporação, tarefa superior ás minhas forças, procurei com tudo no seu desempenho, corresponder á confiança que me foi depositada, bem como ainda neste carácter no da não menos honrosa comissão de representar o Estado do Amazonas nas patrióticas solemnidades do 4.^º centenario do descobrimento do Brasil na Capital Federal. Durante este período, de 16 de Fevereiro a 23 de Agosto, fui substituído pelos dignos deputados Deodato Gomes da Fonseca, que retirando-se para a Europa passou o exercício ao substituto legal deputado João N. Hermes de Araujo.

Um dos assumptos que continúa até certo ponto a ocupar a atenção, não só desta Junta como a de muitas outras da União, foi o do sello que devia ser empregado nos livros, contratos e distractos commerciaes — se o federal ou estadoal, ou ambos em virtude do art. 8.^º da lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898. Para melhor orientação sobre este importante assumpto, dirigi-se o digno Secretario desta Junta a identicas corporações de diferentes Estados, obtendo na sua maior parte soluções que alimentavam na razão de serem empregados sellos exclusivamente estadoaes, e em alguns casos esses e os federaes. Esta descriminação resumia-se quasi em geral em que casas commerciaes com filiaes ou succursaes no estrangeiro ou em outros Estados da União, seriam sujeitas ao sello federal, e ao estadoal as que restringissem a sua séde unicamente no Estado.

Resticta esta corporação a observância também de leis e decretos estadoaes, procurou como lhe cumpria dar execução á forma determinada em seu regulamento do sello, quanto aos casos em questão, cuja norma alcancei ao assumir o cargo de deputado e continuei a observar no de presidente.

As diferentes interpretações, porém, que quasi todos os Estados deram a este assumpto, quando na hypothese de que assumindo os encargos de custeio das Juntas, tivessem como direito compensativo suas vantagens, convergiram para o decrescimento ou quasi a absorção da renda do sello.

O Congresso Federal então auctorizou com a lei n. 585 de 31 de Julho de 1899, a revisão do regulamento do sello, com a descriminação das taxas que deveriam ser decretadas pelos Estados, e das que deveriam pertencer á União e as penas ás infracções. Resultou daqui a que fosse finalmente resolvida tão debatida questão pelo § 2.^º do art. 2.^º, tabellas A e B do regulamento que baixou com o Dec. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900, cuja integra mandou

dar publicidade e inteira execução o meu primeiro substituto em edital de 24 de Abril ultimo, observância que desde então continua a ser mantida.

Com a decretação de novo Regulamento da Junta Commercial, mais amplificado em suas disposições, é de esperar melhor resultado no seu funcionamento e no que toca aos esclarecimentos práticos dos deveres e legítimos interesses da classe commercial.

Assim creio quanto ao aumento para dois annos o tempo marcado para funções dos cargos electivos de deputados, considerando as vantagens que com efeito resultam do maior periodo para os indispensáveis conhecimentos inherentes a tão espinhoso encargo, os quais não se podem adquirir de momento.

Quanto á escolha para os mesmos cargos, seja-me permitido lembrar as palavras do abalizado estadista Euzebio de Queiróz, a quem devemos as sabias bases do Código Commercial, sobre identico assumpto, no momento de pôr em execução esta gloriosa lei: « valerão sempre mais os homens de carácter firme, prudentes e de bom senso, do que os eminentemente ilustrados, se nelles faltarem estas apreciaveis qualidades ».

Se me é justo congratular-me convosco pela gestão dos negócios concernentes ao geral desempenho da Junta Commercial no anno proximo findo, não menos será de inteira justiça que esta satisfação se estenda muito particularmente aos meus distintos collegas, que tão digna e assiduamente commigo collaboraram, a par dos multiplos recursos e conhecimentos práticos que dispõe o Secretario desta Junta, cidadão João Pinto Ayres, nesta ordem de serviços, obtidos em não curto periodo de um exercicio applicado.

Matricula dos Commerciantes

Sobre este importante assumpto cabe-me informar-vos que não são poucos os escrupulos que tem observado esta corporação, firmada nos principios das sabias palavras do estadista brasileiro José Clemente Pereira :

E' minha opinião que quando si não possam achar commerciantes ao mesmo tempo hereditados por sua fortuna, consumados conhecimentos e práticas commerciaes, independencia de carácter, prudencia e bom senso, como fôra para desejar, pelo menos recaia em homens de carácter firme, prudentes e de bom senso, contanto que não tenham seu credito compromettido na Praça.

Não ha entre nós verdadeiros commerciantes, salvo bem poucas excepções, temos muitos homens que vivem de negócios sem regras nem princípios commerciaes, e nestas circunstancias é obvia a necessidade de crear verdadeiros commerciantes, mas como? dirigindo os que temos e obrigando-os com prudencia a entrar na prática das maximas que o Código Commercial lhes prescreve e ensina, e assim possam tornar-se merecedores d'esta honra.

O officio do commerciante é nobre, e que deixaria de o ser se este titulo se concedesse a pequenos compradores e revendedores, que não podem ostentar a nobreza do officio comercial.

Comprem e vendam, negoçiem, mas não gozem de prorrogativas e favores concedidos aos verdadeiros comerciantes, que bem avaliados, são de imenso valor: algumas queixas infundadas, podem aparecer, por parte das susceptibilidades offendidas, mas elas desaparecerão se todas as Juntas fossem accordes nas suas decisões.

Muitos commerciantes podem ter capacidade legal prescriptas nos artigos 1.^o e 5.^o do Código e todavia não convirá que sejam admittidos à matricula à vista da natureza ou insignificância do gênero a que se dedicam; e porque é esta uma unica questão de mais elevada transcendência.

No entanto foram expedidas no decurso do anno proximo findo 5 cartas de matricula.

Registro de firmas

Em virtude do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890, está elle a cargo das Juntas Commerciaes, e era facultativo o seu registro; a Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1898, do Governo Federal, tornou obrigatoria essa disposição de lei, aquelle que negociar no territorio da Republica com fundo de capital maior de cinco contos de réis. Durante o anno proximo findo foram registradas 137 firmas ou razões commerciaes.

Contractos Commerciaes

Durante o anno foram registrados e archivados 117 contractos commerciaes, representando diversos generos de negocios e em diversas localidades do Estado, elevando-se a importancia do capital que constitue as sociedades à somma de 14.838:458\$669.

Distractos Commerciaes

Foram presentes a esta Repartição 36 distractos sociaes, representando o capital de 1.169:364\$660.

Sociedade Anonyma

Foram apresentados e registrados os Estatutos e mais documentos comprobatorios da existencia da Companhia de Seguros maritimos e terrestres denominada «Prosperidade» com sede nesta capital e com o capital de 600:000\$000.

Titulo de Caxeiro

Durante o anno foram apresentados e registrados 9 titulos de caixeiros de diversas casas commerciaes d'esta capital e de conformidade com o art. 74 do Código Commercial.

Interpretes e Traductores

De acordo com o Decreto n. 863 de 17 de Novembro de 1851, e em sessões de 15 de Fevereiro e 19 de Julho do corrente anno, foram nomeados interpretes e traductores publicos da lingua alema, os srs. Sergio Telles Ribeiro e James Baird.

Registro de Marcas

De conformidade com o Decreto n. 9828 de 31 de Dezembro de 1887, e para garantir a legitimidade dos productos de seu commercio foram registradas duas marcas, de propriedade dos comerciantes d'esta praça J. C. Ferreira Villas-Bôas e Fausto Porto; fazendo-se as devidas comunicações ás diversas Juntas da União.

Cartas de Fretamento

Satisfazendo as exigencias do art. 568 do Código Commercial, foram registradas 2 cartas de fretamento das lanchas *Tapajós* e *Minerva*.

Procurações

Durante o anno proximo preterito registraram-se 18 procurações, conferindo poderes para gerencia de diversas casas commerciaes d'esta capital.

Licenças

Foi concedida licença aos seguintes funcionarios da Junta: Cesar A. da Silva, interprete e traductor publico, 2 mezes para tratar de sua saude fóra do Estado; Cerf Moyse, agente de leilões d'esta praça, 6 mezes para tratar de sua saude, na Europa.

Livros Commerciaes

De acordo com o art. 41 do Código, transitaram pela Repartição, devidamente sellados e foram rubricados, 359 livros commerciaes, sendo 158 Diarios, 199 Copiadores e 2 livros de transferencias de ações.

Sessões

Realisaram-se 41 sessões, sendo 36 ordinarias e 5 extraordinarias, no periodo decorrido de Janeiro a Dezembro do anno findo.

Secretaria

No periodo decorrido de 22 de Fevereiro a 20 de Julho, esteve fóra do exercicio de Secretario da Junta Commercial, o sr. João Pinto Ayres, por ter seguido em commissão do Governo do Estado, na qualidade de Secretario da Comissão de representação do Estado do Amazonas, nas patrióticas festas do 4.^o centenario do descobrimento do Brazil, na Capital Federal.

A escripturação da Repartição se acha completamente em dia, podendo com a maior facilidade ser consultado qualquer documento que constitue o archivo publico do commercio.

Emolumentos

A renda dos emolumentos durante o anno foi de 12:700\$700, sendo 11:665\$700 pertencente á Junta, e 1:035\$000 pertencente ao Estado, e recolhido ao Thesouro do mesmo.

Eleição

De acordo com o Regulamento e por convocação prévia em edital publicado no *Diário Official*, reuniu-se no dia 23 de Dezembro o Collegio Commercial e procedeu-se á eleição para Deputados e Suplentes que devem compor a Junta Commercial no biennio de 1901 e 1902; sendo eleitos por maioria absoluta de votos os seguintes comerciantes matriculados: Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos, Ismael Cassio Velloso, João N. Hermes de Araujo, João Francisco da Silva Lima e Adrião Ribeiro Nepomuceno; e suplentes os srs. Francisco Mentor de Vasconcellos e Francisco Gonçalves da Costa Porto.

A vossa reconhecida competencia suprirá as lacunas d'este ligeiro trabalho em que procurei compendiar o movimento do serviço a cargo da corporação a que presido.

Confiado no reconhecido patriotismo de V. Exc., o commercio do Amazonas muito espera da vossa criteriosa e proficua administração.

O Presidente,
BERNARDO D'AZEVEDO DA SILVA RAMOS.

181
ANNEXOS

N.º 1

Secreteria da Junta Commercial

Secretario, João Pinto Ayres.
Official, Victor Antonio Fernandes.
Amanuense, Virgilio Monteiro Tapajóz.
Porteiro, Manoel Alexandre de Lima.
Servente, Francisco Joaquim de Vasconcellos.

N.º 2

Funcionarios da Junta

INTERPRETES :

Sergio Telles Ribeiro,
Cesar Augusto da Silva,
James Baird.

TRAPICHEIROS :

Francisco Ventilari,
Carlos Theodoro Gonçalves,
Felix Luiz de Paula.

LEILOEIROS :

Antonio Dias dos Passos,
Cerf Moyse,
José Camillo Ramos,
Affonso de Figueiredo Santiago,
Theodoro da Silva Jatahy.

N.º 3

Commerciantes matriculados no anno de 1900.

José de Figueiredo, cidadão brasileiro, socio da casa commercial Witt & C.ª, à rua Marquez de Santa Cruz, em Manáos.

Abel Valente de Figueiredo, idem idem, socio da casa commercial Maximino Motta & C.ª, à Avenida Eduardo Ribeiro, em Manáos.

Antonio Angarita, idem idem, estabelecido no rio Javary.

Henock Herzaide Guimaraes, idem idem, socio da casa commercial Mentor, Guedes & C.ª, à rua Deodoro, em Manáos.

Antonio Ferreira Bacellar, idem, socio da casa commercial A. Ferreira Barbosa & C.ª, à rua Deodoro, em Manáos.



ANNEXO N° 4

Demonstração dos contractos e distractos archivados na Junta Commercial,
durante o anno de 1900

NATUREZA	N.	Capital	TOTAL
Contractos			
Responsabilidade solidaria	97	11.998:322\$784	
Capital e industria	44	161:956\$280	
Em commandita	16	2.678:179\$605	14.838:458\$669
Sociedade anonyma.	1	600:000\$000	
Distractos			
Responsabilidade solidaria	27	1.014:970\$000	
Em commandita	9	151:394\$660	1.169:364\$660

Secretaria da Junta Commercial, Manáos, 31 de Dezembro de 1900.

O Secretario—*Jodo Pinto Ayres.*



185
INDICE

Mensagem 1

ANNEXOS

Relatorio do Thesouro Publico	21
— da Recebedoria do Estado	41
— — Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação.	59
— — Inspectoria de Linhas de Navegação subvencionadas	79
— — Instrução Publica.	83
— — Directoria Geral de Hygiene Publica.	87
— — Chefatura de Segurança Publica	91
— do Quartel do Commando do Regimento Militar do Estado.	95
— da Directoria de Obras Publicas.	103
— Final da Estrada de rodagem de Caracaráhy à Boa-Vista no Rio Branco.	111
— — da Superintendencia Geral de Fiscalisação dos Serviços por Electricidade.	115
— do Superior Tribunal de Justiça.	123
— da Imprensa Official.	135
— do Deposito Publico Geral.	145
— da Caixa de Previdencia Amazonense.	151
— — Estatística e Archivo Publico.	163
— — Junta Commercial.	175





AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

**Secretaria de
Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA